

ARQUIVO



DIÁRIO

OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 235

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1931

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.426, que concede à Sociedade Anônima Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (Italcable), autorização para continuar a funcionar na República.
- Decreto n. 20.453, que institui a comissão permanente do Rio de Janeiro, incumbida de trabalhos relativos à codificação do Direito Internacional Público.
- Decreto n. 20.463, que aprova a reforma dos estatutos da Associação dos Fieis dos Tesoureiros e Pagadores Federais.
- Decreto n. 20.464, que aprova a reforma dos estatutos do Club dos Funcionários Públicos Civis.
- Decreto n. 20.474, que reduz a taxa adicional sobre bebidas.
- Decreto n. 20.475, que dispõe sobre os recursos interpostos para o Ministério da Fazenda antes da vigência do decreto número 20.350.
- Decreto n. 20.479, que cria o Corpo de Aviação da Marinha.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 29 de setembro findo.
- Ministério da Fazenda — Decretos de 29 de setembro findo e 2 do corrente.
- Ministério da Marinha — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretoria das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
- Ministério das Relações Exteriores — Portaria.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
- Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
- Ministério da Marinha — Expediente.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e do Repartição Geral dos Telegrafos.
- Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendência do Serviço do Algodão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento, da Diretoria do Patrimônio Nacional e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.453 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1931

Institui a comissão permanente do Rio de Janeiro, incumbida de trabalhos relativos à codificação do direito internacional público

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a 6ª Conferência Pan-Americana, que, em 1928, se reuniu em Havana, aprovou a resolução de 15 de fevereiro, por força da qual foram constituídas três comissões permanentes para preparação dos trabalhos a serem submetidos à Comissão Internacional de Jurisconsultos Americanos do Rio de Janeiro;

Considerando que uma dessas comissões tem sede nesta cidade do Rio de Janeiro, cabendo-lhe o estudo das matérias relativas ao Direito Internacional Público;

Considerando que os membros dessas comissões nos termos do art. 7º da referida resolução, devem ser nomeados pelos governos correspondentes dentre os membros das respectivas sociedades nacionais de Direito Internacional;

Resolve:

Art. 1º Será de oito membros a Comissão Permanente do Rio de Janeiro, criada pela 6ª Conferência Pan-Americana, para preparo das matérias referentes ao Direito Internacional Público a serem oportunamente submetidas à Comissão Internacional de Jurisconsultos do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam nomeados para constituir a dita comissão permanente os seguintes membros da Sociedade Brasileira de Direito Internacional: doutores Epitácio Pessoa, Rodrigo de Laungard Menezes, Clovis Bevilacqua, Eduardo Espinola, Francisco Mendes Pimentel, Levi Carneiro, James Darcy e Raul Fernandes.

Art. 3º A comissão elegerá o seu presidente e, para servir de secretário, será designado pelo ministro das Relações Exteriores um funcionário do ministério, sem prejuízo de suas funções.

Parágrafo único. A comissão requisitará do mesmo ministro do Estado os funcionários que se tornem necessários ao desempenho de seus trabalhos.

Art. 4º As funções dos membros da comissão e de seu respectivo pessoal são gratuitas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. 110ª da Independência e 43ª da República.

GETÚLIO VARGAS,

Afrânio de Mello Franco,

DECRETO N. 20.464 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1931

Aprova a reforma dos estatutos e concede autorização ao Club dos Funcionários Públicos Civis para operar com seus associados, mediante consignação em folha de pagamento

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerem o Club dos Funcionários Públicos Civis resolve aprovar as modificações feitas nos estatutos da referida sociedade, que a este acompanham, em assembleia geral extraordinária, realizada em 7 de setembro deste ano, e conceder autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 47.146, de 16 de dezembro de 1925, e 20.225, de 18 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931, 110° da Independência e 43° da República.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

Estatutos do Club dos Funcionários Públicos Civis

DO CLUB, SUA ORGANIZAÇÃO, SEUS FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º O Club dos Funcionários Públicos Civis, fundado a 13 de maio de 1915, no Distrito Federal, é uma associação de classe, de caráter beneficente, composta de funcionários federais, estaduais e municipais, ativos e inativos, seus consortes, e pensionistas do Estado.

Art. 2.º O prazo de duração do club será ilimitado.

Art. 3.º São funcionários públicos, para os efeitos desses estatutos, todos os cidadãos que exerceram emprego ou função de nomeação ou contrato dos Governos da União, dos Estados ou do Distrito Federal, ou de seus prepostos, ou de simples designação de chefes de serviço, percebendo vencimentos, ordenados, soldos, emolumentos, honorários, gratificações, percentagens, custas, salários, jornal ou diárias.

Art. 4.º O club tem por fim promover a união e a prosperidade da classe dos funcionários públicos, e exercita os seus fins:

a) defendendo o funcionalismo público contra tudo quanto possa prejudicá-lo em seus direitos, prerrogativas, vantagens e justas aspirações;

b) coadjuvando o associado no reconhecimento de seus direitos e interesses funcionais quer por influencia pessoal de sua diretoria, quer por intermédio dos advogados do club;

c) promovendo a educação profissional e literaria dos filhos dos socios necessitados, encaminhando-os aos diversos estabelecimentos de ensino e ministrando-lhes a instrução necessaria para a admissão nas repartições publicas mediante os cursos que manterá para esse fim;

d) fazendo beneficencias aos associados, não só em dinheiro, permitindo a constituição de montepio ou de pecúlio, facilitando empréstimos e aquisição de predios para residência, sinão também ministrando-lhes socorros medicos, farmaceuticos, dentarios e judiciarios, fornecendo-lhes mercadorias de consumo e de uso domestico, afiançando-lhes em cargos publicos;

e) proporcionando, pela economia, aos associados, a constituição de uma renda garantida e produzida pela cooperação dos lucros resultantes da acumulação de capitais empregados vantajosamente.

Art. 5.º Para a satisfação de seus fins, manterá o club as seguintes carteiras:

- a) carteira de beneficencias;
- b) carteira de empréstimos;
- c) carteira de economia;
- d) carteira predial;
- e) carteira de auxilios.

CARTEIRA DE BENEFICENCIAS

A carteira de beneficencias manterá as seguintes secções:

Secção I — Montepio

Art. 6.º O associado contribuinte que não tiver mais de 55 anos de idade, póde instituir montepio em favor de seus herdeiros ou beneficiarios.

Paragrafo unico. O montepio poderá ser entregue ao beneficiario de uma só vez ou em pensões mensais, segundo declaração expressa do associado no ato de sua inscrição.

Art. 7.º A inscrição será feita, mediante prévio exame do sanidade por um ou mais medicos clinicos, designados pelo presidente e da declaração firmada pelo próprio associado, indicando o seu nome por extenso, filiação, data e lugar do nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e residência, bem assim especificando o *quantum* do montepio, e a forma de seu pagamento (se de uma só vez ou em pensões mensais), o nome, idade, filiação, sexo, nacionalidade e residência das pessoas ou pessoa que ficam com direito ao montepio.

Art. 8.º A diretoria reserva-se o direito de pagar o montepio em prestações mensais, não podendo exceder a 30 prestações.

Art. 9.º No ato da inscrição o associado pagará a taxa de 10\$000.

Art. 10. O associado sómente fixará os seus direitos e os dos instituidos, depois de vencidos os seguintes interstícios, contados do primeiro dia do mês em que fór iniciado o pagamento da joia e das contribuições: de 20 meses para os que tenham menos de 35 anos; de 30 meses para os de 35 a 55; de 30 meses para todos os que se inscreverem para o montepio maximo.

Art. 11. O montepio divide-se em tres séries:

A 1ª série de 2:000\$, que correspondem á pensão mensal de 50\$000;

a 2ª série de 5:000\$, que correspondem á pensão mensal de 100\$000;

a 3ª série de 10:000\$ que correspondem á pensão mensal de 200\$000.

Art. 12. O associado pagará para legar o montepio:

- 1º. de contribuição mensal: a) 5\$ para a primeira série;
- b) 12\$ para a segunda série; c) 25\$ para a terceira série;
- 2º. de joia: a) para a primeira série, 200\$, quando o associado fór menor de 35 anos e 260\$, quando fór maior de 35;
- b) para a segunda série: 300\$ para os menores de 35 anos e 360\$ para os maiores de 35; c) para a terceira série: 360\$ para os menores de 35 anos e 460\$ para os maiores de 35.

Art. 13. A joia poderá ser paga de uma só vez ou em tantas prestações quantas o associado desejar, desde que não passe de 20.

Art. 14. Se o instituidor falecer antes de terminado o interstício, o beneficiario receberá de uma só vez 50 % das contribuições pagas, desde que esteja quite em seus compromissos com as diversas carteiras do club.

Art. 15. É licito ao associado inscrever-se nas tres séries do montepio, legando a sua totalidade desde que pague também integralmente as contribuições respectivas.

Paragrafo unico. Essa inscrição, porém, dependerá da autorização da diretoria.

Art. 16. O pagamento do montepio será feito aos beneficiarios ou a quem legalmente os representar, mediante os documentos seguintes: a) requerimento do beneficiario; b) certificado de quitação das contribuições e de quaisquer compromissos do instituidor para com o Club; c) certidão do obito com indicação da causa mortis; d) prova de identidade do beneficiario, ou, si esse não tiver sido nominalmente determinado, habilitação dos herdeiros.

Art. 17. Na falta de declaração do beneficiario, terão direito ao montepio os filhos legitimos e os legalmente reconhecidos e, na sua ausencia, os pais, revertendo para a Caixa quando não houver esses herdeiros nem a declaração do beneficiario.

Art. 18. Está isento de penhora, ou qualquer outro onus o montepio, ficando porém, excluidos desta isenção os debitos contraídos pelo associado em qualquer das Carteiras do Club ou com terceiros, sob a fiança do Club.

Art. 19. Perderá direito ao montepio, revertendo as contribuições para a carteira do associado: a) que se atrasar no pagamento das contribuições por seis meses; b) que tiver sido inscrito com idade superior a 55 anos, iludindo a diretoria; c) o que fizer, no ato da inscrição, declaração inexacta quanto á idade, que importe no pagamento de menor joia do que a devida.

§ 1.º No caso, em sómente serem applicadas, após a morte do associado, as hipoteses das letras b e c deste artigo, ficará

definitivamente anulado o direito do beneficiário do montepio.

§ 2.º Não haverá também, direito ao montepio si a morte do associado verificar-se por crime praticado pelo beneficiário ou por suicídio.

Art. 20. Os saldos trimestrais produzidos pela receita do montepio ficarão depositados em conta-corrente na Carteira de Economia, rendendo os juros de 6 % ao ano.

SEÇÃO II — PECULIO

Art. 21. Fica mantido o peculio em favor das famílias dos socios que para ele houverem contribuido.

Art. 22. O associado, que o quizer, pagará, mensal e adiantadamente, 1\$ para esta secção, além da sua contribuição mensal.

Art. 23. Por morte do associado, que estiver no gozo de seus direitos de contribuinte desta secção, o Club entregará á sua família, diante da certidão de obito e da prova da qualidade de herdeiro ou cabeça do casal, o peculio de 300\$, até que o capital desta secção atinja a 10:000\$, abonando-se mais 50%, na proporção de cada 10:000\$, de aumento de capital.

Art. 24. Os socios que, na data da admissão, tiverem mais de 50 anos, não deixarão peculio.

Art. 25. Os socios que contribuirem com maior importância legarão de cada 1\$ mensais mais 100\$000.

SEÇÃO III — ASSISTENCIA — SOCORROS MEDICOS, DENTARIOS E FARMACEUTICOS

Art. 26. Os serviços medicos e dentarios serão prestados, na sede social, a todos os associados, pessoas de sua familia com eles domiciliados e inscritas no club.

Art. 27. O club manterá uma farmacia onde serão avia- das as receitas para os associados e pessoas de sua familia.

Art. 28. Para os serviços de assistencia fóra da sede e para os trabalhos dentarios será cobrada uma contribuição de beneficencia por pessoa de familia do socio, de 2\$ mensais.

Paragrafo unico. Pelo aviamento de receitas, fornecimento de remedios e trabalhos extraordinarios medicos e dentarios, será cobrado o que fór previamente contratado.

SEÇÃO IV — PROCURATORIO

Art. 29. O procuratorio destina-se a prestar assistencia judiciaria aos socios, patrocinando tudo quanto lhes possa interessar na defesa de seus direitos em juizo ou fóra dele.

CARTEIRA DE EMPRESTIMOS

Art. 30. Esta carteira compõe-se de tres secções: 1.º, empréstimos a longo prazo; 2.º, empréstimos especiais; 3.º, empréstimos rapidos.

1.ª SEÇÃO — EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO

Art. 31. Os empréstimos a longo prazo serão feitos aos associados mediante consignação em folha de pagamento, nas condições estabelecidas pelo decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, combinado com o regulamento baixado com o decreto n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925.

Art. 32. Esses empréstimos ou reforma de empréstimos obedecerão ás seguintes condições: a) a consignação será constituída de amortização da quantia emprestada e dos juros; b) os juros serão de 12 % ao ano, no prazo maximo de 24 meses, sobre a quantia realmente devida (tabela Price), podendo, nas mesmas condições a taxa ser elevada até 15 % ou 18 % ao ano, quando os prazos forem respectivamente de 36 a 48 meses; c) a consignação mensal não poderá exceder a terça parte dos vencimentos ou estipendios de qualquer especie que perceber regularmente o consignante, excluidas quaisquer gratificações especiais; d) será respeitada a opção do consignante quanto aos prazos acima estipulados; e) os prazos, não poderão ultrapassar de 24, 36 e 48 meses.

Paragrafo unico. Os juros desses empréstimos e os prazos deverão obedecer ás disposições legais, podendo a diretoria, no caso de qualquer modificação determinada por lei, fazer a devida alteração, independentemente de reforma desses estatutos.

Art. 33. O associado só receberá a importância do empréstimo depois de averbada em folha de pagamento a respectiva consignação.

§ 1.º O associado que desejar contrair empréstimo, assinará em duas vias, um contrato, em que constarão o nome do funcionario, sua categoria e repartição, a importância do empréstimo, a consignação mensal, os juros, a amortização, o prazo e demais condições de transação, inclusive a faculdade de poder o consignante liquidar o seu debito antes do prazo; neste caso serão deduzidos a seu favor os juros constantes do contrato relativos ao periodo não decorrido para o pagamento total, procedendo-se da mesma maneira, quando as partes contratantes acordarem na reforma do empréstimo, a qual só poderá ter lugar depois de decorrido um quarto do prazo do respectivo pagamento.

§ 2.º Além dos juros referidos no art. 32, não poderão ser cobradas ao funcionario taxas, contribuições, comissões, bonificações ou quaisquer importancias, a título de garantia, seguro de vida, expediente, averbação ou sob qualquer outro pretexto, devendo o club, no ato de realizar o empréstimo, entregar ao consignante a quantia total da transação.

Segunda secção — Empréstimos especiais

Art. 34. Poderão ser feitos empréstimos especiais a prazo fixo, sem desconto em folha de pagamento, aos associados que isto desejarem com os juros, prazos e garantias que forem estabelecidos pela diretoria.

Terceira secção — Empréstimos rapidos

Art. 35. Além dos empréstimos acima mencionados, será facultado ao associado ou não, a juizo da diretoria, fazer empréstimos "rapidos".

§ 1.º Esses empréstimos terão o limite maximo que fór fixado pela diretoria.

§ 2.º A diretoria, de acôrdo com a garantia que fór oferecida, fixará os juros respectivos e determinará qual o documento comprovante da operação que deverá ser exigido.

§ 3.º Os juros serão capitalizados mensalmente, caso não seja liquidado o empréstimo rapido.

CARTEIRA DE ECONOMIA

Art. 36. A Carteira de Economia destina-se a receber as reservas dos seus associados ou não para a formação de um peculio especial.

Paragrafo unico. A carteira poderá receber dos associados ou não qualquer quantia, a juizo da diretoria, em conta corrente, mediante as condições e os juros que a mesma estabelecer.

CARTEIRA PREDIAL

Art. 37. A Carteira Predial tem por fim: a) dar carta de fiança para aluguel de casa de residencia dos associados; b) proporcionar aos associados a aquisição de terreno ou predio para residencia propria.

Art. 38. Para obter a fiança o socio deverá a) consignar ao club, na folha de pagamento, a importância correspondente ao aluguel do predio, o qual não poderá exceder de 500\$ mensais; b) concorrer com todos os emolumentos á realização do contrato.

Art. 39. Para aquisição de terreno ou predio para residencia é necessario que o socio contribua mensalmente com a quota de sua inscrição por meio de consignação em folha.

§ 1.º As casas serão construidas ou adquiridas pelo valor de 10 a 40 contos, incluindo o respectivo terreno e serão arrendadas, desde logo, aos socios a que competirem, fazendo-lhes promessa de venda, que se tornará efetiva quando integralizada a inscrição.

§ 2.º O associado poderá adquirir terreno, que variará de um a dez contos.

§ 3.º A quota annual da inscrição corresponde a 2 1/2 sobre o seu valor.

§ 4.º O socio somente ficará habilitado a adquirir o predio ou terreno, depois de recebidos 5 % do valor de sua inscrição.

Art. 40. As consignações para fiança, aluguel e aquisição de terreno ou prédio, obedecerão rigorosamente às condições do art. 1.º, § 2.º, arts. 6.º e 8.º do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, e as que forem estabelecidas pelas leis vigentes no momento em que forem feitas.

CARTEIRA DE AUXÍLIO

Art. 41. A Carteira de Auxílios destina-se: a) proporcionar recursos às pessoas da família dos socios consignantes que se ausentarem; b) prestar fiança ou cauções em repartições federais, estaduais ou municipais, para garantia de funções públicas; c) receber dos associados benemeritos auxílios para o desenvolvimento do club; d) manter para o fornecimento dos socios, armazéns de artigos de consumo, na forma da legislação vigente; e) instalar cursos para admissão nas diversas repartições públicas federais, no Banco do Brasil e na Prefeitura do Distrito Federal; f) manter um jornal para defesa dos interesses da classe; g) organizar uma biblioteca especializada de direito administrativo, ciência de finanças, economia política, direito fiscal e contabilidade pública.

Art. 42. A Carteira de Auxílios manterá uma seção de diversões lícitas.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 43. Os socios se dividem em duas categorias: socios efetivos e socios benemeritos. Socios benemeritos são os que se inscreverem nas Carteiras de Beneficência e Economia, e fizerem qualquer auxilio ao club ou os que a este tenham prestado serviços relevantes.

Art. 44. O associado que estiver quitto de suas contribuições e houver satisfeito todas as exigências dos presentes estatutos, tem o direito de invocar a proteção do club nos casos em que este a promette e poderá: a) discutir todos os assuntos afinentes aos fins sociais; b) propor todas as medidas que julgar de interesse para o club.

Art. 45. São deveres dos socios: 1.º, contribuir com a importância de 128 de joia e diploma, no ato da entrada ou em prestações, a juízo da diretoria; 2.º, pagar a mensalidade de 28 adiantadamente; 3.º, promover, quanto em si couber, a união, a harmonia e solidariedade da classe; 4.º, curar dos interesses do club, prestando o seu concurso pessoal, moral e intelectual; 5.º, comparecer às reuniões da assembleia geral.

Art. 46. O socio que se atrazar em mais de tres meses do pagamento de suas contribuições ficará, *ipso-facto*, suspenso de todos os seus direitos, sómente os adquirindo tres meses depois de se quitar.

Art. 47. Sómente o socio benemerito terá direito de voto nas assembleias para eleição e ocupar cargo na diretoria e no conselho.

DAS PENAS DOS SOCIOS

Art. 48. Incorre na pena de eliminação o socio que: a) não pagar as contribuições a que esteja obrigado nos prazos estabelecidos; b) tiver conduta irregular e deshonesta; c) for condenado por crime infamante; d) procurar desacreditar o club.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 49. Só os associados que estiverem em dia com os seus compromissos podem tomar parte na assembleia geral, não sendo admissivel a qualquer socio representar, por procuração, mais de dez associados.

Art. 50. A assembleia geral reunir-se-á em sessões ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As sessões ordinarias serão convocadas pelo presidente e terão lugar: a) no mês de janeiro de cada ano, para, mediante relatório apresentado pela diretoria, tomar as contas do ano anterior ou gestão finda; b) na última quinzena do mês de novembro do último ano administrativo, para proceder à eleição da nova diretoria.

§ 2.º As sessões extraordinarias serão convocadas para todos os demais casos: a) pela diretoria; b) pelo presidente; c) por dois terços dos associados benemeritos, juntos.

§ 3.º As convocações serão feitas com a antecedencia de tres dias, por meio de anúncio publicado em jornal de grande circulação ou no *Diário Oficial*.

§ 4.º As assembleias gerais, desde que não se tratem de atos da diretoria, serão presididos pelo presidente do club; tratando-se de atos da diretoria, serão presididos por um dos associados presentes, aclamado na sessão.

Art. 51. A assembleia geral compete: 1.º, deliberar sobre todos os negocios referentes ao club; 2.º, tomar conhecimento de todos os atos praticados pela diretoria; 3.º, decidir, em grau de recurso, as reclamações dos associados; 4.º, escolher em escrutínio secreto, os associados que devam ser indicados para representarem a classe perante os poderes publicos; 5.º, resolver sobre todos os casos omissos nos presentes estatutos.

Art. 52. Considerar-se-á constituida a assembleia geral desde que estejam reunidos dois terços dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais.

§ 1.º Si, na hora da convocação, não houver atingido esse número, far-se-á, uma hora depois, a assembleia geral, que funcionará com o número que houver, além dos membros da diretoria.

Art. 53. A assembleia geral exercerá a sua fiscalização sobre a ação administrativa da diretoria por meio do conselho.

CAPÍTULO IV — DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 54. A administração do club constituir-se-á de uma diretoria e de um conselho.

DA DIRETORIA

Art. 55. A diretoria compôr-se-á de 10 membros, que poderão ser reeleitos de quatro em quatro anos, a saber: a) presidente; b) 1.º vice-presidente; c) 2.º vice-presidente; d) 3.º vice-presidente; e) 1.º secretario; f) 2.º secretario; g) 3.º secretario; h) 1.º tesoureiro; i) 2.º tesoureiro; j) consultor juráico.

Art. 56. O mandato da diretoria será de 4 anos, por eleição realizada entre os socios benemeritos.

Parágrafo único. Os membros da diretoria e do conselho exercerão o mandato gratuitamente.

Art. 57. Compete á diretoria: a) resolver todos os assuntos sociais que não forem de exclusiva competencia da assembleia geral; b) proteger os associados interessando-se junto á administração pública pelo respeito e efetividade dos seus direitos, como funcionarios públicos; c) prestar contas anualmente á assembleia geral, submetendo-as, previamente, ao exame e parecer do conselho; d) promover pelo modo que julgar mais conveniente, a cobrança das mensalidades, joias e quotas a que estejam sujeitas os associados; e) conceder o título de socio benemerito aos associados ou não que, por serviços relevantes prestados ao club, se tornarem merecedores dessa distinção.

Art. 58. A diretoria fica investida de plenos poderes, para praticar todos os atos de gestão relativos aos fins do club.

Art. 59. A diretoria é solidariamente responsavel para com o club e terceiros prejudicados pelas infrações destes estatutos.

Art. 60. Permanecerá, diariamente, na sede do club, das 17 ás 19 horas, um diretor, afim de tomar as providencias de natureza urgente e atender ás reclamações dos socios.

DO CONSELHO

Art. 61. O conselho será formado de cinco membros, eleitos pelos representantes das repartições.

§ 1.º O associado que, em janeiro de cada ano, se apresentar como procurador da maioria dos seus colegas de repartição, será considerado representante de sua repartição.

§ 2.º Os socios dos Estados representar-se-ão, tambem por um delegado, cuja escolha deverá recair em associado residente no Distrito Federal.

§ 3.º Os aposentados far-se-ão representar pelo mesmo modo, podendo para isso, realizar, em dia previamente marcado pelo presidente do club, uma reunião, na sede social.

II — Art. 62. Ao conselho compete: 1.º, assistir ás reuniões da diretoria e discutir os assuntos que neles se tratarem, sem direito ao voto; 2.º, dar parecer sobre os negocios sociais

quando solicitado pela diretoria; 3º, examinar e fiscalizar a escrituração do club, emitindo, por escrito, o seu parecer sobre o inventário, balanço e contas da diretoria, para ser submetido à assembleia geral.

CAPÍTULO V — DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

I — Do presidente

Art. 63. Ao presidente compete: 1º, presidir às sessões da assembleia geral e às reuniões do conselho; 2º, representar o club, ativa e passivamente, em juízo e em todas as relações para com terceiros; 3º, constituir mandatários; 4º, assinar com o secretário os diplomas dos socios e com o tesoureiro os balancetes, balanços e cheques para retirada de dinheiro nos bancos e de quaisquer valores do club depositados; 5º, convocar o conselho e as assembleias gerais, ordinarias e extraordinarias; 6º, adquirir bens, contrair obrigações, delegar poderes e praticar, em geral, atos de conformidade com as autorizações dadas pela assembleia geral; 7º, assinar escrituras, procurações, ordens de pagamento, termos de abertura e encerramento de livros, faldes e outros documentos; 8º, autorizar todas as despesas; 9º, autorizar o tesoureiro a entregar as beneficencias; 10, apresentar à assembleia geral o relatório das ocorrências verificadas durante a sua gestão anual; 11, nomear os empregados estritamente necessarios, fixando os seus vencimentos.

II — Dos vice-presidentes

Art. 64. Aos vice-presidentes compete, observada a ordem da respectiva designação, substituir o presidente nos seus impedimentos temporarios.

III — Dos secretarios

Art. 65. Ao 1º secretario, compete: 1º, assinar toda a correspondencia que for dirigida em nome do presidente; 2º, conservar a boa ordem da secretaria, dirigindo-lhe o serviço.

Art. 66. Ao 2º secretario compete: 1º, lavrar as atas do conselho, das assembleias gerais, quando presididas pelo presidente do club; 2º, registrar, nos livros competentes, os atos que o devem ser; 3º, ter a seu cargo o arquivo e a biblioteca; 4º, coadjuvar o 1º secretario, quando for preciso, substitui-lo nos seus impedimentos.

Art. 67. Ao 3º secretario compete: 1º, auxiliar ao 1º e 2º secretarios e substitui-los em seus impedimentos temporarios; 2º, cuidar da parte relativa às publicações, propaganda e defesa do club e seus fins, pela imprensa; 3º, acompanhar, pelo *Diário do Congresso*, as discussões e elaborações das leis que possam interessar aos funcionarios públicos, bem como, pelo jornal oficial da Prefeitura do Distrito Federal e da Assembleia Legislativa local, o que disser respeito aos empregados municipais.

IV — Dos tesoureiros

Art. 68. Ao 1º tesoureiro, compete: 1º, arrecadar todas as contribuições, joias e quotas dos associados e mais valores sociais, expedindo os competentes recibos, devidamente assinados; 2º, efetuar, mediante recibo, o pagamento das despesas do club, depois de ordenadas pelo presidente; 3º, escriturar, em livros apropriados, o movimento financeiro do club; 4º, prestar contas ao conselho do movimento do fundo social.

Art. 69. Ao 2º tesoureiro, compete substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos temporarios.

V — Do consultor juridico

Art. 70. Ao consultor juridico, compete: 1º, emitir parecer, por escrito, sobre todas as questões que envolvam materia de direito, quer as que interessem diretamente ao club, quer as que digam respeito aos associados, na qualidade de funcionarios publicos; 2º, dirigir a secção "Procuratorio".

VI — Dos delegados

Art. 71. O club terá um ou mais delegados seus em cada Estado, nomeados pelo presidente.

§ 1º. Cada delegado enviará mensalmente ao club um balancete de receita e despesa, acompanhado do respectivo saldo.

§ 2º. As beneficencias poderão ser pagas nos Estados diretamente pelos delegados, procedendo ordem da diretoria.

CAPÍTULO VI — PATRIMÔNIO

Art. 72. O patrimônio do Club é formado: a) dos bens moveis e imoveis a ele pertencentes; b) das doações feitas

pelos associados ou por terceiros e das quotas ou subvenções concedidas pelo Governo; c) de 10 % da renda liquida de cada carteira ou secção, verificada anualmente; d) das mensalidades e joias pela inscrição dos socios; e) de toda a renda produzida e que não se destine especialmente a cada carteira.

Art. 73. O patrimonio se compõe dos seguintes fundos: a) fundo disponivel; b) fundo de reserva.

Art. 74. O fundo disponivel destina-se a satisfazer a todas as despesas do club e é constituído de 80 % do patrimonio.

Art. 75. O fundo de reserva é destinado a atender às eventualidades, suprimindo as carteiras no caso de deficiencia de renda, a titulo de emprestimo, e à formação de capital para aquisição da sede propria para o club. Esse fundo é constituído de 20 % do patrimonio.

CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 76. A proporção que forem aumentando os fundos sociais a diretoria irá estabelecendo outras vantagens que forem compatíveis com os fins e as posses do club.

Art. 77. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas, expressa ou tacitamente, pela diretoria, em nome do club.

Art. 78. Não perderá a sua qualidade de associado o que deixar de ser funcionario público, salvo no caso previsto no art. 48, letra c.

Art. 79. O que deixar de ser socio nada terá de reclamar.

Art. 80. O Club só poderá ser dissolvido por uma assembleia geral especial que reuna mais de 3/4 dos associados, em pleno gozo dos seus direitos estatutarios.

Paragrafo unico. Dissolvido o club e liquidados os seus ativos e passivos, o saldo será partilhado entre os associados, na proporção das contribuições que tiverem realizado.

Art. 81. Enquanto o club não dispuzer de armazens propios e de local apropriado para instalação de farmacia e de cursos especiais, a sua diretoria poderá contrair com outras associações ou com terceiros, mediante responsabilidade do club, a execução desses benefices.

Art. 82. A diretoria fica investida dos necessarios poderes para suprir qualquer deficiencia estatutaria e satisfazer qualquer exigencia dos poderes publicos, sem necessidade de convocação da assembleia geral, até 31 de dezembro de 1932.

Art. 83. As dividas contraídas pelos associados em qualquer das carteiras do club ou mediante fiança, endosso, aval ou qualquer outra garantia dada pelo club, e que não forem satisfeitas no prazo prefixado, serão deduzidas das contribuições com que o associado já houver concorrido.

Art. 84. Os atuais associados do club que se inscreverem para a carteira de beneficencias, dentro de trinta dias, a contar da data do registro desses estatutos, terão direito, desde logo, à beneficencia respectiva.

Art. 85. Cada carteira ou secção se manterá com a renda por ela arrecadada e contribuirá com 10 % de sua renda liquida, verificada anualmente, para o Patrimonio.

Art. 86. O saldo de renda produzida pelas carteiras ou secções, verificado trimestralmente, será depositado na carteira de economia, vencendo os juros de 6 % ao ano, a favor da respectiva carteira ou secção.

Art. 87. Cada uma das carteiras poderá ter direção propria, sob a superintendencia do presidente, ficando, porém, sujeitas a esses estatutos e à fiscalização da diretoria.

CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 88. A diretoria fica autorizada a resgatar as quotas emitidas pelo club e pertencentes aos seus associados.

Paragrafo unico. As quotas cujo capital já tenha sido realizado ao entrar em vigor o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, serão liquidadas no prazo maximo de 24 meses, distribuindo-se pelas mesmas os lucros e prejuizos que se apurarem durante tal prazo.

Art. 89. A diretoria expedirá os regulamentos que forem necessarios para os servicos e detalhes decorrentes das bases essenciais do club.

Art. 90. A atual diretoria, eleita de acordo com os estatutos anteriores, continuará a exercer o mandato, desde a data de sua investidura até 31 de dezembro de 1935.

Club dos Funcionarios Publicos Civis. — *Jeronymo Paiva*, presidente.

DECRETO N. 20.426 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1931

Concede à sociedade anônima "Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (Italcable)" autorização para continuar a funcionar na República sob a denominação de "Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini".

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerem a sociedade anônima "Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (Italcable)", com sede em Roma, Itália, autorizada a funcionar na República pelo decreto n. 16.626, de 1 de outubro de 1924, e a continuar a funcionar pelo decreto n. 19.622, de 23 de janeiro de 1931, e devidamente representada, decreta:

Artigo único. É concedida autorização à sociedade anônima "Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (Italcable)" para continuar a funcionar na República, sob a denominação de "Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini" e com as alterações feitas em seus estatutos, constantes das resoluções aprovadas em assembleia dos respectivos acionistas de 30 de abril de 1931, mediante as cláusulas que acompanham o citado decreto n. 19.622, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

Fernando Alexander, tradutor público juramentado pela Junta Comercial da Capital Federal:

Certifico que me foi apresentada uma cópia duma ata de assembleia geral ordinária e extraordinária e o respectivo decreto, escritos no idioma italiano, os quais, a pedido da parte e em razão do meu ofício, traduzi para o vernáculo na forma abaixo:

TRADUÇÃO

Cópia da ata de 30 de abril de 1931 e relativo decreto da Sociedade Anônima Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (Italcable), com sede em Roma e diretoria em Milão, extraídos do Boletim Oficial das Sociedades Anônimas, de 4 de junho de 1931, fascículo 23º.

Società Anonima Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (Italcable) em Roma.

Ata da assembleia geral ordinária e extraordinária de 30 de abril de 1931.

Victor Manuel III, por graça de Deus e por vontade da Nação Rei da Itália.

No ano de 1931, aos 30 de abril, às 15 horas, na sede da sociedade em Roma, à Via Moretto 13, compareceram:

O Conselheiro Representante do Real Governo Italiano conde Cav. da Gr. Cr. almirante Umberto Cagni, senador do Reino, ministro de Estado; o vice-presidente Cav. da Gr. Cr. advogado Giuseppe Bianchini, deputado ao Parlamento, os conselheiros advogado Giuseppe Bacchetta de Vecchi, comm. Emilio Landò, Emilio Odeselechi, Alfredo Parenti, os membros do conselho fiscal Gr. Off. doutor Ettore Cambi, Cav. Off. Alberto Chiarella, Gr. Off. Prof. Feg. Giovanni Moro, o diretor geral Gr. Off. Gino Bandini e varios acionistas.

Na ausencia do presidente do Conselho de Administração, Cav. da Gr. Cr. Giovanni Carosio, abre a sessão o vice-presidente do conselho Cav. da Gr. Cr. advogado Giuseppe Bianchini, que assume a presidencia de conformidade com o artigo 11 dos estatutos.

O presidente chama para funcionar como secretário o acionista doutor Metello Mencarelli e como escrutinadores os acionistas advogado Gr. Off. Ciro Bonollo e o comm. Luigi Mazza.

Feita a apuração, verificou-se estarem presentes 21 acionistas, os quais de per si e por procuração representam 495.217 ações tendo direito a igual número de votos.

O presidente constata que o aviso de convocação foi publicado em tempo útil e de conformidade com o art. 12 dos estatutos, no n. 12 da *Gazeta Official* do Reino da Itália, parte segunda, folha da inserção, em data de 16 de janeiro de 1931, com aviso de integração publicado no n. 30 da *Gazeta Official*, parte segunda, folha da inserção, em data de 6 de fevereiro de 1931, bem como nos seguintes jornais quotidianos:

Na Argentina: *Boletín Oficial*, *La Prensa*, *La Nación*, *La Patria degli Italiani*, *Il Mattino D'Italia* (de 12 de fevereiro de 1931);

No Brasil: *Il Piccolo* (de 5-6 de fevereiro e de 11-12 de fevereiro de 1931), *Fanfala* (de 5 de fevereiro de 1931 e de 12 de

fevereiro de 1931), *O Estado de S. Paulo* (de 5 de fevereiro de 1931 e de 19 de fevereiro de 1931), *Jornal do Commercio* (de 5 de fevereiro de 1931 e de 11 de fevereiro de 1931) e *Diário Oficial* (de 5 de fevereiro de 1931 e de 11 de fevereiro de 1931);

No Chile: *L'Italia e Il Mercurio* (de 12 de fevereiro de 1931);

No Perú: *El Comercio e La Prensa* (de 19 de fevereiro de 1931);

Na Hespanha: *A. B. C.* (de 18 de fevereiro de 1931 e de 25 de fevereiro de 1931);

Nos Estados Unidos da America do Norte: *Il Progresso Italo-Americano* (de 10 de fevereiro de 1931);

No Uruguai: *El Día* (de 12 de fevereiro de 1931), *L'Uoliano* (de 15 de fevereiro de 1931) e *La Mañana* (de 12 de fevereiro de 1931).

Resulta duma declaração da Real Legação da Italia em Montevideú que no Uruguai não se publicam jornais em lingua italiana.

O presidente declara por isso regular e validamente constituida a assembleia em segunda convocação, por não ter havido número na primeira de 31 de março, conforme resulta dum ato do mesmo dia do tabelião doutor Metello Mencarelli, registrada no dia 8 de abril de 1931 em Roma, sob o n. 15.217, no registro 502 de Ato Públicos.

A ordem do dia publicada no aviso de convocação mençãoa:

Ordem do dia

Parte ordinaria:

- 1ª) Balanco de 1930 e relativas deliberações.
- 2ª) Nomeação do conselho fiscal e fixação dos emolumentos aos que deixarem o cargo.
- 3ª) Nomeação de administradores

Parte extraordinaria:

- 1ª) Modificação dos artigos 1, 5 e 8 dos estatutos.
 - 2ª) Modificação dos artigos 28 e 33 dos estatutos.
- Antes de proceder ao exame da ordem do dia, o presidente agradece o representante do Governo Italiano por haver honrado a assembleia com a sua presença e pelo valioso apoio pelo mesmo constantemente dado junto ao Real Governo para o bom andamento e o maior desenvolvimento da nossa sociedade.

Passa-se, em seguida, ao exame da ordem do dia, Parte ordinaria:

(Omisso)

Sobre o n. 2: O presidente põe em votação a proposta do acionista advogado Bonollo para que sejam eleitos:

Para membros efetivos do conselho fiscal o Cav. Off. Alberto Chiarella, o Gr. Off. Giuseppe Fiocchi, o advogado Filippo Gottheil De Luca e o Gr. Off. Prof. Rag. Giovanni Moro;

Para suplentes do conselho fiscal: o comm. Baldassare Franzosini e o Cav. Antonio Tajana.

A assembleia elege todos por aclamação.

Sobre o n. 3: O acionista advogado Ciro Bonollo, de acôrdo com o acionista comm. Luigi Mazza, que representam conjuntamente acionistas da Argentina, possuidores de 217.049 ações, propõe que para a vaga deixada por morte do saudoso senador engenheiro Luigi Luiggi, seja eleito por aclamação para conselheiro o Gr. Off. advogado Gino Bandini, de quem recorda as muitas benemerencias para com a companhia.

O presidente se associa de bom grado á proposta e ás expressões de elogio feitas ao advogado Bandini pelo advogado Bonollo e interpela a assembleia para saber se ninguém se opõe a que se faça a nomeação por aclamação.

A assembleia dá unanimemente o seu assentimento.

O presidente põe em votação a proposta do acionista advogado Bonollo para nomear por aclamação para conselheiro o Gr. Off. advogado Gino Bandini.

A assembleia o elege por aclamação unanime.

Parte extraordinaria:

O presidente comunica preliminarmente que, de acôrdo com a convenção de 5 de fevereiro de 1923, sobre a modificação dos estatutos, que vai apresentar á assembleia, foi pedido o consentimento do R. Governo, em nome do qual S. E. o ministro da Viação, com carta de 28 de abril de 1931, número de protocolo 33.150 — 4.031 concedeu a aprovação pedida. O R. Governo pediu somente a inserção dum aditamento á proposta de deliberação relativo ao artigo 5, a cujo convite aquiesceu-se plenamente.

Sobre o n. 1 — Modificação do artigo 1º. O presidente propõe em nome do conselho que a atual denominação da com-

banhita — "Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (Italcable)", seja modificado para "Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini", esclarecendo as razões da proposta.

A assembleia delibera unanimemente seja a atual denominação da sociedade modificada como segue: "Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini"; que, portanto, o artigo 1º dos estatutos do seguinte teor:

(Omisso)

Seja modificado como segue:

"É constituída uma sociedade anônima por ações tendo a denominação "Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini".

Modificação do artigo 5º — O presidente recorda a deliberação da assembleia geral ordinária e extraordinária de 30 de abril de 1928, com a qual revogou as deliberações de 25 de março de 1928 e de 30 de abril de 1927 ainda não executadas e decididas, de elevar o capital social de L. 182.000.000. — para L. 252.000.000 — Recorda além disso as modalidades estabelecidas pela assembleia de 30 de abril de 1928 para a efetuação do referido aumento.

Esclarece as razões já apontadas no relatório dos administradores, para as quais o Conselho não quiz valer-se das faculdades que lhe eram conferidas pela assembleia. Esclarece também as razões pelas quais o Conselho não reputa necessário renovar a deliberação de aumento do capital para 70.000.000, mas considera conveniente, digo, suficiente para o programa social limitar o aumento a L. 18.025.000.

Em nome do Conselho propõe a seguinte ordem do dia:

"A assembleia geral ordinária e extraordinária:

1º — Tomando em consideração que a deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 30 de abril de 1928, de aumentar o capital de L. 182.000.000. — para Liras 152.000.000. — não teve execução e caducou;

Delibera fixar o capital social em cento e oitenta e dois milhões de liras (L. 182.000.000. —), ficando portanto assim modificada a parte primeira do art. 5º dos estatutos:

"O capital social é fixado na medida de liras italianas 182.000.000. — representado por 1.040.000 ações de Lit. 175. —"

2º — Ouvido o Conselho e os membros do Conselho Fiscal e obtida a confirmação destes últimos de que o capital social realizado e existente importa em L. 182.000.000. —:

a) de elevar o capital social de 182 milhões de liras para L. 200.025.000. — mediante a emissão, que não vá além de 31 de dezembro de 1931, em uma ou mais vezes, quando o Conselho o julgar conveniente e com as modalidades que determinar, de 103.000 novas ações ao par a serem oferecidas proporcionalmente em opção aos acionistas, salvo o caso ou pela parte que o aumento ou os aumentos se efetuem para a aquisição de concessões de imóveis ou semelhantes ou para participação ou interesse em outras sociedades, tendo o mesmo escopo ou escopos semelhantes ou para qualquer outra combinação, sempre nos limites dos escopos sociais de que trata o art. 3º, que possam ser conseguidos mediante o pagamento em ações;

b) quando entre o termo fixado para 31 de dezembro de 1931 o Conselho se tenha valido total ou parcialmente da faculdade de efetuar a emissão ou as emissões acima referidas, o capital social ficará fixado, para todos os efeitos, na medida correspondente ao estado de fato em 31 de dezembro de 1931, fica o Conselho autorizado a prover e pôr em harmonia com tal estado de fato o texto do art. 5º;

c) dá faculdade ao presidente ou ao vice-presidente do Conselho de Administração de fazer, um independente do outro, nas modificações dos estatutos deliberadas, as alterações que o Tribunal de Roma, o Ministério da Viação e as demais autoridades competentes venham a pedir para a emanção das aprovações prescritas e homologações e para a execução das formalidades legais, como faculta igualmente aos mesmos presidente e vice-presidente, quais "alter ego" da assembleia, de providenciar, também cada um isoladamente, para a efetuação dos atos necessários para tornar efetivas de conformidade com a lei, todas as deliberações adotadas com faculdade de aceitar e introduzir nas mesmas os eventuais aditamentos ou modificações que as autoridades competentes houverem por bem requerer.

Foi unanimemente aprovado pela assembleia.

O presidente faz notar que em virtude da deliberação acima referida, não há mais razão para a modificação do artigo 8º.

Modificação dos artigos 28 e 33 — O presidente lembra que, com relação aos administradores já se mencionou que o

Conselho, aderindo à deliberação de 28 de novembro de 1930 da Comissão de Presidência da Confederação Geral Fascista da Indústria, para uniformizar-se com as normas do Governo Nacional, propõe a seguinte ordem do dia:

"A assembleia geral ordinária e extraordinária da "Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (Italcable)", por proposta do conselho administrativo e em harmonia com a deliberação de 28 de novembro de 1930 da Comissão de Presidência da Confederação Geral Fascista da Indústria, para aplicação mais completa de todos os elementos da vida produtiva, delibera:

a) a redução de liras 20.000. — para liras 15.000. — da anuidade de indenização fixa estabelecida para os membros do Conselho pelo artigo 28 dos estatutos; que portanto o dito artigo 28 do seguinte teor:

(Omisso)

Seja modificado como segue:

"Aos membros do Conselho cabe, além da quota útil estabelecida pelo artigo 33, o reembolso das despesas feitas em virtude do seu cargo e uma indenização fixa de L. 15.000. — por ano para cada um."

b) a redução de 10 % (dez por cento), para 7,5 % (sete e cinco décimos por cento), da quota que compete ao Conselho de Administração de acordo com o artigo 33 dos estatutos, sobre o lucro líquido restante depois de feita a reserva estatuida e a soma suficiente para dar 5 % às ações; que portanto o dito artigo 33 dos estatutos do seguinte teor:

(Omisso)

Seja modificado como segue:

"Os lucros líquidos, depois de reservada uma soma não inferior a 5 % para a reserva, serão repartidos da seguinte maneira; prelevar-se-á primeiramente uma soma suficiente para dar o juro de 5 por cento às ações;

Do restante 7,5 % caberão ao Conselho de Administração que os repartirão entre os seus membros do esses estabelecem:

92,5 por cento serão divididos em partes iguais entre os acionistas, salvo se a assembleia, por proposta do Conselho deliberar prelevamentos especiais em favor das reservas (amortizações especiais, ou resolve transferir para os exercícios sucessivos uma parte de tais lucros."

Foi unanimemente aprovado pela assembleia.

O presidente declara assim esgotada a ordem do dia da assembleia. Pede aos acionistas de nomear o presidente, o secretário e dois escrutinadores para que estes assinem a ata da presente assembleia.

Foi unanimemente aprovado pela assembleia.

O presidente declara encerrada a reunião às 16 horas. — O presidente, G. Bianchini. — O secretário, Dr. Metello Mencarelli.

Registrado em Roma, aos 4 de maio de 1931, ano IXº sob n. 17.675, vol. 379 de Atos Privados. Recebido: L. 70.10.

O recebedor, Gianninioli.

Cópia conforme aos dizeres do livro de atas. — Metello

Mencarelli, tabelião.

Decreto

Em nome de Sua Magestade Victor Manuel III, por graça de Deus e vontade da Nação Rei da Itália.

O Tribunal Civil e Penal de Roma, seção 2ª, reunido em camara de Conselho, composto dos senhores magistrados Cinque Cav. Giuseppe, presidente, Caracciolo Cav. Carmine e Gizzi Cav. Vincenzo, juizes;

Em vista do recurso e documentos anexo

Em vista das conclusões do Ministério Público;

Ouvida a relação do juiz delegado;

Verificada a observância das disposições legais e dos estatutos sociais vigentes

Ordena

a transcrição, afixação e publicação da ata da assembleia da recorrente.

Roma, aos treze de maio de mil novecentos e trinta e um, ano IXº. — O presidente, Cinque. — O secretário, Marascano.

Depositado na Chancery do Tribunal Civil e Penal de Roma aos 23 de maio de 1931, ano IXº, e inserido sob n. 3.332 do registro de ordem com o n. 1.049 do registro de Sociedades Fasc. 890-21. — O secretário, Cristofari.

Modifique-se a apostila I para "é aprovada a precedente apostila".

Milão, 14 de julho de 1931. IX.

Eu abaixo-assinado, tabelião, certifica que a presente cópia está conforme a ata de 30 de abril de 1931 da Società Anonima "Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (Italcable)" com sede legal em Roma e Diretoria em Milão e com o decreto do Tribunal Civil e Penal de Roma em data de 13 de maio de 1931 transcrito no Boletim Oficial das Sociedades Anônimas do Reino, de 4 de junho de 1931, fascículo 23.

A presente é passada em papel livre, para uso administrativo.

● Assinado: Mario Ronchetti, tabelião. Estava o carimbo do tabelião Mario Ronchetti em Pioltello.

Visto para legalização da firma do Dr. Mario Ronchetti, tabelião em Pioltello.

Milão, Tribunal Civil e Penal, aos 14 de julho de 1931, ano IX. Estava a assinatura do Sr. Coletti. Estava o carimbo do R. Tribunal Civil e Penal de Milão.

Reconheço verdadeira a assinatura retro do Sr. Coletti Nicola, chanceler delegado do Tribunal Civil e Penal de Milão.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais da República.

Recebi quarenta e quatro liras italianas.

Milão, aos quinze dias de julho de mil novecentos e trinta e um. Assinado: Alfredo Dias de Mello, consul. Estava um selo consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Milão.

Seguia-se a legalização no Ministerio das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo selo na Recebedoria do Distrito Federal.

Por tradução conforme.

C — 5.195 — 5-10-31 — (400\$000)

DECRETO N. 20.463 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1931

Aprova a reforma dos estatutos e concede autorização à Associação dos Fieis dos Tesoureiros e Pagadores Federais para operar com seus associados, mediante consignação em folha de pagamento.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerem a Associação dos Fieis dos Tesoureiros e Pagadores Federais, resolve aprovar as modificações feitas nos estatutos da referida sociedade, que a este acompanham, pela assembleia geral extraordinária realizada em 28 de agosto último, e conceder autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, e 20.225, de 18 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931, 110° da Independência e 43° da República.

GETÚLIO VARGAS.

José Maria Whitaker

"Estatutos da Associação dos Fieis de Tesoureiros e Pagadores Federais — Capítulo I — Da associação e seus fins — Art. 1.º A Associação dos Fieis de Tesoureiros e Pagadores Federais é constituída pelos tesoureiros, pagadores, fieis, almoxarifes e outros funcionarios ou empregados do quadro efetivo de quaisquer repartições federais. Art. 2.º São fins da associação: a) beneficência quando enfermos; b) empréstimos a longo prazo; c) empréstimos rápidos; d) funeral aos socios e as pessoas de sua familia; e) pecúlio facultativo, em carteira especial; f) pugnar pelos interesses coletivos de seus associados, junto aos poderes competentes. — Capítulo II — Da admissão dos associados e inscrição das pessoas da familia — Art. 3.º A admissão será feita por proposta de associados quites, da qual constará: função pública, estado civil, naturalidade, idade, residência, indicação de herdeiros e a declaração ocular de que se acha em perfeito estado de saúde. § 1.º A idade máxima para admissão será de 56 anos. § 2.º Os associados que se demitirem de suas funções públicas só gozarão das vantagens das alíneas a, c, d e e. Art. 4.º Sob a denominação de "inscríto", serão admitidas as pessoas da familia dos asso-

ciados (esposa e filhos) para funeral, mediante propostas dos mesmos associados, observado o disposto no artigo anterior. § 1.º A idade máxima para admissão dos filhos varões será de 18 anos. — Capítulo III — Categoria dos associados — Art. 5.º A associação compõe-se das seguintes classes de associados: a) benefeitores, os que prestarem serviços de alta relevancia ou doarem à sociedade com a quantia de dois contos de réis em dinheiro ou objetos de igual valor; b) benemeritos, os que prestarem relevantes serviços à associação; c) fundadores, os associados contribuintes que subscreveram a ata da instalação da associação; d) remidos, os que contribuírem, de uma só vez, com a quantia de um conto de réis ou os que propuzerem 50 associados que paguem a joia, diploma e seis mensalidades; e) contribuintes, os que não fizerem parte das alíneas a, b e d. Paragrafo único. Os titulos de benefeitores e benemeritos serão concedidos pelo Conselho Deliberativo, precedendo parecer da diretoria. — Capítulo IV — Das joias, diplomas e mensalidades dos associados contribuintes — Art. 6.º Os associados contribuintes pagarão as joias constantes da seguinte tabela: a) até a idade de 45 anos, 30\$; b) até a idade de 56 anos, 50\$000. Paragrafo único. A joia póde ser paga integralmente ou em tres prestações mensais, salvo nos casos da alínea b, que será integral. Art. 7.º Os associados contribuintes pagarão adeantadamente a mensalidade de 5\$ e mais as importancias relativas às inserções de pessoas de familia. § 1.º Os associados contribuintes pagarão de uma só vez a joia de 20\$ por pessoa da familia e a mensalidade de 1\$ ou 2\$000. § 2.º Os associados contribuintes pagarão 5\$ pelo diploma, dentro de 90 dias contados da data de admissão. § 3.º As mensalidades serão descontadas em folha de pagamento. — Capítulo V — Dos direitos, deveres e penas dos associados — Dos direitos — Art. 8.º Todo associado tem direito a: 1.º votar e ser votado, desde que esteja quite da joia e mensalidade; 2.º tomar parte nas assembleias, discutindo, aprovando ou rejeitando as medidas nelle propostas; 3.º propor em assembleia as medidas que julgar convenientes ao bem da associação, dentro dos limites destes estatutos; 4.º solicitar do presidente a convocação de assembleia extraordinária, por meio de requerimento assinado por 30 socios quites, declarando o motivo da convocação; 5.º aos socorros de beneficência e funeral depois de um ano de admissão; 6.º contrair empréstimos, estando quite da joia e mensalidade; 7.º instituir funeral para pessoas de sua familia, de conformidade com as disposições dos arts. 4.º e 7.º. — Dos deveres — Art. 9.º Todo associado é obrigado a: 1.º cumprir fielmente as disposições destes estatutos; 2.º aceitar e exercer com zelo os cargos para que fór eleito; 3.º comparecer às assembleias gerais e portar-se com o devido respeito; 4.º satisfazer pontualmente todos os compromissos com a associação. Das penas. Art. 10. Perderá a qualidade e os direitos de associado e será eliminado todo aquêle que: 1.º não pagar a joia dentro de 90 dias; 2.º atrasar-se em mais de seis mensalidades; 3.º extraviar dinheiro ou objetos da associação e não indenisa-la dentro de trinta dias; 4.º promover directa ou indirectamente o descredito ou a ruina da associação; 5.º convocar reuniões com fins politicos, na sede social ou fóra dela, envolver a associação ou sua administração em tais assuntos; 6.º fór exonerado por motivo deprimente, verificada a existencia de tal motivo. Art. 11 — Aos socios eliminados em virtude das disposições do art. 10 caberá recurso para o Conselho Deliberativo, que julgará, em ultima instancia, confirmando ou anulando a pena. — Capítulo VI — Da Beneficência. Art. 12 — A associação atribuirá anualmente a cada associado quite e no gozo pleno de todos os direitos, um crédito de beneficência que será de 80 % do lucro liquido verificado em balanço, em 31 de dezembro. Art. 13 — A beneficência só será concedida ao associado quando licenciado para tratamento de saúde, podendo retirar mensalmente 20 % do total do crédito, retirada essa que terminará com o crédito ou restabelecimento do associado. § 1.º — Caso o associado seja acometido de moléstia grave que o obrigue a uma intervenção cirurgica, o crédito da beneficência ser-lhe-á concedido integralmente. Art. 14 — Para ter direito à beneficência o associado enfermo deve requerê-la ao presidente, apresentando portaria de licença, da qual se arquivará cópia. § 1.º — Para a obtenção da beneficência integral de que trata o artigo anterior, o associado juntará à petição atestado medico. — Capítulo VII — Do funeral. Art. 15 — A associação obriga-se a concorrer com a quantia destinada ao funeral do associado, segundo o tempo de efetividade: a) depois de um ano, 1:000\$000; b) depois de dois anos, 1:100\$000; c) depois de tres anos, 1:200\$000; d) depois de quatro anos, 1:300\$000; e) depois de cinco anos, 1:500\$000; f) depois de seis anos, 1:600\$000; g) depois de sete anos, 1:700\$000; h) depois de oito anos,

1:800\$000; i) depois de nove anos, 1:900\$000; j) depois de dez anos, 2:000\$000. § 1º — Se o associado não estiver quite, serão descontadas as mensalidades devidas. § 2º — As importâncias do funeral e beneficência serão entregues à pessoa expressamente indicada pelo extinto, ou na falta de qualquer declaração, aos herdeiros ou seus representantes, mediante recibo com firma reconhecida, ou abono de dois associados e certidão de óbito. Art. 16 — Si o sócio não tiver família, nem quem se prontifique a fazer o enterro, ficará este a cargo da associação. Parágrafo único — Si o enterro for feito por pessoa estranha, será esta indenizada do que houver despendido, mediante comprovação que ficará arquivada, entregando-se o restante a quem de direito. Art. 17 — Ao associado beneficiário será entregue a quantia de 300\$, se a mensalidade for de 1\$, ou 600\$, se for de 2\$, para o funeral da pessoa da família inscrita na associação e no gozo desse direito. § 1º — No caso de ocorrer o falecimento da pessoa inscrita antes de um ano do pagamento da joia, o beneficiário não terá direito ao benefício estabelecido pelo art. 17. § 2º — Com o falecimento do beneficiário, após cinco anos de sua admissão, as pessoas da família, com direito ao funeral, ficarão exoneradas de qualquer contribuição, recebendo documento firmado pelo presidente e tesoureiro, da importância relativa ao funeral, pagável por falecimento das mesmas, a quem de direito, observando-se o que prescreve o § 2º do art. 15. § 3º — Quando, falecido o associado, verificar-se ter sido dada suposta idade, no ato da inscrição, com o fim de burlar o limite fixado nestes estatutos, os herdeiros receberão somente as importâncias das mensalidades pagas, com o desconto de 10 %. § 4º — Será descontada do funeral a joia de 50\$000, quando se verificar que a idade do associado, por ocasião da inscrição, estava compreendida na alínea b do art. 6º. Capítulo VIII — Do pecúlio facultativo em carteira especial. Art. 18 — Os associados que desejarem instituir pecúlio, ficam obrigados a uma joia de vinte mil réis e em caso de falecimento do associado inscrito nesta carteira, a uma quota de quinze mil réis. Art. 19 — Não terá limite o número de inscritos. Art. 20 — A importância do pecúlio será correspondente a tantas contribuições de quinze mil réis, quantos forem os associados inscritos, no gozo de seus direitos, na data do falecimento. Art. 21 — A diretoria providenciará para que seja efetuado o pagamento do pecúlio, dentro de dez dias, a contar daquele em que tiver conhecimento do falecimento do associado. § 1º — O associado que não pagar uma quota dentro de trinta dias, a contar do aviso da Secretaria, será eliminado do quadro dos inscritos nesta carteira. § 2º — Os inscritos só pagarão uma quota de 15\$000, embora ocorra mais de um falecimento no mesmo mês, efetuando-se, no caso, nova cobrança de quotas, no mês seguinte. § 3º — A quantia necessária para pagamento do pecúlio, no caso previsto pelo parágrafo anterior, será retirada do "fundo de reserva", que será reembolsado logo que termine a arrecadação das quotas. § 4º — O direito à percepção ao pecúlio começa com o pagamento da joia e cessa com a falta de pagamento de uma quota, na forma prevista no § 1º. Art. 22 — No ato da inscrição o associado assinará declaração, designando a quem deve ser pago o pecúlio. Capítulo IX. Dos empréstimos a longo prazo. Art. 23 — A Associação, sempre que o fundo social permitir, fará empréstimos a longo prazo aos seus associados que tenham mais de um ano de efetividade, pertencentes aos quadros das repartições desta Capital, mediante consignação em folha de pagamento. Art. 24 — Os empréstimos obedecerão às seguintes condições: a) os novos empréstimos e as reformas dos existentes serão efetuados aos juros de 12 % ao ano, quando o prazo for de 24 meses, sobre a quantia realmente devida (tabela Price) e às taxas de 15 % e 18 %, ao ano, quando os prazos forem respectivamente de 36 e 48 meses; b) o associado poderá optar por qualquer dos prazos da alínea a. Art. 25 — A consignação de empréstimos só será anotada em folha de pagamento quando satisfizer as seguintes exigências: a) ser a importância da consignação suficiente de amortização e juros; b) estarem os juros calculados de conformidade com as taxas estabelecidas no art. 3º do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931; c) não exceder a consignação mensal a terça parte dos vencimentos ou espedimentos de qualquer espécie que perceber regularmente o associado, excluídas quaisquer gratificações especiais; d) ser requerida pelo associado que juntará ao seu pedido cópia autêntica do contrato, assinado por ele e por um diretor da Associação e visado pelo chefe da repartição a que pertencer; e) não ultrapassar os prazos estipulados no artigo 3º do decreto numero 20.225, de 18 de julho de 1931; f) do contrato de empréstimo constarão o nome do associado, sua categoria e repartição, a importância do empréstimo, a consignação mensal, o juro, a amortização, prazo e demais condições da transação, inclusive a faculdade de poder o associado liquidar o seu débito antes do prazo, caso em que serão deduzidos em seu favor os juros constantes do contrato relativos ao período não decorrido para

o pagamento total; procedendo-se da mesma forma quanto as partes contratantes acordarem na reforma do empréstimo, a qual só poderá ter lugar depois de decorrido um ano do prazo do respectivo pagamento. Artigo 26. Não poderão ser cobradas do associado taxas, contribuições, comissões, bonificações ou quaisquer importâncias a título de garantia, seguro de vida, expediente, avaliação ou sob qualquer outro pretexto e somente os juros referidos no artigo 3º do decreto numero 20.225, de 18 de julho de 1931, recebendo o associado, no ato da realização do empréstimo, a quantia total da transação. Art. 27. A consignação da mensalidade, que poderá atingir até o segundo terço dos vencimentos do associado, será por ele requerida a repartição em que estiver servindo. — Capítulo X — do empréstimo rápido. Artigo 28. A associação, sempre que o fundo social permitir, fará empréstimo rápido aos associados, cobrando 1 % mensal sobre a quantia adiantada. Artigo 29. A diretoria exigirá as garantias que julgar necessárias para ber salvaguardar os interesses da associação, sempre que for pedido empréstimo rápido. Artigo 30. Poderão também, ser realizados empréstimos com garantia de seguros de vida ou títulos da Dívida Pública, dados em caução à associação. — Capítulo XI — Da Receita e Despesa. Artigo 31. A receita constará de: a) joia, mensalidade e remuneração dos associados; b) joia e mensalidade dos inscritos; c) juros de 1 % nos empréstimos rápidos; d) juros de empréstimos; e) juros de apólices; f) emolumentos de diplomas; g) quaisquer rendas eventuais. Artigo 32. A despesa constará de: a) funeral dos associados; b) funeral dos inscritos; c) quota de 10 % para amortização do mobiliário; d) despesas gerais; e) livros e impressos. Capítulo XII — Do patrimônio social — Artigo 33. O patrimônio social será aplicado: a) em empréstimos a longo prazo; b) em empréstimos rápidos; c) em empréstimos com garantia de títulos da Dívida Pública. Artigo 34. Em poder do tesoureiro ficará a quantia de réis 5:000\$000 e o excedente será depositado em estabelecimento bancário, a critério da diretoria. Artigo 35. Os fundos disponíveis serão aplicados na aquisição de apólices da Dívida Pública Federal ou Municipal, a critério da diretoria. Art. 36. Os lucros líquidos verificados em balanço, em 31 de dezembro serão assim distribuídos: a) 10 % para o fundo de reserva; b) 80 % para beneficência aos associados; c) 10 % para fundo de garantia. Art. 37. O fundo de garantia destina-se ao pagamento do funeral dos associados e inscritos. Art. 38. O fundo de beneficência destina-se aos pagamentos das beneficências previstas nestes estatutos. Art. 39. O fundo de reserva suprirá a carteira do Pecúlio Facultativo, por empréstimo e também no fundo de garantia. — Capítulo XIII — Da administração, diretoria e comissão fiscal. Artigo 40. A administração da associação compete a nove associados constituídos em diretoria e comissão fiscal, eleitos bienalmente, por maioria de votos, em escrutínio secreto, pelo conselho deliberativo. Art. 41. Os cargos da diretoria só poderão ser exercidos, exclusivamente por, fiéis, tesoureiros ou pagadores. Art. 42. A diretoria será constituída de seis membros: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro. Art. 43. A diretoria compete: a) cumprir e fazer cumprir rigorosamente as disposições destes estatutos; b) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando o exigirem os interesses da associação; c) exercer jurisdição nas propostas dos novos associados; d) prestar aos associados e às famílias dos extintos os auxílios a que tiverem direito; e) atender com presteza e justiça às reclamações dos associados; f) providenciar de modo que julgar mais conveniente quanto à arrecadação das rendas da associação; g) demandar em defesa da associação e quando esta demandada acompanhar atentamente a denuncia, para o que terá plenos poderes; h) admitir associados contribuintes e remidos; i) aplicar as penalidades expressas no artigo 10; j) admitir e demitir os empregados estipulando-lhes ordenados e atribuições; k) providenciar nos casos urgentes, sobre qualquer circunstancia, não prevista nestes estatutos, dando conhecimento ao conselho deliberativo. Artigo 44. Ao presidente compete: 1º, presidir as sessões da diretoria, tendo voto de qualidade nos casos de empate; 2º, convocar as assembleias gerais, ordinarias e extraordinarias, sessões da diretoria e comissão fiscal, quando se tornarem necessárias; 3º, representar a associação em juízo ou fora d'elle, sendo-lhe permitido constituir mandatários; 4º autorizar, á vista de documentos comprobatorios, o pagamento de beneficência, pecúlio ou funeral dos associados e inscritos; 5º autorizar os empréstimos, precedidos da informação do 1º tesoureiro; 6º, assinar as atas das sessões da diretoria; 7º, rubricar os livros da secretaria e tesouraria; 8º, nomear as comissões que tenham de auxiliar a diretoria em qualquer assunto ou representar a associação; 9º, ordenar as despesas votadas pela diretoria e conselho deliberativo e rubricar conjuntamente com o 1º tesoureiro as retiradas de dinheiro ou valores, depoi-

bitados em estabelecimentos bancários; 10, assinar com o 1º secretário e 1º tesoureiro os diplomas conferidos aos associados; 11, dirigir a ordem dos trabalhos de acordo com os estatutos, estabelecer e esclarecer a maneira das discussões e votações; 12, marcar o dias e os horários para o expediente da associação; 13, apresentar, por ocasião da eleição da nova diretoria, um relatório das ocorrências havidas durante a sua administração, acompanhado de um balanço. Artigo 15. Ao vice-presidente compete: 1º, comparecer às sessões da diretoria; 2º, substituir o presidente em suas faltas e impedimentos. Artigo 16. Ao 1º secretário compete: 1º, redigir e assinar a correspondência; 2º, extrair e autenticar as certidões mandadas expedir pelo presidente; 3º, fazer pedido, por escrito, de livros e material necessário ao serviço da secretaria; 4º, anunciar os dias das assembléas e sessões da diretoria; 5º, manter em dia o livro de matrícula dos associados, registrando as ocorrências relativas a cada associado; 6º, assinar com o presidente e 1º tesoureiro, os diplomas conferidos aos associados pela diretoria e assembléa geral; 7º, substituir o presidente na falta do vice-presidente. Art. 17. Ao 2º secretário compete: 1º, redigir e assinar as atas das sessões da diretoria; 2º, fazer aos associados admitidos, suspensos e eliminados as devidas comunicações; 3º, substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos e auxiliá-lo nos serviços extraordinários; 4º, conservar em boa ordem o arquivo da associação; 5º, manter em dia o livro-registro dos inscritos; 6º, comparecer, nos dias determinados, ao expediente da associação. Art. 18. Ao 1º tesoureiro compete: 1º, ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à associação; 2º, arrecadar as contribuições dos associados e quaisquer valores que forem devidos ou doados à associação; 3º, efetuar todas as despesas autorizadas pela diretoria e conselho deliberativo; 4º, apresentar mensalmente à diretoria e à comissão fiscal o balancete da tesouraria, e, trimestralmente, ao conselho deliberativo; 5º, escriturar em livros apropriados o movimento financeiro da associação; 6º, assinar com o presidente e 1º secretário todos os diplomas conferidos aos associados; 7º, arquivar em boa ordem, talões de joias, mensalidades, recibos e quaisquer documentos de receita e despesa; 8º, assinar conjuntamente com o presidente as ordens de pagamento e as retiradas de dinheiros ou valores, depositados em estabelecimentos bancários; 9º, identificar a diretoria dos nomes dos associados incursos no artigo 10, n. 2; 10, fazer pedidos, por escrito, de livros e material necessário ao serviço da tesouraria; 11, comparecer nos dias determinados ao expediente da associação; 12, indicar um associado ou pessoa estranha à associação, com aprovação do presidente, para receber as importâncias devidas à associação, ficando responsável, perante a diretoria, pela fiel execução do mandato assim outorgado. Art. 19. Ao 2º tesoureiro compete: 1º, substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; 2º, auxiliar o 1º tesoureiro sempre que se tornar necessário; 3º, indicar, na forma do art. 12, n. 12, quem deva auxiliá-lo, quando estiver no exercício do cargo de 1º tesoureiro. Art. 20. O mandato da diretoria começará com a posse terminando com a investidura da que lhe suceder, o que se dará imediatamente depois da eleição. Art. 21. São considerados vagos os cargos dos diretores que não comparecerem a quatro sessões consecutivas, sem renunciarem os cargos. Art. 22. A comissão fiscal é constituída por três membros, que elegerão ou aclamarão entre si o relator; competindo-lhe: a) examinar os balancetes mensais da tesouraria e dar sobre eles o respectivo parecer; b) requerer, sempre que julgar irregulares os atos da diretoria, a convocação do conselho deliberativo, não lhe podendo ser negado este direito; c) propor medidas que julgar convenientes para melhor fiscalização e economia dos valores da associação, como também, para boa arrecadação da receita e aumento de seu patrimônio; d) balancear em qualquer tempo a tesouraria; e) dar parecer, anualmente, sobre o balanço e exame das contas ao conselho deliberativo; f) responder por qualquer irregularidade verificada nas contas submetidas a seu exame. Capítulo IV. Do conselho deliberativo. Art. 23. O conselho deliberativo, composto-se-á de 25 associados, sendo 15 fundadores e 10 contribuintes, eleitos bienalmente pela assembléa geral. Parágrafo único. Conjuntamente com os membros efetivos, serão eleitos 10 suplentes, aos quais incumbirá substituir aqueles, na ordem em que tiverem sido votados, em caso de falecimento, renúncia, licença ou eliminação. Art. 24. A eleição do conselho deliberativo realizar-se-á no mês de dezembro dos anos pares, durando o seu mandato dois anos. Art. 25. O conselho deliberativo reunir-se-á ordinariamente na 2ª quinzena de janeiro dos anos pares e de três em três meses, e extraordinariamente, quando convocado pela diretoria ou por pedido de 15 de seus membros, sendo em ambos os casos nomeado o motivo da convocação. Art. 26. O conselho deliberativo terá por fim: a) eleger a mesa que lhe dirigirá os tra-

balhos na primeira sessão ordinária; b) a mesa do conselho será composta de presidente e 1º e 2º secretários; c) eleger e empossar a diretoria e comissão fiscal; d) nas sessões trimestrais, tratar de assunto de interesses da associação, e, nas extraordinárias, do assunto para o qual foi convocado; e) discutir e votar o parecer da comissão fiscal, ouvir a leitura do relatório apresentado pela diretoria; f) tomar conhecimento e resolver as questões que forem submetidas à sua consideração pela diretoria, comissão fiscal ou por qualquer associado quito; g) nomear em caso de renúncia de qualquer membro da diretoria ou da comissão fiscal, um associado para substituí-lo, procedendo à eleição dentro de 60 dias; h) julgar da conveniência ou não, da reforma dos estatutos e resolver os casos omissos. Art. 27. O conselho deliberativo considera-se constituído, na primeira convocação, quando presentes treze de seus membros e na segunda, com qualquer número. Artigo 28. Os membros do conselho deliberativo que deixarem de comparecer a quatro sessões consecutivas, perderão o mandato. Art. 29. Os membros do conselho deliberativo eleitos para a diretoria e comissão fiscal serão substituídos pelos suplentes na ordem em que tiverem sido votados, enquanto durar o mandato. Art. 30. Ao presidente do conselho deliberativo compete: 1º convocar e presidir as sessões do conselho; 2º, assinar a ata juntamente com os secretários; 3º, ter voto de qualidade, nos casos de empate, não se tratando de eleição. Art. 31. Ao 1º secretário compete: 1º, redigir as atas das sessões do conselho, assinando-as com presidente, 2º secretário e escrutinadores, quando pelas se, consigne resultado de eleições; 2º, assinar a correspondência do conselho; 3º, substituir o presidente em suas faltas e impedimentos; 4º, comunicar aos membros do conselho os dias da reunião. Art. 32. Ao 2º secretário compete: Parágrafo único. Auxiliar o 1º secretário e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos. Capítulo V. Das assembléas. Art. 33. Os associados quites de todas as categorias, reunir-se-ão em assembléa geral, bienalmente, no mês de dezembro, convocados pela diretoria, para tomar conhecimento dos atos do conselho deliberativo e proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do mesmo conselho. Art. 34. A assembléa geral se constituirá, extraordinariamente, quando convocada pela diretoria ou conselho deliberativo, só podendo nessas sessões, ser tratado o assunto indicado no anúncio de sua convocação e de interesses sociais. Parágrafo único. No pedido de convocação, da assembléa geral, por trinta ou mais associados quites, será expressamente declarado o motivo da convocação, não podendo a mesma ser negada pela diretoria. Art. 35. As assembléas serão abertas pelo presidente da associação, e, na sua falta, por um de seus substitutos que ocupando a cadeira presidencial, convidará a assembléa a aclamar ou indicar quem, estranho à administração, deverá dirigir os trabalhos. Parágrafo único. O presidente indicado, escolherá os secretários da mesa e quando se tiver de proceder à eleição, os escrutinadores e fiscais necessários. Art. 36. A assembléa geral deliberará na primeira convocação com um terço dos associados quites, e, na segunda, com qualquer número. Art. 37. A reunião da assembléa geral será precedida de anúncios publicados nos jornais desta Capital, com antecedência de três dias. Parágrafo único. A segunda convocação será feita com intervalo de 5 dias, pelo menos, bastando um só anúncio. Art. 38. As votações serão por escrutínio secreto, simbólicas ou nominais. § 1º. Por escrutínio secreto, para eleições do conselho deliberativo. § 2º. Simbólicas, em todos os outros casos. § 3º. Nominais, quando requeridas por qualquer associado e merecendo aprovação da assembléa. Art. 39. Nas votações de qualquer natureza prevalecerá a maioria dos votos apurados. Art. 40. Nenhum associado poderá usar da palavra por mais de duas vezes, salvo quando falar como autor de qualquer emenda proposta ou aditivo, que se prenda ao assunto em discussão, caso em que falará mais uma vez, para encaminhar a votação. Parágrafo único. O associado que pedir a palavra pela ordem, só poderá falar sobre assunto lícito, preterindo o que a pedintes, sem ter sido pela ordem. Artigo 41. O presidente da assembléa terá voto de qualidade nos casos de empate, não se tratando de eleição. Capítulo XVI — Disposições gerais. Art. 42. A sede da associação é na cidade do Rio de Janeiro. Art. 43. Os associados não responderão subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Art. 44. A duração da associação é por tempo indeterminado. Artigo 45. A associação não se envolverá em manifestações ou praticará atos de caráter político. Art. 46. Os cargos da diretoria e da comissão fiscal não serão remunerados, como não serão também os serviços, por mais relevantes, prestados por qualquer associado. Parágrafo único. Os serviços julgados relevantes, pela diretoria, serão levados ao conhecimento do Conselho Deliberativo. Art. 47. O associado que se destigar da associação nada terá a reclamar. Art. 48. Pode a diretoria contratar um guarda-livros para fazer a escrita da associação, de preferência associado

de reconhecida competência e que não faça parte da administração. Artigo 79. É permitida a reeleição para os cargos da diretoria, comissão fiscal e Conselho Deliberativo. Art. 80. Estes estatutos só entrarão em vigor depois de aprovados pelo Governo. Art. 81. A efetividade da matrícula e os prazos para fixarem o direito do associado ao auxílio e vantagens consignados nestes estatutos, são contados da data da aprovação da proposta pela diretoria. Art. 82. A matrícula social será revista de cinco em cinco anos. Art. 83. Fica assegurado o pagamento do funeral de 1:500\$000 aos associados que contem menos de cinco anos de efetividade e matriculados até 31 de dezembro de 1931. Art. 84. Ao Fundo de Reserva reverterão as quantias creditadas, a título de beneficência, aos associados que sofrerem a pena de eliminação. Art. 85. A associação só poderá ser dissolvida por uma assembleia extraordinária, na qual estejam presentes quatro quintos de associados em pleno gozo de seus direitos. Parágrafo único. Dissolvida a associação e liquidado o seu passivo, o saldo será entregue a um orfanato para os filhos dos servidores do Estado, e na sua falta, à instituição que a assembleia indicar. Art. 86. Estes estatutos só poderão ser reformados, não atingindo os fins essenciais da associação, pelos seguintes processos: a) proposta da diretoria; b) proposta do Conselho Deliberativo; c) proposta de um quinto de associados quites. § 1.º O Conselho Deliberativo, na primeira reunião, nomeará uma comissão para dar parecer sobre os pontos a serem reformados, que constarão da proposta. § 2.º Apresentado o parecer, a diretoria convocará a assembleia para, em sessão extraordinária, deliberar sobre o assunto. Art. 87. A diretoria fica autorizada a legalizar e publicar os presentes estatutos, efetuando as despesas necessárias."

(C — 5.200 — 5-X-31 — 485\$000)

DECRETO N. 20.474 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1931

Reduz a taxa adicional sobre bebidas, creada pelos decretos ns. 19.550, de 31 de dezembro de 1930, e 19.936, de 30 de abril de 1931, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 4º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica reduzida a 50 % a taxa adicional sobre bebidas, creada pelos decretos ns. 19.550, de 31 de dezembro de 1930, e 19.936, de 30 de abril ultimo.

Art. 2.º A redução determinada neste decreto e a de que cogita o de n. 20.425, de 21 de setembro do corrente ano, bem como as alterações estabelecidas pelos arts. 2º e 3º desse ultimo decreto, são consideradas em vigor a partir de 10 do mesmo mês de setembro.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.475 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1931

Dispõe sobre os recursos interpostos para o Ministerio da Fazenda antes da vigencia do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 4º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Os recursos de que trata o art. 4º, e seu § 1º, do decreto n. 20.350, de 21 de agosto de 1931, interpostos para o Ministerio da Fazenda antes da vigencia do mesmo decreto e ainda não resolvidos, serão julgados pelo Conselho dos Contribuintes, independentemente do pagamento da taxa de que trata o art. 8º do referido decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.479 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1931

Cria o Corpo de Aviação da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios da Marinha e usando das atribuições que

lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º É creado o Corpo de Aviação da Marinha para atender às necessidades da Esquadra e a Defesa Aérea do Litoral.

Art. 2.º O Corpo de Aviação, de que trata este decreto, será constituído do Quadro de Aviadores Navais, para os oficiais, dos quadros de Pilotos Aviadores, Artilheiros de Aviação, Caldeireiro de Aviação, Carpinteiro de Aviação, Meteorologista de Aviação, Motorista de Aviação, Fotógrafos de Aviação e Telegrafistas de Aviação para os sub-oficiais; das secções de Artilheiro de Aviação, Caldeireiros de Aviação, Carpinteiro de Aviação, Meteorologista de Aviação, Montadores de Aviação, Motorista de Aviação, Fotógrafos de Aviação e Telegrafista de Aviação, para inferiores; das companhias de Artilheiro de Aviação, Caldeireiro de Aviação, Carpinteiro de Aviação, Meteorologista de Aviação, Montador de Aviação, Motorista de Aviação, Fotógrafo de Aviação e Telegrafista de Aviação para praças.

Art. 3.º O Quadro de Aviadores Navais, de que trata o presente decreto, será constituído pelos aviadores navais que se acharem em efetivo serviço de aviação, e pelos oficiais e sub-oficiais que venham a ser admitidos de acordo com a regulamentação respectiva.

Parágrafo unico. Entende-se por serviço efetivo de aviação, para os efeitos de criação do presente corpo, os serviços prestados na D. A. e Centros de Aviação, bem como comissões de aviação no estrangeiro e na Escola de Guerra Naval.

Art. 4.º Os aviadores navais acima referidos concorrerão para a formação do quadro respectivo com as graduações e antiguidades relativas que possuem atualmente, devendo os que forem admitidos depois de sua formação ocupar os últimos números da escala.

Art. 5.º O efetivo do referido quadro será aumentado progressivamente de acordo com as necessidades de serviço, obedecendo sempre à proporção de um para três de graduação imediatamente inferior.

Parágrafo unico. Os capitães-tenentes, primeiros tenentes e segundos tenentes terão, porém, o mesmo efetivo dos capitães de corveta.

Art. 6.º Inicialmente o efetivo do Quadro de Aviadores Navais será assim constituído:

- 1 contra-almirante.
- 2 capitães de mar e guerra.
- 6 capitães de fragata.
- 18 capitães de corveta
- 18 capitães-tenentes.
- 18 primeiros tenentes.
- 18 segundos tenentes.

Art. 7.º Uma vez constituído o Corpo de Aviação da Marinha serão imediatamente reorganizados os serviços que colidirem com a existencia do corpo creado por este decreto.

Art. 8.º Os oficiais do Corpo da Armada que forem transferidos para o Quadro de Aviadores Navais poderão regressar ao corpo de origem dentro do prazo de seis meses, a contar da data de suas transferencias, indo ocupar o lugar que poderiam ter atingido caso nelle houvessem permanecido.

Art. 9.º Não serão preenchidas, nos quadros de origem, as vagas abertas pelos aviadores transferidos para o Corpo de Aviação da Marinha.

Art. 10.º Só serão feitas promoções no Quadro de Aviadores Navais no ano de 1932 e de acordo com a regulamentação respectiva.

Art. 11.º O Governo expedirá, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da promulgação deste decreto, os regulamentos precisos para atenderem às necessidades técnicas e administrativas creadas para sua execução.

Art. 12.º Enquanto não existir no corpo ora creado aviador naval com o posto de contra-almirante, as funções de diretor geral de Aeronautica serão desempenhadas por oficial general do Corpo da Armada, que exercerá, cumulativamente, as de comandante da Defesa Aérea do Litoral.

Art. 13.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

Prologens Pereira Guimarães.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 29 de setembro de 1931, foi exonerado o Dr. Phocion Serpa, das funções de inspetor sanitario rural do Departamento Nacional de Saúde Pública, visto haver aceitado o cargo de diretor do Expediente do mesmo Departamento.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 30 de setembro último, foi designado Mario Galvão Menezes, para o lugar de praticante de segunda classe, em comissão da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de São Paulo.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem efeito o decreto de 29 de julho último, que nomeou o segundo official, aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Rodolpho Lellis Soares, para o lugar de 1º escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.

— Por outros de 2 do corrente foram nomeados:

O servente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Mario Delphino Nogueira, para identico lugar no Tesouro Nacional;

O ex-diarista da Casa da Moeda, Djalma Sampaio Gonçalves, para o lugar de servente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 1 de outubro de 1931:

Foi exonerado o capitão-tenente João Duarte do cargo de comandante do navio faroleiro *Mario Alves*.

Foram promovidos:

Por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Carlos Midosi Chermont;

Por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de capitão-tenente, o primeiro tenente Mario Costa Furtado de Mendonça;

Por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de capitão-tenente medico o primeiro tenente medico Dr. Mario Moraes d'Utra e Silva;

No quadro de maquinistas da Armada, ao posto de capitão-tenente maquinista, o primeiro tenente maquinista Joaquim Alves Carneiro.

Foi demittido, a pedido, Rufino Theodoro Junior do lugar de agente da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, em Porto Murtinho.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Foram nomeados:

O servente da Diretoria da Biblioteca da Marinha João Porphirio Alves para exercer o lugar de guarda de policia da mesma diretoria;

O guarda de policia da Diretoria da Biblioteca da Marinha João Gonçalves Plata para exercer o lugar de porteiro da mesma diretoria;

O guarda de policia do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso José Augusto do Nascimento para exercer o cargo de porteiro do mesmo arsenal;

O bombeiro do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso João Maciel para o lugar de guarda de policia do mesmo arsenal.

Foram transferidos:

De conformidade com os arts. 22 § 2º, 26, 62 § 2º, e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme requereu, o capitão de mar e guerra do Corpo de Commissarios da Armada Jorge Marques Pereira, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais 17 quotas de 2 % sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e dois anos e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 22 § 2º, 26, 62 § 2º e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme requereu, o capitão de corveta do Corpo de Officiais da Armada Luiz Coutinho Ferreira Pinto, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais 10 quotas de 2 % sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e cinco anos, tres meses e dias de serviço.

Foi concedido:

De conformidade com a legislação em vigor, ao capitão de corveta reformado, Henrique Carneiro de Barros e Azevedo, lente substituto da Escola Naval, o acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos, a partir de 28 de outubro de 1930, visto haver completado, no dia anterior, 15 anos de efetivo serviço no magisterio, cessando o abono desse acrescimo na data em que entrou em execução o decreto n. 19.582, de 12 de janeiro do corrente ano, que aboliu e suspendeu o pagamento de gratificações adicionais.

Foi aposentado nos termos do decreto legislativo n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, Antonio Martins Moraes, no lugar de remador de terceira classe da Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, com os respectivos vencimentos integrais.

Foram concedidas:

A "Cruz de campanha" de 1911 a 1919, ao marinheiro nacional n. 3.122, praticante-especialista-foguista de primeira classe Domingos Sergio dos Anjos, volente a dois semestres;

A "Medalha da vitoria", ao capitão-tenente do Corpo de Officiais da Armada Nelson Rodrigues Bastos Coelho;

A "Medalha da vitoria", ao mestre do Corpo de Sub-Officiais da Armada Epiphânio do Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

No *Diário Oficial* de 3 do corrente foi publicado o ante-projeto da reforma da Policia, para receber, durante 30 dias, sugestões, que deverão ser dirigidas directamente ao gabinete do Sr. chefe de Policia, que as encaminhará á respectiva comissão.

Diretoria da Justiça

Por portarias de 2 do corrente foi dispensado, a pedido, do lugar de secretario geral da Comissão de Correição Administrativa o bacharel Augusto Olympio Gomes de Castro e foram designados: o redator de atas, bacharel Luiz

Nabuco para o lugar de secretario geral; o auxiliar Adolpho Baptista Nogueira para o de escrivão; o escrivão, bacharel Alberto Ferreira de Abreu Filho, para o de redator de atas e a datilografista Aurora de Souza Costa para o de auxiliar da mesma comissão.

Requerimento despachado
Carlos Barboza. — Indeferido.

Diretoria do Interior

Expediente de 5 de outubro de 1931

Requerimento despachado
Manoel da Costa Cardoso, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junta nova certidão do registro de imóveis.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1931

Officios remetidos:
N. 2.250 — Sr. general-comandante da Policia Militar do Distrito Federal,

remetendo uma relação de artigos que este estabelecimento poderá fornecer.

N. 2.251 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo cinco officios e uma relação, que vieram para esta repartição por engano.

N. 2.252 — Sr. delegado fiscal do Tesouro em Minas Gerais, informando que uma assinatura do "Diário Oficial" pedida para Ignácio da Silva Lopes, foi aqui registrada para vigorar de 21 de setembro proximo passado.

N. 2.253 — Sr. ministro da Justiça, transcrevendo uma informação prestada pelo chefe da revisão do "Diário Oficial", sobre a assiduidade de uns funcionarios durante o mez de outubro de 1930. (Debates do Senado Federal.)

N. 2.254 — Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, remetendo o conhecimento n. 8.370, relativo ao suprimimento de 313\$000.

N. 2.255 — Sr. delegado fiscal do Tesouro em São Paulo, informando sobre uma assinatura do "Diário Oficial" pedida para Juvenal Gomes Coimbra.

N. 2.256 — Sr. ministro da Justiça, remetendo requerimento de Alfredo Villarinho.

N. 2.257 — Sr. ministro da Justiça, solicitando a necessária autorização para dar destino a um metal salvado do incendio.

N. 2.258 — Sr. ministro da Justiça, comunicando que já foi cumprida a ordem para a remessa do "Diário da Justiça" para a Auditoria Militar da Quinta Circunscrição Judiciária.

N. 2.259 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo um memorial de Silvino Rios, para ser lido com revalidação.

N. 2.260 — Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providências com urgência para ser feita a remessa a esta repartição de um material pedido pelo talão n. 11.701.

Requerimentos despachados

João Lourenço Carlos Styntjes, Murilo Ferreira Alves e Euclides Deslandes. — Certificem-se.

João José Abreu — A Seção Central. Murilo Ferreira Alves. — Averbe-se.

RENDAS ARRECADADAS PELA TESOUREARIA

De janeiro a setembro de 1931.	773:528:814
De 1.º e 2.º de outubro de 1931.	4:716:8981
Totl.	778:245:8822
Em igual período de 1930	681:489:619
Diferença para mais em 1931	93:756:263

Imprensa Nacional, 5 de outubro de 1931. — O thesoureiro, G. Celramby. — Confere, o 2.º escrivão, Honorio Leal. Visto, L. de Albuquerque, chefe, inferior.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por portaria de 5 de outubro corrente, do Sr. ministro, foi designado o professor Alberto Betim Paes Leme para membro do Conselho Técnico Administrativo da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1931

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.901 — Transmite para registro, cópia autentica, do decreto n. 20.429, de 22 de setembro corrente, que abre a este ministerio o credito de 11:500\$, suplementar á verba 1.ª, do orçamento deste ministerio.

— Sr. presidente do Estado de Minas Gerais:

N. 1.905 — Comunica que para os efeitos do disposto no decreto n. 20.351, de 31 de agosto ultimo, que criou a "Caixa de Subvenções", foi remetido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o processo referente á concessão de auxilio, no corrente ano, á Escola de Engenharia de Juiz de Fora, nesse Estado.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.904 — Remete, para os efeitos do disposto no decreto n. 20.351, de 31 de agosto ultimo, que criou a "Caixa de Subvenções", os 29 processos, devidamente relacionados, referentes a pedidos de pagamento de auxilios federais, no corrente exercicio.

N. 1.905 — Remete o requerimento e demais documentos com que a Assistência Hospitalar "Josino Barreto", no Estado do Rio Grande do Norte pretende se habilitar á percepção de auxilio federal no corrente exercicio, de conformidade com o disposto no decreto numero 20.351, de 31 de agosto ultimo, que criou a "Caixa de Subvenções".

N. 1.906 — Remete o requerimento e demais documentos com que a Santa Casa de Misericórdia de Monte Santo, no Estado de Minas Gerais, pretende se habilitar á percepção de auxilio federal no corrente exercicio, de conformidade com o disposto no decreto n. 20.351, de 31 de agosto ultimo, que criou a "Caixa de Subvenções".

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.907 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o credito na importância de 8:280\$, para atender á despesas da Inspeção de Aguas e Esgotos, no corrente ano.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

Aviso-circular n. 1.908 — Para vosso conhecimento e devidos efeitos, transmito-vos, a seguir, o teor da Circular do senhor Chefe do Governo Provisorio, de 21 do corrente mês:

"O Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio determinou-me solicitar de V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, nas requisições de material feitas á Comissão de Compras, se observem as instruções baixadas a respeito, de sorte a nunca exceder o valor das mesmas ao duodécimo de cada mez. Reitero a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distinta consideração. — Gregorio Fonseca, secretario do Chefe do Governo Provisorio, Saudações. — Belisario Penna."

Identicas ás demais repartições.

Dia 31

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.911 — Em aditamento ao aviso n. 1.904, de 29 de setembro ultimo, remeto-vos para os efeitos do disposto no decreto n. 20.351, de 31 de agosto do corrente ano, que criou a "Caixa de Subvenções", mais os seguintes processos referentes a pedidos de pagamento de auxilios federais, no exercicio vigente:

"Casa de Misericórdia de Brazópolis", Estado de Minas Gerais (S. E. 3.100-3.101—931); "Hospital de Caridade de Laguma", Estado de Santa Catarina (S. E. 2.952-2.953—931); "Hospital de Caridade de Florianópolis", Estado de Santa Catarina (S. E. 3.011-3.012—931); "Hospício de Nossa Senhora da Luz", de Curitiba, Estado do Paraná (S. E. 3.050-3.051—931); "Orfanato Cristovam Colombo", de São Paulo, Estado de São Paulo (S. E. 3.160—931).

Dia 1 de outubro de 1931

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.917 — Solicita na forma do disposto no paragrafo 1.º do art. 30 do Código de Contabilidade e art. 150 do respectivo regulamento, as necessárias providencias no sentido de ser o Banco do Brasil autorizado a receber, por intermedio de sua agencia na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a renda da Escola de Aprendizes Artifices, naquele cidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1931

Sr. diretor do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.892 — Solicita providencias no sentido de ser enviada a esta Diretoria Geral a segunda via da folha de pagamento do pessoal desse departamento, a que se refere o officio n. 2.916, de 4 do corrente, afim de que possa ser feito o registro de que trata o regulamento desta Secretaria de Estado.

— Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 1.893 — Em referencia ao officio n. 282, de 1 do corrente mês, solicita providencias no sentido de serem enviadas a esta diretoria geral as segundas vias das folhas de pagamento mencionadas naquelle officio, afim de que possa ser feito o registro de que trata o regulamento desta Secretaria de Estado.

— Sr. diretor do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.894 — Em referencia aos officios ns. 2.917, 2.918, 2.919 e 2.920, de 4 do corrente mês, solicita providencias no sentido de serem enviadas a esta diretoria geral as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal do Internato do Collegio Pedro II relativas ao mês de julho ultimo, afim de que possa ser feito o registro de que trata o n. II do art. 84 do regulamento desta Secretaria de Estado.

— Sr. inspetor da Alfandega desta capital:

N. 1.895 — Solicita vossas providencias no sentido de serem despachadas duas encomendas postais destinadas ao Museu Nacional.

— Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.897 — Transmite o ponto do pessoal desta Secretaria de Estado, relativo ao mês de setembro do corrente ano.

— Sr. diretor do Manuseio Judiciário:

N. 1.898 — Para regularidade da escrituração desta diretoria geral, solicita providencias no sentido de ser informado quais as sub-consignações do "Material", da verba desse manuseio, que foram postas á disposição da Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.899 — Solicita providencias no sentido de serem enviadas as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal subalterno do Collegio Pedro II referente ao 1.º semestre do corrente ano, afim de que possa ser feito o registro de que trata o art. 84 n. II do regulamento desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.900 — Transmite o conhecimento de empenho e o termo de cessão de benfeitorias feitas ao Governo, por Caetano Candido da Silva, remetidos a esta secretaria pelo Ministerio da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.902 — Transmite o processo referente ao pagamento de 950\$ a Jorge Fadel Kfuri, proveniente de aluguel de um predio occupado por dependências dessa inspetoria, em 1929.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.912 — Transmite o processo de exercicios findos, na importancia de 10:000\$ de que é credor o hospital mantido pela Sociedade Beneficente de Nazaré, no Estado de Pernambuco, proveniente de subvenção a que fez jus em 1930.

N. 1.913 — Transmite o processo de exercicios findos, na importancia de 5:000\$ de que é credor o Liceu de Artes e Officios de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, proveniente de subvenção a que fez jus em 1930.

— Ao Sr. diretor geral da Assistencia Pública:

N. 1.914 — Transmite o processo n. 6.094-31, referente á aposentadoria de Euzebio de Queiroz Mattoso Maia, no cargo de administrador do Hospital Nacional de Psicopatas.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.922 — Remete, de ordem do Sr. ministro, o processo S. S. 6.306-31 relativo ás despesas desse departamento durante o mês de julho último.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.923 — Em referencia ao officio n. 1.583, de 12 de agosto último, encaminhando as folhas de pagamento do pessoal da Escola de Aprendizes Artífices de Goiás, relativas ao periodo de janeiro a maio deste ano, recomendo, de ordem do Sr. ministro, que seja feita a correção na parcela correspondente á gratificação do escriptorio Franklin Rocha Lima, na folha de janeiro, de 183\$871 para 180\$647, visto como o desconto relativo a 3 faltas justificadas deve ser de 19\$363 e não de 16\$129.

Requerimento despachado

Henrique José da-Costa, solicitando providencias no sentido de ser ordenado o andamento de um seu requerimento de 20 de junho do corrente ano. — Dirija-se, querendo, á Inspeção de Aguas e Esgotos para onde foi remetido com o officio n. 1.261, de 30 de junho último, o citado requerimento.

Departamento Nacional de Saude Pública

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 29 de setembro de 1931

Officios:

Ao Sr. diretor da Contabilidade do Departamento:

N. 1.870 — Remetendo as tercelras vias das contas relativas a desinfecções nos vapores "Fotini Carras", "Almirante Jaceguay" e "Comandante Capela", nos dias 23 e 24 do corrente, a cujo consignatario foi dado o prazo de dez dias para o pagamento no Tesouro Nacional, mediante guia dessa diretoria.

N. 1.871 — Idem, em tres vias, o resumo do ponto do pessoal titulado da Inspeção de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativo a este mês.

— Ao Sr. inspetor de Demografia Sanitaria:

N. 1.872 — Remetendo mapas do movimento dos portos de: Belém, Fortaleza, Recife, Aracajú, Amarracão e do Rio de Janeiro, referentes a agosto proximo passado.

N. 1.873 — Idem, idem, de estatística dos serviços executados pelas repartições de saude de: Belém, Fortaleza, Recife, Lazareto da Ilha Grande, Parnaíba e Rio Grande, durante o mês de agosto ultimo e Santos referentes aos meses de fevereiro e agosto deste ano.

N. 1.874 — Idem, quadros demonstrativos do serviço de vacinacões e revaccinacões nas repartições de saude dos portos de: Belém, Fortaleza, Recife, Rio Grande, Aracajú e Parnaíba, durante o mês de agosto proximo findo.

— Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 1.875 — Remetendo mapas sobre o movimento de substancias toxicas e entorpecentes nas repartições de saude de: Fortaleza, Recife, Baía, durante o mês de agosto ultimo; e negativos da Inspeção de Santos, relativos aos meses de janeiro a maio e agosto deste ano; comunicando que não houve entrada de tais substancias pelo porto de Aracajú, durante o mês proximo passado.

— Ao Sr. sub-inspetor de Saude do Porto de Aracajú:

N. 1.876 — Restituindo o requerimento de Laurindo José Ribeiro, marinheiro dessa repartição, solicitando mandar submetê-lo á inspeção de saude para efeito de aposentadoria, afim de vir instruido com o respectivo laudo do exame de invalidez.

— Aos Srs. Belmiro Rodrigues & Companhia:

N. 1.877 — Remetendo a conta de desinfecção no vapor "Fotini Carras", grego, a 23 deste mês, cujo pagamento deve ser efetuado no prazo de dez dias, no Tesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado de saude de Areia Branca (Rio Grande do Norte):

N. 1.878 — Comunicando estar de acôrdo com o seu afastamento do serviço por alguns dias, ficando em seu lugar o secretario farmaceutico Luiz Fausto.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.879 — Remetendo a conta de desinfecções em vapores dessa companhia, nos dias 23 e 24 do corrente, ficando marcado o prazo de dez dias para o respectivo pagamento, mediante guia fornecida pela Diretoria de Contabilidade deste Departamento.

— Ao diretor do Hospital Paula Candido:

N. 1.882 — Remetendo os decretos de nomeação de Antenor José Bastos e Agostinho Lopes, para exercerem os lugares de serventes desse hospital.

— Ao sub-diretor de Saude do Porto de Paranaguá:

N. 1.883 — Autorizando a moradia no predio em que se acha instalada essa repartição, a qualquer dos funcionarios que julgar conveniente á sua guarda.

— Ao inspetor de Saude dos Portos da Baía:

N. 1.884 — Autorizando-o, como medida legal, a recusar atender a qualquer pedido de visita extraordinaria, feito pelos Srs. Domschke & Comp., salvo o caso de reconhecimento e pagamento da

importancia devida pela visita extraordinaria que foi solicitada e executada, para o vapor alemão "Vigo".

— Ao diretor da Contabilidade do Departamento:

N. 1.885 — Remetendo o resumo do ponto do pessoal titulado do Hospital Paula Candido, relativo ao mês de setembro corrente.

N. 1.886 — Idem, a folha de pagamento dos empregados subalternos do mesmo hospital acima referido, do mês corrente.

N. 1.887 — Idem, as folhas de pagamento dos serventes desta diretoria, de acôrdo com a consignação 29 A e da Inspeção de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativas a este mês.

N. 1.888 — Idem, a folha de pagamento dos serventes desta diretoria, relativa a este mês.

Dia 30

Ao diretor geral do Departamento:

N. 1.889 — Transmittindo a petição dos desinfetadores de 2ª classe desta diretoria, dirigida ao ministro da Educação, em que pedem equiparação de vencimentos aos de seus colegas da Inspeção dos Serviços de Profilaxia.

— Ao diretor de Contabilidade:

N. 1.890 — Remetendo os quadros demonstrativos da renda eventual e de fundo especial, verificada nas inspeções de saude dos portos de Santos e Rio Grande, durante o mês de agosto ultimo; comunicando que nesse mesmo mês não houve renda na sub-inspeção de Parnaíba.

N. 1.891 — Idem a relação das contas de hospitalização de doentes internados no Hospital Paula Candido, durante o mês de agosto ultimo, ficando os responsáveis obrigados ao pagamento no prazo de 10 dias.

Ao diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.892 — Remetendo a relação das contas de hospitalização de doentes internados no Hospital Paula Candido, durante o mês de agosto proximo findo, ficando marcado o prazo de 10 dias para o pagamento, no Tesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Diretoria de Contabilidade deste Departamento.

— Ao procurador dos Feitos da Saude Pública:

N. 1.893 — Idem, idem, idem, idem, — Ao inspetor de Engenharia Sanitaria:

N. 1.894 — Renovando os pedidos desta repartição, no sentido de ser posto á disposição desta diretoria o engenheiro Dr. J. Pizarro, afim de estudar o plano dos transportes maritimos e inspecionar a frota pertencente a esta mesma diretoria.

— Ao inspetor de Saude do Porto da Baía:

N. 1.895 — Comunicando que indeferiu o recurso interposto pelos Srs. Domschke & Comp., agentes do vapor alemão "Vigo", multado em 200\$, por essa inspeção, por infração do art. 1.142 A do regulamento sanitario em vigor.

— Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 1.896 — Remetendo a folha de pagamento do servente Rosa Mery, da Inspeção Sanitaria da Marinha Mercante, relativa a este mês.

— Ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 1.897 — Idem, mapas sobre movimento de entrada de substancias toxicas

e entorpecentes durante o mês de agosto último, na Inspetoria de Saúde do Porto do Rio Grande; comunicando que durante o citado mês não houve entrada de tais substâncias pelos portos do Piauí.

Ao inspetor de Demografia Sanitária:

N. 1.898 — Idem, boletins da Office International d'Hygiène Publique.

— Aos Srs. A. Camara & Comp.:

N. 1.829 — Idem, uma conta de desinsecção no vapor "Hibernia", a 28 deste mês, ficando marcado o prazo de dez dias para o pagamento.

— Aos Srs. Pereira Carneiro & Comp.:

N. 1.900 — Idem, idem, idem, nota por "Taquari", a 26 deste mês.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTENCIA PUBLICA

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Dr. José Marques de Abreu solicitando o lugar de assistente voluntário da Colonia de Psicópatas (Mulheres). — Não pôde ser atendido, em face do parecer da Assistencia a Psicópatas.

José Gomes da Costa, pedindo promoção. — Indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

O ministro de Estado das Relações Exteriores em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo á necessidade de se determinarem as atribuições dos consules adjuntos, estabelece o seguinte:

Os consules adjuntos tem os seguintes deveres e atribuições:

a, fiscalizar o serviço interno da chancelaria consular, transmitindo aos auxiliares as ordens do consul geral e velando pela sua fiel execução;

b, substituir o consul geral em suas faltas e impedimentos e representa-lo nas solenidades officiais, quando para isso for designado;

c, distribuir diariamente aos auxiliares as estampilhas necessarias ao expediente e receber deles, no fim do dia, o saldo das não utilizadas e a renda, prestando contas ao consul geral;

d, sacar pessoalmente a quantia destinada, em orçamento, ao expediente da chancelaria, prestando contas de seu emprego ao consul geral no fim de cada mês;

e, escriturar os livros de aluguel e expediente, prestando contas, mensalmente, ao consul geral, das quantias, sacada e recebida, e passando para o mês seguinte os saldos das verbas;

f, encerrar o ponto nas horas fixadas pelo consul geral;

g, assinar, quando o consul geral determinar, o expediente da repartição, exceto a correspondencia e os documentos notariaes, cuja assinatura só compete ao consul adjunto quando este se achou em exercício, substituindo o consul geral em férias, licença ou ausência prolongada, feita a comunicação á Secretaria de Estado;

h, requisitar dos fornecedores os livros de escrituração, papel, carimbos e material de escritorio para o serviço da chancelaria, mantendo sempre o stock necessário para que não venha a faltar nenhum dos modelos;

i, ter sob sua guarda os selos e carimbos, velar pela boa ordem do arquivo e para que não se atraze o expediente e a correspondencia do Consulado Geral;

j, lembrar ao consul geral tudo quanto lhe parecer conveniente e util ao serviço publico.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1931.

— Afrânio de Mello Franco.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

N. 51.860, de 1931 — Adriano de Vasconcellos, sargento da Policia Aduaneira da Alfandega do Rio Grande, pedindo noventa dias de licença. — A vista da informação de folhas 5 a 7, indeferido.

N. 52.316, de 1931 — Araripe Vargas, pedindo certidão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1931

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 175 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegrafica e postal ao presidente do Conselho de Contribuintes, Dr. Francisco de Oliveira Passos, e do secretario do mesmo conselho, Sr. Leopoldo Vossio Brígido.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 127 — Comunicando que, nos termos do paragrafo 3º do artigo 1º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo, designou os atuais membros do Conselho de Contribuintes, Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Elpidio João da Boamorte, Julio Coelho, Dr. Vicente de Paula Galiez, João Baptista Rodrigues e Octavio Lopes Sá Campos, para terem os seus mandatos por um ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1931

Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional:

N. 410 — Restituindo o processo de n. 10.206, de 1929, relativo ao aforamento de terrenos de marinha concedido pela Delegacia Fiscal na Paraiaba, a Frederico Lundgren e outros.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 415 — Solicitando providencias afim de que seja submetido á inspecção de saúde, para efeito de aposentadoria, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco João Baptista.

N. 420 — Pedindo identicas providencias com relação ao segundo official aduaneiro, extinto, da mesma alfandega, Pedro Mariano de Oliveira.

N. 421 — Solicitando providencias, afim de que seja submetido á inspecção de saúde, para aposentadoria, o primeiro

escriptorio da Caixa de Amortização, Alberto Alencastro Autran.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 420 — Declarando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Associação Atletica de São Paulo, resolveu autorizar o despacho de dois barcos ou triggers para regatas, destinados á referida associação.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 2 de outubro de 1931

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 3.196 — Remetendo o processo numero 8.277, sobre diferença existente na remessa de notas dilaceradas feita pela Alfandega de Uruguaiana.

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 3.197 — Sobre a importancia de 350\$, de pagamento de juros de apolices, que figurou no balanço dessa delegacia, de dezembro, exercício de 1930, a debito de Movimento de Fundos com a Caixa de Amortização.

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.198 — Remetendo por cópia, o officio reservado n. 2.665, de 29 de setembro ultimo, da Secretaria do Tribunal de Contas.

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 3.199 — Sobre a importancia de 30.860\$480, de uma remessa de notas dilaceradas, que figurou no balanço de Receita e Despesa, dessa delegacia, do mês de setembro de 1930, a debito de "Movimento de Fundos — Tesouro Nacional".

Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 3.200 — Sobre diferença verificada em balanço a ser debitada ao Sr. tesoureiro da Delegacia Fiscal em Santa Catarina e creditada a conta "Movimento de Fundos" — Tesouro Nacional.

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.201 — Respondendo o officio numero 224, sobre ponto de funcionario.

Ao Sr. diretor da Primeira Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 3.202 — Devolvendo as duas vias dos pedidos 001.611/15, que acompanharam o officio c/2.109, dessa repartição.

Ao Sr. Luiz Augusto Rist:

N. 3.203 — Respondendo o officio de 23 de setembro ultimo, sobre a liquidação dos balancetes das coletorias.

Ao Sr. diretor da Despesa Publica: Ns. 3.204 e 3.205 — Remetendo primeiras vias de empenhos para pagamento a funcionarios.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais das Delegacias Fiscaes e alfandegas:

Officio-circular n. 3.195 — Sobre livros que ainda não tenham sido escripturados e que possam ser aproveitados.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 37.328, de 1931 — Azevedo Soares & Comp., de São Paulo, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 48.586, de 1931 — Miguelino Dias da Paiva, fazendo sugestões quanto à selagem de aguardente e álcool. — Em face do parecer, archive-se.

Pelo secretário do Sr. ministro:

N. 47.874, de 1931 — 1ª habilitação de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, acerca de exigências feitas pelo respectivo coletor federal, para a lavratura de escrituras. — De acordo com o parecer, archive-se.

Pelo Sr. diretor:

N. 3.906, de 1931 — Hyman Rinder & Comp., pedindo restituição de direitos. — A vista da decisão do Sr. ministro, constante do processo fichado sob número 24.596, do ano vigente e transmitido à Alfandega desta Capital pela ordem n. 886, de 24 de julho último, indefiro o pedido de restituição de direitos, na importância de 21:031\$521, sendo em ouro 12:884\$454 e em papel 8:147\$067, formulado pela firma Hyman Rinder & Comp.

N. 53.263, de 1931 — Rodolpho Reichel, pedindo restituição de imposto de renda. — Satisfaça a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de outubro de 1931

Ofícios expedidos:

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 781 — Tendo já sido feito o expediente solicitado no ofício n. 1.930, de 15 de agosto último, fichado no Tesouro sob n. 46.870, deste ano, foi o mesmo processo mandado arquivar.

N. 782 — Restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 46.296, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pelas firmas Oliveira Junior & Comp., sucessora de Oliveira Junior, e a Araujo Freitas & Comp., para cumprimento do despacho. (Processo n. 46.296, de 1931).

N. 783 — Em ofício n. 1.747, de 27 de julho último, submetestes à aprovação do Sr. ministro o despacho que proferistes no processo relativo à consulta feita pela Caixa de Liquidação Sociedade Anônima (de Santos), Filial do Rio de Janeiro, relativa ao regimen de cobrança do imposto sobre operações a termos:

O Sr. ministro, em data de 23 do mês p. findo, proferiu o seguinte despacho: "De acordo com o parecer, aprovado".

O parecer que emiti foi o seguinte: "Opino pela aprovação do despacho recorrido, que consulta os interesses fiscais".

O despacho a que me refiro é o seguinte:

"Consulta a Caixa de Liquidação Sociedade Anônima (de Santos) Filial do Rio de Janeiro, estabelecida à rua General Camara n. 56, si, em face de haver sido modificado o regimen de arrecadação do imposto sobre operações a termo, pelo decreto n. 20.116, de 17 de junho findo, que em seu artigo 2º manda cobrar o referido imposto por meio de selo adesivo, pago repartidamente pelo vendedor e pelo comprador,

pode, por seus operadores e em suas próprias "propostas-contratos" inutilizar as estampilhas referentes ao imposto das operações a termo feitas pelos mesmos, dada a facilidade de controle dessas operações e, consequentemente da fiscalização do imposto respectivo.

Embora, o decreto 20.116 citado, não se refira a quem compete a inutilização do selo correspondente ao imposto de que se trata, mas apenas declare em seu art. 2º que o referido imposto, sera arrecadado por meio de selo adesivo, pago repartidamente por ambos os operadores, não se pode negar a consulente competência para inutilizar o mesmo selo uma vez que na vigência do artigo 5º do decreto n. 17.537 de 10 de novembro de 1926, o imposto sobre operações a termo não só podia ser arrecadado por intermédio dos dirigentes das Caixas de liquidação, e diariamente recolhido às repartições arrecadoras locais, como o pagamento do dito imposto era certificado pelos mesmos nas cópias dos contratos ou documentos comprobatórios de cada operação". (Processo n. 43.490, de 1931).

N. 784 — Restituindo o auto de infração n. 237 de 6 de maio de 1930, lavrado contra a firma Mario Paes de Souza encaminhado a esta diretoria com o ofício n. 1.482, de 16 de julho último, informa que foi pelo autuado paga a importância da multa imposta. (Processo n. 36.130, de 1931).

N. 785 — Afim de ser cumprido o despacho, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 52.608 do corrente ano, em que são interessados Bento de Souza & Comp.

N. 786 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro sob n. 52.906 do corrente ano, em que são interessados J. A. Rodrigues & Comp.

N. 787 — Estando constituído o Conselho de Contribuintes a que se refere o decreto n. 20.350, de 31 de agosto último, solicito vossas providências no sentido de ser sustada a remessa a esta diretoria de quaisquer processos de recurso cuja apreciação caiba ao citado Conselho, nos termos do aludido decreto.

Idêntico, sob n. 1.235, ao Srs. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.232 — Comunicando que o Sr. ministro, concedeu, isenção de direitos e taxas, para o restante da bagagem do ministro do Brasil, Sr. Carlos de Rosling Lisboa, composta de 10 caixotes, contendo objetos usados. (Processo número 54.821, de 1931.)

N. 1.233 — Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.155, de 21 de agosto findo, fichado no Tesouro sob n. 47.612, deste ano, em que a Companhia Chargeurs Reunis recorre do ato dessa Alfandega que, em 20 de fevereiro de 1924, responsabilizou o comandante do vapor francês *Guichen*, entrado em 18 de janeiro do mesmo ano, pelo pagamento dos direitos referentes a mercadoria extraviada de um volume marca R. S. C., n. 186, vindo no mesmo vapor, proferiu, em data de 12 de setembro proximo findo, o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte: "O volume descarregou com o peso de 168 quilos e so bem que o manifesto englobe os pesos de três volumes, e conhecimento de carga especifica o peso do volume em causa (181 quilos)".

Não tem aplicação ao caso o art. 2º, do decreto numero 15.518, de 13 de junho de 1922, que estabelece as medidas de cintagem e lacragem para os volumes que descarregarem com indícios extremos de violação, quebrados, repregados, ou de qualquer forma danificados.

Ocorreu, entretanto, a hipótese prevista no inciso 3º, do paragrafo unico, do art. 370, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, que responsabilizo os comandantes quando o peso do volume for menor que o mencionado no manifesto ou no conhecimento de carga.

Opino, assim, seja negado provimento ao recurso interposto. (Processo numero 47.612, de 1931.)

N. 1.234 — Transmittindo documentos do processo fichado no Tesouro sob n. 37.530, deste ano, que deixaram de acompanhar a ordem n. 1.012, de 17 de agosto último.

— Ao Sr. diretor dos Correios:

N. 323 — Comunicando que o Sr. Fernando Barbedo Possollo, nomeado tesoureiro da Estrada de Ferro Nordeste do Brasil, por decreto de 4 de setembro findo, prestou a fiança de réis 20:030\$000. (Processo n. 51.711, de 1931.)

— Ao Sr. delegado do 30º Distrito Policial:

N. 324 — Restituindo-vos os autos do inquerito judicial encaminhados com o ofício n. 1.063, de 15 de setembro findo, comunica que foi extraída a certidão da dívida, que tomou o n. 9.996, F. E. e remetida ao Dr. 3º procurador da Republica com o ofício n. 550, de 29 do mês proximo findo. (Processo n. 52.297, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 188 — Declarando que foram feitas no livro competente as devidas notas relativamente à redução da fiança prestada pelo Sr. Pedro Costa, para garantia de sua gestão no cargo de coletor federal em Sant'Anna de Jacuiba. (Processo n. 51.752, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 808 — Para cumprimento do despacho, restitue o processo fichado no Tesouro sob n. 51.839, de 1931, em que é interessado Antonio Bianchi.

N. 809 — Devolvendo o processo fichado no Tesouro sob n. 46.616, do corrente ano, em que é interessada a firma Cafali & Comp., afim de ser cumprido o despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 115 — Restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 46.572, do corrente ano, em que é interessada a firma Kahlhofer, Buschle Irmãos para o fim indicado no despacho.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 33 — Comunicando que do quadro do material Hollerith, existe nessa Alfandega pertencentes ao Governo e em uso pela contratante duas maquinas perfuradoras, uma maquina conferidora e um saldo, em 31 de dezembro do ano

fundo, de 60.000 cartões. (Processo n. 42.310, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Macaé:

N. 13 — Reiterando o pedido constante da Ordem n. 10, de 18 de julho último. (Processo n. 48.466, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 83 — Reiterando-vos o pedido constante da Ordem n. 60, de 18 de julho último. (Processo n. 48.466, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 59 — Comunicando que do quadro do material Hollerith existe nessa Alfandega pertencente ao Governo e em uso pela contratante um grupo gerador instalado em 10 de janeiro último. (Processo n. 42.310, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 757 — Reiterando-vos o pedido constante da Ordem n. 348, de 18 de julho último. (Processo n. 48.466, de 1931.)

N. 758 — Com o ofício n. 170, de 16 de julho último, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob numero 41.540, do corrente ano, em que Standard Oil Co. of Brazil pede ao Sr. ministro reconsideração do despacho de S. Ex., que manteve o ato dessa Alfandega mandando cobrar direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, dos tambores submetidos a despacho pela nota de importação numero 69.442, de 1930.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, mantenho o despacho anterior."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Tratando-se de um pedido de reconsideração de despacho em que a requerente não apresenta argumentos que já não tenham sido discutidos e examinados, oportunamente, por este ministério, submeto o processo ao julgamento superior." (Processo n. 41.540, de 1931.)

N. 759 — Idem, idem, concernente aos tambores submetidos a despacho pela nota de importação n. 69.444, de 1930. (Processo n. 41.539, de 1931.)

N. 760 — Idem, idem, atinente aos tambores submetidos a despacho pela nota de importação n. 67.769, de 1930. (Processo n. 42.569, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Francisco:

N. 67 — Reiterando o pedido constante da Ordem n. 63, de 18 de julho último. (Processo n. 48.466.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Uruguayana:

N. 5 — Reiterando o pedido constante da Ordem n. 4, de 8 de julho último. (Processo n. 48.466, de 1931.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de outubro de 1931

Processos:

N. 53.651 (31) — Dario Augusto Xavier de Brito e outros, pedindo pagamento. — Habilitem-se nos termos do art. 270, do Código de Contabilidade.

N. 44.302 (31) — Ofício de n. 1.510, de 5 de agosto de 1931, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e S. Publica, referente a aposentadoria de Francisco Regueira de Albu-

querque Milet. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 44.229 (31) — Aviso de n. 1.322, de 29 de julho de 1931, do Ministério da Marinha, referente a aposentadoria de Pedro José Mano. — Satisfaga a exigência.

N. 29.878 (31) — Ofício de n. C-112, de 19 de maio de 1931, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, referente a aposentadoria de Hedefonso Tolentino de Araújo. — Apresente certidão, provando a diária que percebia como auxiliar de escrita da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ofícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 83 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, Telegrafos, Pessoal e Material.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 148 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, Telegrafos, Pessoal e Material.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 190-A — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, Telegrafos, Pessoal e Material.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 458 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, Telegrafos, Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 548-A — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, Telegrafos, Pessoal e Material.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 192-A — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, Telegrafos, Material.

N. 194 — Concedendo o crédito de réis 2:000\$000, para atender as despesas com as gratificações por serviços de tomadas de contas em atraso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 159 — Informando sobre a disponibilidade dos fiscais da extinta Inspeção Geral de Bancos, e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 195 — Concedendo o crédito de réis 3:380\$000, para pagamento dos vencimentos de inatividade não recebidos por Francisco Theodoro dos Santos.

N. 196 — Concedendo o crédito de réis 225\$000, para pagamento a João Alves Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 783-A — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, Telegrafos, Material.

N. 788 — Concedendo o crédito de réis 88\$000, para pagamento a Alípio Araújo.

N. 789 — Concedendo o crédito de réis 120\$000, para pagamento a Joaquim Pai-meira.

N. 790 — Devolvendo o processo relativo a demonstração de crédito para despesas das verbas 5ª, 9ª, 11, 12 e 13, do Ministério da Guerra.

N. 791 — Concedendo o crédito de 4038980, para pagamento de vencimentos não recebidos por Florentino Rossi.

N. 792 — Concedendo o crédito de 160\$000, para pagamento a Luiz Alves Meira.

N. 794 — Concedendo o crédito de 2828680, para pagamento de gratificação que compete a Antonio Pinto Machado.

N. 795 — Concedendo o crédito de 1548527, para pagamento a Kionasy Kanya.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 1.015 — Remetendo o processo referente á pensionista Maria Olympia Alves.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 1.016 — Concedendo o crédito de 153:550\$510, para pagamento das despesas decorrentes da verba 45ª, Construção do novo Arsenal de Marinha na ilha das Cobras — Sub-consignação n. 1 do orçamento vigente do Ministério da Marinha.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 1.017 — Remetendo o processo relativo á anulação do crédito de 8:2008, á conta a verba 5ª, etc.

N. 1.018 — Remetendo o processo de Ernestina Leonadio dos Santos e outros.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 1.019 — Remetendo o processo relativo ao montepio pretendido por Brígida da Silva.

N. 1.020 — Remetendo o processo do montepio pretendido por Emilia Maria da Silva e outra.

N. 1.021 — Respondendo o ofício numero 1.196, de 2 de setembro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 153 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª—Telegrafos—Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 261 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª — Telegrafos, Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 320 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para despesas que correm por aquela delegacia á conta da verba 3ª — Telegrafos, Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 372 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª — Telegrafos, Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 122 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª — Telegrafos, Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 170 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª — Telegrafo, Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 275 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para despesas que

correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, "Telegrafos, Pessoal".

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba: N. 201 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, "Telegrafos, Pessoal".

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 369 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, "Telegrafos, Pessoal".

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 114 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, "Telegrafos — Pessoal".

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 116 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, "Telegrafos — Pessoal".

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 118 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos, para as despesas que correm por aquela delegacia, á conta da verba 3ª, "Telegrafos — Pessoal".

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 155 — Concedendo o credito de 1:597\$778, para pagamento a Miguel Vassalo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 371 — Concedendo credito de réis 5:000\$000, para pagamento da gratificação de posto superior, em caso de substituições.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 634 — Solicitando urgencia sobre o material constante dos pedidos de numeros 7.658 a 7.660, de 11 e 18 de agosto e 9 de setembro do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 554 — Concedendo o credito de 1:625\$500, para pagamento a Adail Carvalho de Aragão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 154 — Solicitando informação referente ao processo de Adelaide Rodrigues da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 286 — Concedendo o credito de 2:308\$000, para pagamento de gratificações não recebidas por José Felipe de Santa Cecilia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 262 — Concedendo o credito de 75:000\$000, para pagamento da subvenção pelo serviço de navegação do rio Guaporé.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 373 — Devolvendo o processo em que é interessado Samuel Nascimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 246 — Concedendo o credito de 1:541\$250, para pagamento a Elysio Pires dos Santos.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 337 — Solicitando sejam fornecidos a esta directoria 1.000 envelopes.

— Ao Sr. inspetor de Portos, Rios e Canais:

N. 434 — Remetendo o processo relativo á folha de pagamento do pessoal contratado para as obras de Maranguape.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 632 — Remetendo o officio relativo ao pagamento de gratificação não recebida pelo Dr. Alcantara Machado e outros.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de outubro de 1931

Autos de infração:

Auto n. 1.830, de 1931, contra Alfredo Taveira & Comp. — Intime-se a firma Oscar & Comp., a apresentar defesa no prazo da lei.

Auto n. 224, de 1931, contra Alves & Comp. e outros. — Verificando-se que a defesa de fls. 9 e 10 é anterior ao laudo de exame de fls. 8, novamente intime-se a firma Alves & Comp. a alegar o que intimada a bem de seu direito.

N. 680 — Del Boca Achile A. Del Boca Atilio — Em face dos laudos de fls. 8/14, novamente intime-se a firma Del Boca Achile e Del Boca Atilio.

N. 1.055 — Constantino Peres & Cannon Peres — Declaro sem efeito a patente de registro de folhas. Intime-se a firma de que se trata a pagar nova patente, no prazo de oito dias.

Requerimentos despachados

N. 21.655 — Alfredo Panetta — Cobre-se com revalidação o selo do requerimento de laudo retro.

N. 15.771 — M. R. Azevedo — Em face das provas oferecidas e tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, reconsidero o despacho de 8 de janeiro de 1929, de fls. 10, para torná-lo de nulo efeito e mando que se proceda a inserção de Marcellino Rodrigues de Azevedo, pela forma proposta na informação de fls. 14, oficiando-se á Directoria da Receita, quanto ao cancelamento do debito indicado na mesma informação e extração de nova em nome do coletando. Isto feito vá o processo á 3ª Sub-Directoria para dizer quanto ao imposto sobre as vendas mercantis, por parte do vendedor tendo em vista os documentõs.

N. 15.849 — Otto Kraemer — Averbese a mudança.

N. 11.572 — A. Sá & Comp. Ltda. — Entregue-se mediante recibo.

N. 9.043 — Mamed Abrão — Indeferido.

N. 18.477 — Companhia Brasil de Grandes Hotéis — Tendo em vista o informado defiro o pedido de folhas devendo a requerente pagar o imposto devido, na forma do art. 30 a, 1º do regulamento 17.535, de 10 de novembro de 1926, dentro de três dias, fazendo o agente fiscal anotações no livro respectivo.

N. 18.409 — Jacintho Gomez & Irmão — Transfira-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 5 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

N. 9.249 — Fredrick Irmãos & Companhia — Imponho a cada um dos signatarios do documento em apreço a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 15.832 — Mme. Oliveira e Guimarães — Averbese a mudança.

N. 7.187 — Leonardo Ribeiro. — Idem.

N. 17.276 — Plinio Alves da Luz — Arquite-se.

N. 13.525 — Paulo Cesar de Andrade — Idem.

N. 14.161 — Adelino Costa Vasconcellos — Idem.

N. 8.082 — Florentino Sierra. — Proceda-se pela fôlha proposta de acôrdo com o parecer.

N. 15.320 — Fernandes Rodrigues da Silva Mattoso — Transfira-se.

N. 18.901 — Lucio da Silva Martins — Idem.

N. 15.921 — Pisani & Bento — Idem.

N. 15.833 — Joaquim Lopes Pereira — Idem.

N. 15.899 — Joaquim Ferreira de Abreu — Idem.

N. 21.683 — Antonio José Machado — Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 17.116 — H. Akin & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, minimo da lei.

N. 14.709 — R. H. Schroter. — Idem.

N. 20.919 — Juan de Santiago Alouso — Arquite-se.

N. 19.332 — Hortencia Santos Gonçalves — Idem.

N. 18.502 — Francisco Borges da Silva — Idem.

N. 22.047 — Antonio Elias dos Santos. — Dê-se a baixa a partir do corrente ano, cancelando-se a certidão de divida indicada e oficiando-se, a respeito, á Directoria da Receita. Imponho a multa de cinquenta mil réis.

N. 19.883 — Philomena Mendes Fernandes da Silveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 17.215 — Leitão Irmãos & Comp. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.037 — Luigi Jannuzzi. — Faça-se a retificação proposta, anotando-se o hidrometro, e o valor locativo indicado.

N. 1.227 — Antonio Pinto. — Dê-se baixa, cancelando-se a certidão de divida referida e, a respeito, oficiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.171 — Falbo Erminio. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 21.684 — Carlos Godelipe Graça. — Idem.

N. 21.558 — Samuel Romano. — Idem.

N. 21.686 — Guilhermina Manso Granja. — Idem.

N. 19.276 — Romana Rodrigues dos Santos. — Idem.

N. 21.680 — André Narciso. — Idem.

N. 21.659 — J. Alves Peixoto. — Transfira-se.

N. 21.737 — Martins Wenger. — Idem.

N. 21.741 — Gilberto Paiva Fernandes. — Idem.

N. 21.734 — João de Araujo & Filho. — Deferido, á vista da informação e parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$), minimo da lei.

N. 21.747 — Francisco Albino Esteves. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.911 — Abilio Alves Ribeiro. — Idem.

N. 21.524 — J. Alves Peixoto. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
N. 21.718 — Joaquim Murtinho. — Idem.

N. 21.752 — José Domingues. — Transfira-se.

N. 21.520 — Rabaca e Nunes. — Idem.

N. 21.723 — Alvaro Augusto da Silva. — Proceda-se pela forma proposta na informação. Imponho a multa de cinquenta mil réis, mínimo da lei.

N. 21.460 — Eliza Borges. — Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 21.754 — Arlindo Estrella. — Averbe-se a mudança.

N. 21.725 — José Maria da Costa. — Idem.

N. 21.517 — União Exportadora de Frutas do Brasil. — Idem.

N. 17.104 — Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — A baixa de pena dagua, para o exercício de 1930, não pode ser concedida, porque a presente comunicação foi feita fora do prazo regulamentar, e desacompanhada de prova do alegado. Dê-se a baixa em 1931, oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 18.603 — Duarte & Peres. — Já tendo sido averbada a substituição da pena dagua por hidrometro, nada mais ha que providenciar. Arquite-se.

N. 10.614 — Leon Miguel. — Indeferido. Querendo, requiera certidão.

N. 18.200 — Adelaide da Silva Leitão. — Indeferido, por não ter apresentado prova do alegado.

N. 17.498 — A. A. Thomaz. — Idem.

N. 7.556 — Jacob Melehem. — Averbe-se a mudança para a rua Barão n. 149, em nome de João Falleiro de Carvalho. Isto feito, vá o processo à 3ª Subdiretoria para os efeitos do cadastro.

N. 459, Arthur Vasques e outro. — Já tendo sido remetida à Diretoria da Receita, para a respectiva cobrança, o débito relativo ao primeiro semestre de 1931, transfira-se. Imponho ao requerente multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 18.355, Zaira João Calil. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservado o direito da Fazenda Nacional, caso posteriormente ficar provado ter havido sucessão.

N. 10.306, José Pinon Silva. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservado o direito da Fazenda Nacional, caso posteriormente seja provado ter havido sucessão. Dê-se baixa de lançamento de A. Monteiro da Silva, no segundo semestre corrente, sob multa de 50\$, que imponho por infração do art. 17 do regulamento vigente.

N. 16.638, Luciano de Frias. — Indeferido, por não ter apresentado a prova do alegado.

N. 13.557, Teixeira & Corrêa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, caso posteriormente ficar provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa do lançamento da antiga firma Ameycio Ferreira da Silva no segundo semestre corrente, sob multa de 50\$, que imponho por infração do art. 17 do regulamento em vigor.

N. 10.825, Manoel de Souza & Jorge. — Preliminarmente inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional. Isto feito, officie-se à

Diretoria da Receita pedindo as providências sugeridas pelo informante.

N. 21.782, Nair Lacerda. — Arquite-se.

N. 16.417, José Lopes. — Prove a vacância do imóvel; o contrato de locação; a aquisição dos imóveis e utensílios, e a licença municipal para o início do negócio. Concedidos oito dias de prazo, a contar da data da publicação desse despacho, em dilatação, para o cumprimento da diligência.

N. 13.375 — J. Teixeira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados todos os direitos da Fazenda Nacional, caso posteriormente ficar provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa da antiga firma Antonio de Araujo Teixeira no 2º semestre corrente, sob multa de cinquenta mil réis, que imponho por infração do art. 17 do regulamento vigente.

N. 15.967 — Silvino Ferreira Campos — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados todos os direitos da Fazenda Nacional, caso posteriormente ficar provado ter ocorrido sucessão. Dê-se a baixa da antiga firma Fernando Pinto Brandão no 2º semestre corrente, sob multa de cinquenta mil réis, que imponho por infração do art. 17 do regulamento vigente.

N. 20.192 — Francisco Pereira Sodré. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados todos os direitos da Fazenda Nacional no caso de ser posteriormente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa da antiga firma R. S. Dantas & Comp., no 2º semestre corrente, sob multa de cinquenta mil réis, que imponho por infração do art. 17 do regulamento em vigor.

N. 17.437 — Manoel & Alves. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, nos termos da informação, reservados todos os direitos da Fazenda Nacional, caso posteriormente fique provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa da antiga firma João de Souza & Comp. para o 2º semestre corrente, sob multa de cinquenta mil réis (50\$), que imponho por infração do art. 17 do regulamento em vigor.

N. 18.201 — Manoel Loureiro e outro. — Averbe-se a mudança.

Certidões:
N. 1.054 — Carlos de Sá Pinheiro Braga. — Certifique-se o que constar.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

Dia 5 de outubro de 1931

N. 20.716, de 1931 — Joaquim Freitas da Fonseca. — Prove o alegado, no prazo de 10 dias.

Representação sem numero (coleta dagua n. 1.752, 1931) — Manoel Marques de Sá. — Idem. idem.

N. 7.260, de 1931 — Januario José Camara de Oliveira. — Idem. idem.

Representação sem numero — M. Russo Macedo. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de início de negocio, no prazo de oito dias.

N. 20.868, de 1931 — A. P. dos Santos. — Satisfaca a exigencia, registrado o documento de fls. 3, no prazo de 10 dias.

N. 21.110, de 1931 — A. E. Ferreira. — Faça prova do alegado, de acordo com o art. 10 do regulamento em vigor, no prazo de 10 dias.

N. 3.678, de 1931 — Joaquim Dias de Oliveira. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 10 dias.

N. 4.110, de 1931 — Domingos Martins. — Idem. idem.

N. 5.285, de 1929 — Companhia Industrial Pirat S. A. — Idem. idem.

N. 5.289, de 1920 — Rosa Alcantara de Carvalho. — Idem. idem.

N. 6.625, de 1931 — Antonio Rodrigues Ferreira. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 10 dias.

N. 16.125, de 1931 — Empresa Nacional de Petroleo. — Idem. idem.

N. 17.053, de 1931 — M. Barros. — Idem. idem.

N. 18.837, de 1931 — José Vieira. — Idem. idem.

N. 19.114, de 1931 — José Vieira. — Idem. idem.

N. 19.151, de 1931 — Pilaro Vidal. — Idem. idem.

N. 20.126, de 1931 — Bernardino Alves de Oliveira. — Idem. idem.

N. 20.644, de 1931 — M. Castro, Silva & Comp. — Idem. idem.

Silva & Billeter. — Intime-se para alegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis. Angelino Gomes de Paiva. — Idem. idem.

Angelo Nesi. — Idem. idem.

Domingos Ottonini. — Idem. idem.

Camillo Lourenço. — Idem. idem.

Salvador Talcher. — Idem. idem.

Maria Graça Marques. — Idem. idem.

José Corrêa da Silva. — Idem. idem.

Nagib Francisco. — Idem. idem.

Jorge Tatagiba. — Idem. idem.

Paulino José Machado, Joaquim Gonçalves Secco Junior, Luiz Andrade & Edjaldio Porto. — Idem. idem.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Tabela do preço do preparado denominado "Hydobilithio" (empolas) — Rua Barão do Bom Retiro n. 496.

Modificação da tabela apresentada em 16 de junho do corrente.

Empolas hydobilithio — Duzia de empolas de 10\$ a 15\$ (caixa com 12 empolas).

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1931. — Elmano Oliveira de Moraes.

Sociedade Anonima de Perfumarias de J. & E. Atkinson.

Tabela de preços

Loção Cilac, duzia 35\$000.

Pela S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, Colombo A. Portella, diretor-presidente.

Tabela de preços dos produtos do pequeno fabrico de perfumarias de Joaquim Monteiro Pereira, estabelecida a rua Marechal Pires Ferreira n. 62, nesta capital.

Agua da Colonia n. 1.001, em vidros de 1/4 de litro, duzia, 33\$000.

Idem idem, em vidros de 1/2 litro (duzia, 57\$000.

Idem idem, em vidros de 1 litro, duzia 87\$000.

Idem idem, tipo extra, em vidros de 1/4 de litro, duzia, 51\$600.

Idem idem, tipo extra, em vidros de 1/2 litro, duzia, 81\$600.

Idem idem, tipo extra, em vidros de 1 litro, duzia, 156\$000.

Idem idem, tipo extra, em vidros Piramida, duzia, 55\$800.

Loção Daphne, em vidros Piramida, duzia 57\$000.

Loção n. 1.001, duzia 40\$800.
 Extratos com flôr., duzia, 81\$600.
 Extratos triplos, duzia, 39\$600.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1931.
 — *Joaquim Monteiro Pereira*.

Tabela do preço e da marca do produto fabricado por Adherbal Queiroz, pequeno fabricante de especialidades farmacêuticas, residente á rua Almirante Cockrane, 81, desta cidade do Rio de Janeiro.

Polysana, preço, 40\$800.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1931.
 — *Adherbal Queiroz*.

Tabela da marca e do preço do produto novo, fabricado por Adherbal Queiroz, pequeno fabricante de especialidades farmacêuticas, residente á rua Almirante Cockrane, 81, desta cidade do Rio de Janeiro.

Ophtol, preço por duzia, 35\$700.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1931. — *Adherbal Queiroz*.

Aditamento á tabela das marcas e dos preços dos produtos farmacêuticos de propriedade do Laboratorio de Biologia Clínica, Ltda., com séde á rua 24 de Maio n. 545 e escritório no largo da Carioca n. 16/18, nesta capital.

Isotomil Salicilado (caixas 12 ampólas), preço por duzia de caixas, réis 20\$000.

Extrato hepático injetável (caixas 12 ampólas), preço por duzia de caixas, réis 20\$000.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1931. — Pelo Laboratorio de Biologia Clínica, Ltda. (assinatura ilegível).

Lista de preços da Fábrica de Perfumarias Vibert, de Augusto Caldas, estabelecida á rua Conselheiro Autran n. 30, Vila Isabel, nesta.

Sabonetes:

Perfumes:

Ovais de grande modelo — A. de Colonia, C. de Petropolis, Alfazema, Saudalo, Universal, Rosa Vermelha e Odorans, duzia, 10\$000.

Perfumes:

Ovais de pequeno modelo — A. de Colonia, Rosa e Universal Especial, duzia, 5\$000.

Sanitol, duzia, 3\$000.

Flamengo, duzia, 5\$000.

Carinhos de Amor, duzia, 5\$000.

Tio-Sam, duzia, 5\$000.

Sanidermol, duzia, 5\$000.

Modego, duzia, 4\$800.

Algumas flores do Brasil, duzia réis 10\$000.

"33", duzia, 10\$000.

Ba-Ta-Clau, duzia, 5\$000.

Pó de arroz:

Vibert, duzia, 15\$000.

Carinhos de Amor (em latas), duzia, 10\$ (grande modelo).

Carinhos de Amor (em latas), duzia, 5\$ (medio modelo).

Carinhos de Amor (em latas), duzia, 2\$ (pequeno modelo).

Pasta dentifricia:

Odorans, duzia, 10\$000.

Modego, duzia 10\$000.

Carinhos de Amor, duzia, 10\$000.

"33", duzia, 10\$000.

A. de Colonia 233:

Grande modelo, duzia, 60\$000.

Medio, duzia, 45\$000.

Pequeno, duzia, 25\$000.

Óleo de coco:

Princezita, duzia, 10\$000.

"33", duzia, 10\$000.

Brilhaninas:

Moreno, duzia, 20\$000.

Algumas flores do Brasil, duzia, réis 20\$000.

Araby, duzia, 15\$000.

Talco "33", duzia, 25\$000.

Dentifricio Odorans:

Grande modelo, duzia, 52\$800.

Medio modelo, duzia, 19\$000.

Pequeno modelo, duzia, 9\$000.

Tabela de marcas e de preços dos produtos do pequeno fabrico de perfumarias da firma Emilia Silva, situado á rua José de Alencar n. 80, nesta Capital.

Marcas — Preço por duzia

Flôres das Selvas, 20\$000.

Jasmin, 20\$000.

Heliotrope, 20\$000.

Narciso, 20\$000.

Chipre, 20\$000.

Quina, 15\$000.

Maravilhas das Selvas, 20\$000.

Óleo Mandarin, 15\$000.

Óleo Royal, 5\$000.

Fixador Jank, 15\$000.

Amores, 20\$000.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — *Emilia Silva*.

Tabela de marca e preços do produto de pequeno fabrico de perfumarias da firma "Jorge Samuel José Lion" estabelecida nesta praça á rua José Eugenio n. 30, retificando a tabela apresentada em 25 de julho (Proc. n. 16.232/34) com referencia ao pó de arroz N. 1.

Marca do produto — Preço de duzia

Pó de arroz Fulgura N. 1, 15\$000.

Pó de arroz Fulgura N. 2, 10\$000.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — *Jorge Samuel José Lion*.

Tabela de marcas e preços inclusive o imposto de novos produtos (Perfumarias) da Companhia de Perfumarias Beija-Flôr, estabelecida á rua S. Januario n. 131.

6-Z — Agua de Colonia Zep em vidro fantasia, 31\$000.

246-A — Pó de arroz Miss em caixa de aluminium, 24\$800.

249 — Pó de arroz Frank Lloyd em caixa de aluminium, 18\$600.

261-A — Pó de arroz Oriental em caixa de aluminium, 24\$800.

306-R — Sabonete Oval em cores sortidas c/reclame, 5\$960.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931. Pela Companhia de Perfumarias Beija-Flôr. — *Manoel Raposo Mendonça*, diretor-secretário.

Tabela de preços da Sociedade Anonima de Perfumarias J. & E. Atkinson.

Bandolina Royal Briar, tubo pequeno, duzia, 12\$500.

Bandolina Royal Briar, tubo grande, duzia, 25\$000.

Pela S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson. — *Colombo A. Portella*, diretor-presidente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1931

N. 7.507 — Moinho Fluminense S. A., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 9.439 — Heitor Oliveira, idem. — Idem.

N. 9.682 — Narciso Bacelar & Comp., idem. — Certifique-se em termos.

N. 8.861 — Companhia de Seguros Guanabara, idem. — Idem.

N. 8.851 — José Pestana, idem. — Idem.

N. 9.489 — Virginia Nunes, pedindo cancelamento de imposto. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.645 — Manoel Pedro & Comp. — pedindo certidão. — Nada ha que deferir. A certidão só pôde ser concedida pela seccão anexa á Delegacia Fiscal do Pará, onde a requerente tem sua matriz.

N. 8.866 — Companhia Antártica Carioca, idem. — Certifique-se o que constar.

N. 3.914 — Mario Andrade dos Santos, reclamando contra lançamento e pedindo reconsideração de despacho. — Das decisões desta delegacia cabe recurso, nos termos do artigo 123 do regulamento.

N. 1.420 — A. Machline & Comp., idem. — Idem.

N. 4.912 — Annes & Miranda, apresentando esclarecimentos. — Proceda-se a lançamento *ex-officio*, de acôrdo com o despacho de 26 de setembro de 1930.

N. 3.142 — Julio & Gonçalves, idem. — Prosiga-se no lançamento *ex-officio*, fazendo-se as notificações por edital á vista das informações constantes do termo de fls. 6. Verifique porém o cadastro, preliminarmente, quaes são os membros componentes da firma Julio & Gonçalves, que subscreveu o aludido termo.

N. 2.393 — Amin Salim & Irmãos, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 304 — J. Cardoso & Souza, reclamando contra lançamento. — Deferido.

N. 3.088 — Pardo, Rivero & Comp., idem. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 8.715 — Flavio Mario Bezerra Cavalcanti, lançamento suplementar. Prosiga-se na cobrança do imposto nos termos do artigo 149 do regulamento.

N. 10.768 — Oscar de Souza Spinola, idem. — Idem.

N. 7.506 — Companhia Brunswick do Brasil, pedindo retificação de declaração. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 10.393 — J. F. Wolier, idem. — Deferido, nos termos do artigo 98 do regulamento.

N. 8.648 — Alexandre de Paula Martins, pedindo pagar o imposto em quatro quotas. — Indeferido, em face do paragrafo 1º do artigo 129 do regulamento.

N. 4.581 — Acindino Vicente de Magalhães, pedindo retificação de declaração.

ção. — Deferido, nos termos da art. 78 do regulamento.

N. 9.785 — Alvaro Gomes de Oliveira, prestando esclarecimentos. — Cancele-se.

N. 13.886 — José Ferraz Monteiro, reclamando contra lançamento. — Deferido.

N. 13.452 — Adolpho Silva, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 7.006 — Gonçalves Dias & Delgado, idem. — Cancele-se o lançamento e calcule-se o imposto de acordo com a declaração notificada.

N. 8.435 — Azer Baptista da Silva. — Idem. Cancele-se o lançamento.

N. 13.829 — J. Guedes de Moraes Sarmiento, idem. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 13.782 — Manoel Moreira da Silva, idem. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 13.782 — Manoel Moreira da Silva, idem. — Proceda-se e acordo com o parecer.

N. 8.467 — Leopoldo Baptista de Macedo, idem. — Deferido.

N. 3.425 — M. Olivier, idem. — Calcule-se o imposto de acordo com os esclarecimentos agora apresentados.

N. 3.909 — João Soares, processo de lançamento "ex-officio". — Prossiga-se no processo de lançamento "ex-officio".

N. 10.657 — Joaquim Martins, idem. — Modifico meu despacho de 11 de outubro; calcule-se o imposto com a dedução de encargo de família.

N. 6.525 — Banco Português do Brasil, idem. — Indeferido.

Offícios expedidos:

Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais:

N. 1.190 — Solicitando devolução do processo "ex-officio" intentado contra Zeferino Alves Pereira.

Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 1.191 — Devolvendo processo em que é interessado Joaquim da Silva Fava.

Ao Sr. procurador da Republica:

N. L. 90 — Solicitando serem devolvidas certidões de diversos contribuintes.

Ao diretor da Receita Publica:

N. L. 89 — Solicitando serem canceladas as certidões de Augusto Cesar Abrão e de José Antonio de Souza Carvalho, ambas referentes ao exercício de 1927, Divida Ativa de 1928.

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. L. 87 — Idem, de diversos contribuintes.

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. L. 88 — Idem, idem.

Telegramas expedidos:

Aos Srs. chefes de seção do Imposto de Renda em todos os Estados:

Ns. 256/475 — Sobre objeto de serviço.

Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Paraná:

N. 278 — Fazendo comunicação.

Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Amazonas:

N. 279 — Sobre objeto de serviço.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 248ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1931

Presidencia do Dr. Oscar Weinschenck

Compareceram todos os membros do Conselho.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

N. 601 — De Fonseca & Comp. Ltda. — Relator, o Dr. Oscar Weinschenck.

O Conselho, contra o voto do Dr. Prudente de Moraes Filho — que conhece do recurso e nega-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, delibera converter o julgamento em diligência baixando os autos à Delegacia Geral, afim de que apure qual a importância de estampilhas aplicadas nas vendas efetuadas de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927. Não tomou parte neste julgamento o Sr. Otto Schilling.

N. 680 — De Gabriel Abud — Relator, o Dr. Oscar Weinschenck.

O Conselho resolve tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

N. 686 — De Adelia Pereira Calazans de Moraes — Relator, o Dr. Oscar Weinschenck.

O Conselho resolve não tomar conhecimento do recurso, por ter sido apresentado fora do prazo legal.

N. 689 — De Capistrano de Oliveira — Relator, o Dr. Oscar Weinschenck.

O Conselho resolve tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento para o fim de ser modificado o lançamento impugnado, levando-se em consideração os encargos de família conhecidos pela Seção de Cadastro da Delegacia Geral.

N. 696 — De Carvalho Santos & Companhia — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres.

O Conselho delibera tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para manter a decisão da 1ª instância, pelos seus fundamentos legais.

N. 698 de Fred. H. Fairchild, relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho, em face do parecer do relator, decide converter o julgamento em diligência, baixando os autos à delegacia geral, para os fins especificados no mesmo parecer.

N. 700 de Esther Linoff, relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho, na forma de sua jurisprudência, constante da informação da delegacia geral a fls., resolve conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para o fim de ser cancelado o lançamento impugnado.

N. 703 de Maria Luiza d'Almeida Chaves, relator, o Dr. Prudente de Moraes Filho. — O Conselho, em face do parecer do relator, decide tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida, pelo fundamento de que o art. 98 do regulamento vigente veda a retificação da declaração de rendimento depois do recebimento da notificação do lançamento.

Foram distribuídos para julgamento os seguintes processos:

Sem número, pedido de reconsideração referente ao recurso n. 668, de Amorim & Rocha; n. 104, The Ceará Tramway, Light & Power Co. Ltd., e n. 705

de The Ceará Tramway, Light & Power Co. Ltd.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 5 de outubro de 1931. — Osvaldo Crespo Pereira de Souza, secretário.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5

Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 3.507 — Tenho a honra de submeter à consideração de V. Ex. as sugestões constantes das instruções anexas, relativas à organização dos quadros de embarcadouros das empresas de navegação, afim de que possam as Capitâneas dos Portos dar inteiro cumprimento ao que lhes está afeto na legislação concernente à nacionalização do trabalho da marinha mercante.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.508 — Designando os capitães-tenentes Mario de Azeredo Coutinho, Altamir do Valle e Accioli Vasconcellos, Edmundo Jordão Amorim do Valle e João Pereira Machado para, em comissão, estudarem as alterações a serem feitas nos uniformes dos oficiais.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.506 — Solicitando o pagamento de 4:602\$, a Pedro Paulo Pedrazzi.

Diretoria Geral dos Correios

Circular n. 457 P/2.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que, tendo esta Diretoria Geral solicitado providencias no sentido de ser expressamente definida a situação das senhoras que já eram funcionarias e possuem documentos que as habilitam a acesso aos cargos da hierarchia postal, o Sr. ministro, em data de 11 de setembro findo, resolveu que a tais senhoras ficasse assegurado o direito de serem efetivadas nos cargos que exercam, e o de acesso, desde que preencham os requisitos regulamentares.

Saude e fraternidade — O diretor geral, — Geonizio Curvello de Mendonça.

Sr. administrador dos Correios de...

... ..

(Gab. 1.529/30).

(Sidou — D'Alverga).

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda seção

Licenças concedidas em 5 de outubro de 1931:

João Silveira, servente da agencia postal de "São Francisco", Santa Catarina, três meses, a contar de 11 de agosto, para tratamento de saude, com dois terços da diaria, na forma da lei.

Lydia Dantas Nogueira, agente de Canguaretama, Rio Grande do Norte, seis meses, em cujo gozo entrará dentro de 30 dias, para tratamento de saude, con-

do cinco meses com dois terços da gratificação e o restante com a metade, na forma da lei.

Antonio Riedel Borges Pereira, estafeta da agência de Limoeiro, Pernambuco, três meses a partir de 9 de junho último, para tratamento de saúde, com dois terços da gratificação, na forma da lei.

Requerimentos despachados

José Vieira de Almeida, condutor de malas da linha de Avaré a Taquari. — Deferido, nos termos do informado.

Francisco de Souza Meira, ex-agente de Cachoeira de Contendas. — Já tendo sido exonerado, não há que deferir.

Manoel Joaquim Gonçalves e Astolpho Ferreira Baptista, funcionários desta Diretoria. — Deferido, para o fim de ser submetido à deliberação do Sr. ministro.

Repartição Geral dos Telegrafos

Por atos do Sr. diretor geral:

Foram licenciados: por três meses, o mensageiro Octacílio Gonçalves Mello; por três meses, a diarista Eulália Bach Rizzo; por dois meses, a praticante diplomada Annita Ayres da Silva Castro; por dois meses, o mensageiro Otto Martins; por um mês, a diarista Maria Dulce Ramos de Azevedo.

Foram removidos: o trabalhador Waldemar Villas Boas do 1º trecho da 8ª seção para enc. do 3º da 7ª seção do distrito S. Paulo; o trabalhador Agrícola Portella Velloso do 6º trecho da 7ª seção para enc. da estação telefônica de Itacema, no distrito do Ceará.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1931

Servulo Fernandes Póvoas, pedindo baixa de fiança. — Aguarde a conclusão do prazo regulamentar. Joaquim Seabra Ramalho, pedindo prazo para pagamento de aluguel. — Concedo o prazo de 30 dias para instalação do mostrador, após a assinatura do termo. Feliciano de Souza Aguiar, declarando continuar aguardando ordens. — Deve o sinatário aguardar decisão do Governo sobre o processo a que responde perante a Comissão de Sindicâncias. Sophia Peixoto Dutton, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado esposo. — Deferido, em vista das informações. Pullman-Standard Car Export Corporation, pedindo prorrogação de prazo. — Deferido, tendo em vista o parecer da Intendencia. João Lourenço Martins, pedindo pagamento de vencimentos de seu filho. — Deferido, tendo em vista as informações. Egidio Monteiro Dias, Antonio do Nascimento, Antonio da Fonseca, Joaquim Edmundo da Silva, João Thomé da Silva, Hermogenes Cypriano Rodrigues, Sebastião Roberto Schneider, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com 2/3 da diária. Pedro Alves Barbosa, Wanderlino Correia, pedindo licença. — Concedo um

mês de licença, em prorrogação, com 2/3 da diária. Oswaldo da Costa Albuquerque, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, com 2/3 da diária. Manoel Vieira Chaves, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com 2/3 da diária. Alexandre Muniz Paraguassú, pedindo licença. — Concedo três meses de licença, com ordenado. Ary Lopes Leal, pedindo licença. — Autorizo a ausência sem vencimentos. Laudelino Ferreira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o art. 16 de decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Francisco San'Anna, pedindo licença. — Concedo três meses de licença, de acordo com o art. 16 de decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Gumercindo Vieira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Miguel Rodrigues, pedindo licença. — Considere-se o requerente como se licenciado estivesse, de acordo com o art. 8 n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no período de 1 a 24 de maio último, na conformidade do parecer da secretaria. Edmundo Dantas da Rocha, pedindo licença. — Considere-se o requerente como se licenciado estivesse na forma do art. 8 n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, durante o período de 14 a 27 de agosto último, de acordo com o parecer da Secretaria. Elisaria Gomes da Silva, Caixa de Aposentadoria e Pensões (sobre José Marciano da Silva), Sebastiana Clara de Almeida, Pedro Gomes de Oliveira, Luiz Gonzaga Bernhaus de Lima, pedindo certidão. — Certifique-se. Antonio Diniz Junqueira Guimarães, pedindo certidão. — Certifique-se de acordo com as informações. Ferreira Passarello & Comp. Ltda., pedindo certificado. — Dê-se o certificado, mediante recibo. Henrique Gregori Junior, pedindo para adicionar a venda de massas alimentícias no "Stand" que já possui e Antonio Gomes da Silva, pedindo relevação de multa. — Indeferido. Claudionor Gonçalves Gloria, pedindo readmissão; Raymundo d'Angelo, pedindo para prestar fiança. — Indeferido, em vista das informações. S. A. Frigorífico Anglo, pedindo restituição. — Restitua-se a quantia de 129\$100, conforme o parecer da 3ª divisão. Royal Exchange Assurance. — Pague-se a quantia de 93\$360, correndo a despesa por conta desta Estrada. A mesma Companhia de Seguros. — Reduzida para a quantia de 61\$200 pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Dia 7 de outubro de 1931

Praticantes de estação extranumerários:

Merval Maia de Souza, Messias Gomes dos Santos, Michéas Baptista Guimarães, Mylne de Castro Nobrega, Miguel José de Leão Filho, Miguel Antonio Fontana Paulucci, Milton Motta, Milton de Aquino Pazeres, Milton da Costa Porto, Milton Belrão da Rocha, Nabor Pinheiro Fernandes, Natal de Freitas Pacheco, Nathalino Novaes, Nabor Martins Baião, Napoleão Nunes de Menezes, Nery Alves de Gouvêa, Newley Washington Kopke, Newton Nunes Cavassoni, Nelson de Andrade Camisão, Nelson Leal Ribeiro, Nelson Leite de Oliveira, Nelson da Gra-

ça Leão, Nelson Jacomo Campello, Nelson Diniz, Nelson da Rocha Pariz, Nilo de Carvalho Barbosa, Nilo Martins do Nascimento, Nilo Goulart, Nicanor Franklin da Rocha, Nicolau Deblando Setubal, Nicolau Martins, Nicanor Francisco da Silva, Nestor Gabriel de Oliveira, Nestor Jacintho de Oliveira, Nestor Evaristo Ferreira, Nerval Borghui, Nourival Machado Lima, Norival José de Oliveira, Norival Silva Ribeiro, Norival Ribeiro da Silva, Norberto Machado Corvello, Numa Pompílio Sampaio, Oswaldo Felisbino do Nascimento, Oswaldo Ribeiro, Oswaldo Pereira da Silva, Oswaldo Fernandes Lopes, Oswaldo Baptista Teixeira, Oswaldo Borges Pinto, Oswaldo Duarte Pinto, Oscar Ribeiro, Oscar Juvenino Pereira, Oscar Pereira da Silva, Oscar Ribeiro Barbosa, Oscar Soares, Octavio Augusto Moreira, Octavio Magri, Octavio Ferreira Claudio, Octavio Baptista Torres, Octavio Octaviano de Souza Lima, Octaviano Pereira,

Dia 8 de outubro de 1931

Praticantes de estação, extranumerários:

Odorico Cecilio de Aquino, Odilon Duarte, Odilon da Fé San'Anna, Odilon Alves dos Santos, Odilon Bottrel, Olívio de Paula Bento, Olympio Guilherme Filho, Oldemar Lyrio de Siqueira, Olavo Le Masson, Olavo de Oliveira Rosa, Olavo Gonçalves da Silva, Omar Raymundo, Onofre Freire de Albuquerque, Orestes Menezes, Orozimbo de Moraes Penna, Orlando Cabral, Orlandino Fogueira, Osias Gonçalves, Osias Vianna de Souza, Oziris Nestor Ferreira, Osorio Jacy Platão dos Santos, Otto Monteiro de Barros, Otto Paim Ribeiro, Otto da Costa Coelho, Pedro Alves de Souza, Pedro de Alexandria Martins Moscoso, Pedro José Gonçalves, Pedro Moreira das Chagas, Pedro Nunes de Oliveira, Pedro Pereira de Faria, Pedro Roumillac de Souza, Pedro Antonio Botelho, Pedro João Doffini, Pedro Mariano Alves da Silva, Pedro Rodrigues do Nascimento, Pedro Rodrigues de Carvalho Filho, Paulo Mello, Paulo Duarte Moreira, Paulo Neves, Paulo Bráulio de Oliveira, Paulo Caetano da Silva, Paulo José da Rocha, Paulo Pereira Pallas, Paulo de Carvalho Pereira Cardoso Junior, Paulino Vieira Christo, Paulino de Oliveira e Silva, Pericles Hermenegildo Pereira, Plinio de Castro, Prospero Falcão, Presciliano Mendes Cordeiro, Quintino Barbosa de Araujo, Ranulpho Moreira Barbosa, Ranulpho da Motta Camargo, Randolpho Raposo, Raymundo Rodrigues de Almeida, Raymundo Nonato Ribeiro da Silva, Raymundo Nunes, Raymundo Saraiva Leão, Raymundo Augusto Martins, Roberto Boa Nova de Araujo.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — Alberto Ribeiro, secretário da Comissão Examinadora.

Ministerio da Agricultura Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1931

Magdala Pereira Reis, pedindo reconsideração do despacho de 10 de junho de 1931. — Mantenho o despacho a vista dos pareceres

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Angelo Pinheiro Machado Filho, 2º oficial do Departamento Nacional do Trabalho e Ataliba Corrêa, bibliotecário, em disponibilidade, do Ministério da Agricultura, pedindo permuta dos respectivos cargos (D. C. 12.056/31). — Não podendo haver permuta, pela carência de um dos cargos indicados para ela, indefiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 5 de outubro de 1931, foram concedidos, ao 3º oficial da mesma Diretoria Geral, Ary de Castro Fernandes, três meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Ofício n. 23.822 — Comunicando que o Sr. ministro, exarou o seguinte despacho no ofício n. 2.773, de 11 de agosto último, propondo alterações no quadro aprovado do pessoal variável daquela diretoria, e os requerimentos em que os mensalistas contratados Pedro Medeiros Ferro, Americo Teixeira Mendes, Serafim Freire Bittencourt e Thereza de Sousa Carvalho Dias da Costa pedem melhoria de remuneração. "Aprovo o quadro respeitando os contratos determinados dos Srs. Achilles Gezimbra e Manoel Bandeira. Defiro os pedidos de melhoria de vencimentos dividindo-se o saldo da verba em quotas de cincoenta mil réis."

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 29 de setembro de 1931

Ofícios:

Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.408 — Comunico-vos, para os fins convenientes que designei para servir nesse Estado, o classificador de 1ª classe da secção de classificação deste Serviço, agrônomo José Garibaldi Dantas; a quem deveis fornecer as requisições de passagens que se tornarem necessárias para o desempenho de suas funções.

— Sr. ministro:

N. 1.410 — Encaminha o requerimento em que Plínio Maciel dos Santos, ex-2º escrivão da Estação Experimental de Entre-Rios, do Serviço do Algodão no Estado da Bahia, solicita os favores dos arts. 1º e 5º do decreto numero 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e informa que o requerente foi exonerado, como medida de economia, por decreto de 9 daquela mês e ano.

— Sr. secretário da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 1.411 — Comunico a V. Ex. que designei para ter exercício nesse Estado, o classificador de 1ª classe da secção de classificação deste Serviço, agrônomo José Garibaldi Dantas.

Sendo pensamento desta Superintendencia agir em S. Paulo de pleno acôrdo com essa secretaria, rogo a V. Ex. se digne de facilitar o que for possível ao referido funcionario, afim de que possa bem desempenhar as suas funções.

Dia 30

Ofícios:

Sr. delegado do Serviço na Paraíba:

N. 1.412 — Comunica que aprovou as relações de transportes de pessoal e material requisitados no periodo de janeiro a abril do corrente ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.412 — Tendo esta Superintendencia, por determinação do Sr. ministro da Agricultura, concedido uma passagem de 1ª classe do porto desta Capital o de Fortaleza, na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; a esposa do contratado da secção de classificação deste Serviço nesse Estado, Julio da Costa Theophilo, sob a condição de ser paga mediante desconto em folha de pagamento no corrente exercício, rogo vos digneis de providenciar sobre o pagamento da respectiva conta em ocasião oportuna.

Esta Superintendencia ora providencia sobre a distribuição a essa delegacia fiscal do crédito necessario ao custeio, no periodo de outubro a dezembro proximo vindouro, da secção de classificação recentemente creada.

— Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 1.413 — Requisito-vos, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, uma passagem de 1ª classe deste porto ao de Fortaleza, Estado do Ceará, para D. Francisca Verissimo Theophilo, esposa do contratado deste Serviço no Estado do Ceará, Sr. Julio Costa Theophilo.

O pagamento da referida conta deverá ser feito na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, por conta do desconto da quinta parte das mensalidades do referido contratado, de outubro a dezembro proximo vindouro, a razão de 600\$000. Nesse sentido esta Superintendencia ora officia á referida delegacia fiscal.

Dia 1 de outubro de 1931

Ofícios:

Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.416 — Remete a folha de pagamento do pessoal assalariado-contratado desta Superintendencia, relativa aos meses de setembro.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Seridó:

N. 1.419 — Acusa o recebimento do ofício n. 73, de 20 de agosto último, sobre os trabalhos levados a efeito na Estação Experimental e conveniencia de certas medidas necessarias ao bom andamento da mesma Estação e enumera as providencias tomadas nesse sentido.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda Secção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de outubro de 1931

Ofícios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.309 — Prestando informações a S. Ex. relativamente á troca de 9 arados "Oliver" n. 153 de aiveca reversível por igual número de arados "Oliver" 73 de aiveca fixa, do material adquirido do Sr. Teobaldo Fleck, do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. Manoel Basilio Furtado:

N. 1.310 — Comunicando que a Diretoria presentemente não possui extintores "Polvo"; o qual é vendido pela "Casa Nioac, á rua Sete de Setembro n. 59, nesta Capital.

— Ao inspetor agricola — Natal:

N. 1.311 — Reiterando o pedido de informações feito pelo ofício n. 977, desta secção.

— Ao diretor da Estação de Pomicultura — Deodoro:

N. 1.312 — Pedindo a remessa de 15 enxertos de laranjeira "Pera" e 15 "Baía" para o campo de cooperação instalado na propriedade do Sr. Dr. Adalberto Corrêa, em Raiz da Serra, Leopoldina Railway.

— Ao inspetor agricola — S. Paulo:

N. 1.313 — Comunicando que foi aprovado o acôrdo feito com o Sr. Antonio Armenio, para trabalhos de cooperação agricola.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.314 — Pedindo autorização para distribuir, como premio, entre os lavradores que concorrerem á exposição agricola e industrial do Rio Grande do Norte, 5 pequenas maquinas agricolas.

N. 1.315 — Submetendo á apreciação de S. Ex. o resultado final dos trabalhos no campo de cooperação "São Miguel" do Sr. Dario Martins Teixeira.

N. 1.316 — Idem, idem, relativamente ao campo "Pau Brasil" do Sr. Abelardo Ferreira Machado.

N. 1.317 — Remetendo, por cópia, a S. Ex. o ofício em que o inspetor agricola de Goiaz comunica que entrou em entendimento com o interventor daquele Estado no sentido de ser instalado no municipio de Inhuma um campo de demonstrações agricolas, sem onus para o Ministerio da Agricultura.

— Ao prefeito de Campo Grande — Mato Grosso:

N. 1.318 — Comunicando que encaminhou á Superintendencia do Serviço do Algodão o seu pedido de sementes de algodão e ao inspetor agricola em Mato Grosso o do sementes de fumo.

— Ao inspetor agricola — Cuiabá:

N. 1.319 — Relative ao assunto supra.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.320 — Idem, idem.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.321 — Submetendo á apreciação de S. Ex. o resultado final dos trabalhos no campo de cooperação "Suação", instalado na propriedade do senhor Archises Branco, agricultor no municipio de Itanhaen, Estado de São Paulo.

— Ao Sr. inspetor Agricola, Manaus:

N. 1.322 — Recomendando a instalação de dois campos de cooperação na 2ª circumscrição.

— Ao inspetor agricola, S. Paulo:

N. 1.323 — Pedindo a remessa de 2 exemplares do folheto "Saco Paulista".

— Ao inspetor agricola, S. Luiz:

N. 1.324 — Solicitando providencias no sentido de serem instalados 3 campos de cooperação na 1ª circumscrição.

— Ao inspetor agricola, S. Luiz — Maranhão:

N. 1.325 — Idem, idem na 3ª circumscrição.

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas inscritos no Registro a cargo de 4.ª diretoria, no período de 1929 a 30 de junho de 1930

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Alfredo Baldissorelli.....	1.063	Rio Grande do Sul..	Garibaldi.	Alfredo Gouvêa Portugal.....	765	Baia.....	Vila S. Francisco
Alfredo Bandeira de Mello.....	1.421	Penambuco.....	Iguarassu.	Alfredo Greipel.....	392	Santa Catarina.....	Mafra.
Alfredo Barbalho Cavalcante.....	1.129	Minas.....	Campo Geracs.	Alfredo Griesbach.....	955	Santa Catarina.....	Joinville.
Alfredo Bays.....	1.835	Santa Catarina.....	Cruzetiro.	Alfredo Guedes Monteiro.....	1.554	Acre.....	Purus.
Alfredo Bedik.....	594	S. Paulo.....	Campos Novos.	Alfredo Hansen.....	724	Rio de Janeiro.....	Rezende.
Alfredo Bernardino de Outeiro Pinto.....	121	S. Paulo.....	Rio Claro.	Alfredo Hauer.....	609	Paraná.....	Curitiba.
Alfredo Bitocienger.....	1.519	Rio Grande do Sul..	Lagado.	Alfredo Henrique de Oliveira.....	2.110	Ceará.....	Itapipoca.
Alfredo Brandão Villela.....	1.327	Alagoas.....	Viçosa.	Alfredo Henrique Wagner.....	357	Santa Catarina.....	Palhoça.
Alfredo Britto.....	2.154	Baia.....	Camamu.	Alfredo João Kolodzy.....	2.251	Rio Grande do Sul..	Jaguari.
Alfredo Busch.....	830	Sergipe.....	Santo Amaro.	Alfredo João Teixeira.....	747	Distrito Federal.....	Jacarepaguá.
Alfredo de Camargo Fonseca.....	1.112	S. Paulo.....	Indaialtuba.	Alfredo Jordão & Filho.....	265	S. Paulo.....	Santa Cruz do Rio Pardo
Alfredo de Carvalho.....	1.581	Rio de Janeiro.....	Iguassu.	Alfredo José de Almeida.....	1.344	Sergipe.....	S. Cristóvão.
Alfredo Cheur.....	1.481	Paraná.....	Antonito Augusto.	Alfredo Kopte.....	2.034	S. Paulo.....	Santo Amaro.
Alfredo Colpaert.....	1.714	S. Paulo.....	Campinas.	Alfredo Kotzies.....	1.641	Santa Catarina.....	S. Bento.
Alfredo da Costa e Almeida Pedra.....	58	Baia.....	Feira de Sant'Anna.	Alfredo Kruger.....	358	Santa Catarina.....	Canoinhas.
Alfredo da Costa Alves.....	1.820	Sergipe.....	S. Christovão.	Alfredo Lafayette Teixeira.....	1.634	Ceará.....	Iguatu.
Alfredo Cruz.....	2.106	Amazonas.....	Itaocara.	Alfredo Lagniski.....	1.614	Paraná.....	Campo Largo.
Alfredo da Cunha Machado.....	418	Piauí.....	Therézina.	Alfredo Leite Martins & Filhos.....	1.565	Sergipe.....	S. Francisco.
Alfredo Dänzmann.....	2.047	Rio Grande do Sul..	Estação de Pederneiras.	Alfredo Lincke.....	1.956	Santa Catarina.....	S. Bento.
Alfredo Dias Guimarães.....	252	Minas.....	Santa Luzia do Rio das Velhas.	Alfredo Lopes da Silva.....	915	Minas.....	Teófilo Otoni.
Alfredo Dias de Oliveira.....	88	Rio de Janeiro.....	Barra Mansa.	Alfredo Lumi.....	203	Mato Grosso.....	Nioac.
Alfredo Doux.....	1.545	Minas.....	Barbacena.	Alfredo Lutterbach Vidal.....	1.661	Rio Grande do Sul..	Garibaldi.
Alfredo Duarte dos Santos.....	1.939	Amazonas.....	Manaos.	Alfredo M. Maia.....	853	Rio de Janeiro.....	Duas Barras.
Alfredo Euterio Baptista.....	1.904	S. Paulo.....	Tarnaby.	Alfredo de Macedo Vianna.....	2.175	S. Paulo.....	Campinas.
Alfredo Euterio Ferreira Ne- ves.....	406	Rio Grande do Sul..	Porto Alegre.	Alfredo Machado de Araújo.....	1.659	Pará.....	Monte Alegre e Alemquer.
Alfredo Eyslerio da Silva.....	508	Rio de Janeiro.....	Friburgo.	Alfredo Manoel Machado.....	191	Goiás.....	Santa Luzia.
Alfredo Ernesto Richels.....	1.214	Paraná.....	S. José dos Pinhães.	Alfredo Mario Braga de Andrade.	323	Rio de Janeiro.....	Cambui.
Alfredo Eustachio da Silva Jun- queira.....	191	Minas.....	Tres Corações.	Alfredo Marques.....	863	Rio de Janeiro.....	Valença.
Alfredo Farias.....	1.940	Ceará.....	Canindé.	Alfredo Marques do Couto.....	1.174	Distrito Federal.....	Santisimo.
Alfredo Fernandes Nobre de Mello.....	820	Distrito Federal.....	Estação Costa Barros.	Alfredo Marques da Silveira.....	1.644	Distrito Federal.....	Cascadura.
Alfredo Fernandes Lopes.....	1.687	Espirito Santo.....	Itapemirim.	Alfredo Massa.....	819	Alagoas.....	União.
Alfredo Ferreira de Campos.....	1.283	S. Paulo.....	Atibaia.	Alfredo Mattos.....	738	Amazonas.....	Carauri.
Alfredo Ferreira Carneiro.....	183	Minas.....	Bello Horizonte.	Alfredo de Mattos Paranhos.....	16	Paraná.....	Purus.
Alfredo Figueiredo Seda.....	1.553	Acre.....	Purus.	Alfredo de Mattos Vieira.....	2.245	Pará.....	Espirito Santo.
Alfredo Firmo da Silva.....	1.578	S. Paulo.....	S. Vicente (Santos).	Alfredo Mayrink da Silva Veiga.....	1.598	Rio de Janeiro.....	Cametá.
Alfredo Fonseca Guimarães.....	1.086	Rio de Janeiro.....	Petropolis.	Alfredo Mendes de Carvalho.....	2.156	Rio Grande do Sul..	Vassouras.
Alfredo Francez.....	1.647	Santa Catarina.....	Itajaty.	Alfredo de Mendonça Uchoa.....	2.117	Rio de Janeiro.....	Cadagussu.
Alfredo Friedemann.....	992	Santa Catarina.....	Joinville.	Alfredo Monteiro Chaves.....	2.003	Minas.....	Rezende.
Alfredo Freitas.....	493	Amazonas.....	Tefé.	Alfredo Moreira da Silva.....	524	Alagoas.....	Ayrucá.
Alfredo Garcia Bastos.....	87	Rio de Janeiro.....	Itaperuna.	Alfredo Mlynarczyk.....	2.063	Santa Catarina.....	Murici.
Alfredo Gentil de Albuquerque Kost (Dr.).....	1.311	Piauí.....	Altos.	Alfredo Mungie.....	182	Minas.....	Porto União.
Alfredo Gomes Mourão.....	750	Rio de Janeiro.....	S. Gonçalo.	Alfredo Nasario de Sampaio.....	569	Rio de Janeiro.....	Vila Braz.
Alfredo Gonçalves.....	1.635	Ceará.....	Crato.	Alfredo Octavio de Souza.....	2.009	S. Paulo.....	Barra Mansa.
Alfredo Gonçalves de Amorim.....	53	Baia.....	S. Salvador.	Alfredo de Oliveira Ceral.....	72	Rio de Janeiro.....	Salto.
Alfredo Gondim de Vasconcellos.	1.319	Ceará.....	Quixeramobim.	Alfredo de Oliveira Souza Lima.....	1.157	Mato Grosso.....	Barra Mansa.
				Alfredo Oscar Fleury de Barros (Dr.).....	901	Santa Catarina.....	Joinville.
				Alfredo Osorio Novaes.....	1.328	Alagoas.....	S. Miguel dos Campos.
					1.101	Rio de Janeiro.....	Teresopolis.
					1.858	S. Paulo.....	Mogi das Cruzes.

Nome	Numero	Estado	Município	Nomes	Numero	Estado	Município
Alfredo Pedro Rogaboli.....	465	Espirito Santo.....	Vitoria.....	Americo José Coelho da Rocha.....	1.090	Rio de Janeiro.....	Nova Iguaçu.....
Alfredo Pereira Gomes.....	1.420	Paraíba.....	Capital.....	Almerico Marques Ladeira.....	1.676	Paraná.....	Jacarecinho.....
Alfredo Pereira Lemos.....	1.574	Rio de Janeiro.....	Cambuci.....	Americo Pinto de Albuquerque.....	1.839	Rio de Janeiro.....	Conceição de Macabú.....
Alfredo Pessoa.....	83	Rio de Janeiro.....	S. Antonio de Padua.....	Anan Borchardt.....	1.839	Santa Catarina.....	Blumenau.....
Alfredo Philmond Bernard.....	300	Rio Grande do Norte.....	Santa Cruz.....	Alois Butler.....	1.925	São Paulo.....	São Bernardo.....
Alfredo Pinto Calilo.....	733	Goiaz.....	Capital.....	Alois Fabian.....	651	Rio de Janeiro.....	Petropolis.....
Alfredo Pires de Oliveira.....	1.402	Paraná.....	Monte Alegre.....	Alois Hubel.....	685	Santa Catarina.....	São Bento.....
Alfredo Ramos.....	636	Distrito Federal.....	Ca. po Grande.....	Alois Lenz.....	1.394	São Paulo.....	Canaã.....
Alfredo Reitz.....	231	S. Paulo.....	Bragança.....	Alois Muller.....	322	Santa Catarina.....	S. José.....
Alfredo Reitz.....	(1.883)	Santa Catarina.....	Cruzeiro.....	Alois Schmidt.....	1.597	São Paulo.....	Cruzeiro.....
Alfredo Ribeiro Portugal.....	(1.702)	Santa Catarina.....	Itaperuna.....	Alois Suldowski.....	691	Santa Catarina.....	Urussanga.....
Alfredo Rispoli.....	2.103	Rio de Janeiro.....	Paraiíba do Sul.....	Alonso Dantas Pereira.....	455	São Paulo.....	Ampero.....
Alfredo Rolimberg Leite.....	838	Rio de Janeiro.....	Viçeuho.....	Alonso Meirelles de Lima.....	195	Goiaz.....	Santa Luzia.....
Alfredo da Rosa Gomes.....	1.988	Sergipe.....	Riachuelo.....	Alonso de Souza (Dr.).....	1.103	Pernambuco.....	Jaboatão.....
Alfredo Ruth.....	1.443	Espirito Santo.....	Vargem Alta.....	Aovim Rifzen.....	1.97	Santa Catarina.....	Blumenau.....
Alfredo Salles.....	488	S. Paulo.....	Assis.....	Aloysio Donschen.....	1.375	Santa Catarina.....	Blumenau.....
Alfredo Santos.....	210	Mato Grosso.....	Campo Grande.....	Aloysio Gan a da Costa Santos.....	54	Baia.....	São Salvador.....
Alfredo Sauerbronn de Azevedo.....	541	Baia.....	Casa Nova.....	Aloysio Kurmann.....	1.935	Santa Catarina.....	Cruzeiro.....
Alfred Magalhães.....	476	S. Paulo.....	Mogi das Cruzes.....	Aloysio Kurmann.....	2.155	Pernambuco.....	São Lourenço da Mata.....
Alfredo Lechowit.....	997	Santa Catarina.....	Joinville.....	Aloysio Santos Abreu.....	1.279	São Paulo.....	Capital.....
Alfredo Schwartz.....	1.603	Paraná.....	União da Vitoria.....	Aloysio Schwarbach.....	670	Santa Catarina.....	Blumenau.....
Alfredo da Silva Bom.....	280	Santa Catarina.....	Piquassú.....	Alphen Adelpho Ribeiro.....	2.138	Espirito Santo.....	Capital.....
Alfredo da Silva Caldas.....	177	Minas.....	S. João d'El-Rei.....	Alphen Osorio de Souza Marchon.....	1.456	Rio de Janeiro.....	Barra de São João.....
Alfredo da Silva Rondon.....	1.162	Mato Grosso.....	Cuiabá.....	Alphonse Lheureux.....	94	Santa Catarina.....	Fleisbachopolis.....
Alfredo da Silveira Gomes.....	607	Minas.....	Juiz de Fora.....	Alt & Irmão.....	212	Rio de Janeiro.....	Itaperuna.....
Alfredo de Souza Almeida.....	1.982	Rio de Janeiro.....	Barra do Pirai.....	Altamiro Bastos.....	314	Rio de Janeiro.....	Valença.....
Alfredo de Souza Espindola.....	231	Mato Grosso.....	Cuiabá.....	Altamiro de Carvalho & Filhos.....	1.413	Paraná.....	Jaguaripe.....
Alfredo de Souza Campos.....	383	Rio de Janeiro.....	Barra Mansa.....	Altamiro Pinto.....	1.334	Minas.....	Lavras.....
Alfredo Stakim.....	271	Santa Catarina.....	S. José.....	Altino Barbosa.....	1.185	Minas.....	Te. filo O. uni.....
Alfredo Stettler.....	280	Rio Grande do Sul.....	Lagado.....	Altino Gomes Pereira.....	1.936	Distrito Federal.....	Distrito Federal.....
Alfredo Studiconi & Conip.....	1.572	Rio de Janeiro.....	Laran eiras.....	Altino José de Rezende.....	2.016	Minas.....	Lagôa Dourada.....
Alfred de Vasconcellos Lima.....	1.831	Santa Catarina.....	Gampous.....	Altino Pereira da Silva.....	1.824	Minas.....	Tecolito Ottoni.....
Alfredo Vicenzi.....	1.469	S. Paulo.....	Blumenau.....	Altino Pereira de Souza.....	1.703	Mato Grosso.....	Santa Rita do Araguaari.....
Alfredo Vieira Arantes.....	1.430	Sergipe.....	Itatiba.....	Altino Wenceslau Ramos.....	1.722	Minas.....	Itanohoni.....
Alfredo Vieira Machado.....	1.674	Santa Catarina.....	Tub. rão.....	Altino Drummond de Andrade.....	250	Minas.....	Itabira de Mato Dentro.....
Alfredo Zeterino Eliaz.....	1.152	Acre.....	Puris.....	Altivo Luiz da Silva Thome.....	495	Minas.....	Carangola.....
Alfredo Zehy Dorze.....	2.111	Baia.....	Conc'e.....	Altivo de Oliveira Cas. ro Bran- ção.....	1.255	Minas.....	Ubatã.....
Alice de Almeida Lins.....	1.832	Rio de Janeiro.....	Itanohoni.....	Altiz Schiesl.....	36	Santa Catarina.....	Canoinhas.....
Alice Alvarez Condim.....	1.760	Amazonas.....	Itaco. tara.....	Alvaro An oniszy.....	94	Paraná.....	União da Vitoria.....
Alice Macalães Martins.....	1.110	S. Paulo.....	Ribeirão Bonito e Dourado.....	Alvaro Antunes Coelho.....	431	São Paulo.....	Assis.....
Alice Penteados Caldas.....	1.356	Espirito Santo.....	Carta. rca.....	Alvaro Augusto da Cruz.....	97	Minas.....	Pomba.....
Alípio Augusto de Macedo.....	1.702	Acre.....	Rio Branco.....	Alvaro Aveino.....	1.507	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.....
Alípio Emilio da Costa.....	(2.007)	Espirito Santo.....	Itapenirim e Rio Novo.....	Alvaro Baptista de Figueiredo.....	890	Minas.....	Campos Gerais.....
Alípio Joaquim Pereira.....	2.129	Acre.....	Juruá.....	Alvaro B. asil.....	1.908	São Paulo.....	Bananal.....
Alípio José Baptista.....	74	Amazonas.....	Parlntins.....	Alvaro Britto.....	828	Sergipe.....	Aracaju.....
Alípio Marques de Figueiredo.....	1.293	Paraná.....	Palmas.....	Alvaro C. Teixeira Cortes.....	379	Murac.....	Palmas.....
Alípio Pirajá de Araújo.....	634	Paraná.....	Palmas.....	Alvaro Caldeira (Dr.).....	321	Rio de Janeiro.....	Rezende.....
Alípio Satyro de Souza.....	605	Rio Grande do Sul.....	Triunfo.....	Alvaro Camargo.....	238	Minas.....	Belo Horizonte.....
Alípio Severiano Duarte.....	803	Ceará.....	Sobral.....	Alvaro de Carvalho Franco (Dr.).....	2.105	São Paulo.....	Salto Grande.....
Alípio Meyer Breedveld.....	1.183	Rio de Janeiro.....	Magé.....	Alvaro de Castilho.....	1.041	Distrito Federal.....	Campo Grande.....
Alma da Cardia & Irmão.....	109	S. Paulo.....	Mineros.....	Alvaro Cayres Pinto.....	2.004	São Paulo.....	Ribeirão Preto.....
Almeida José.....	1.154	Puris.....	Puris.....	Alvaro Corrêa de Oliveira.....	2.137	Pernambuco.....	Rebedouros.....
Almeida Mendes.....	453	Minas.....	Ponte Nova.....	Alvaro Cortes.....	555	Rio de Janeiro.....	Campos.....
Almeinda Machado da Silva Pires.....	95	Rio de Janeiro.....	Pirai.....	Alvaro Cotrim e Souza.....	513	Maranhao.....	Rosario.....
Almeri.....				Alvaro da Cunha Azevêdes.....			Matanguape.....

Nome	Estado	Município	Nome	Estado	Município
Alvaro Dixon Alves da Silva	1.118 São Paulo	Bananal	Alvino Bonhendorf	1.002 Santa Catarina	Joinville
Alvaro Faria	793 Pará	Breves	Alvino Cluendiro de Almeida	2.176 Minas	Rio Preto
Alvaro Fernandes (Capitão)	753 São Paulo	Anapara	Alvino José da Silva	544 Baía	Casa Nova
Alvaro Fernandes Costa	1.143 Distrito Federal	Iacupé	Alvino José Vigorito	2.178 Minas	Rio Preto
Alvaro Fernandes da Silva	471 Rio de Janeiro	Sapucaia	Alvino Protasio Lucas	440 Rio Grande do Sul	Piratiní
Alvaro Ferreira Lima	1.856 São Paulo	S. Luiz de Paraitinga	Alvino Silva	1.791 São Paulo	Mococa
Alvaro Figueiredo da Cunha	203 Mato Grosso	Cutubi	Alvise Zatta	691 Santa Catarina	Urussanga
Alvaro Florencio de Almeida	1.333 Sergipe	Estância	Alzino Nascimento	1.437 Espírito Santo	Vitoria
Alvaro Freire	1.697 Piauí	Terezina	Alzira Gonçalves de Mello	1.055 Rio Grande do Sul	Cidade do Rio Grande
Alvaro Francisco Soares Marques	1.120 Rio de Janeiro	S. Fidelis e Campos	Alzira Lopes Vieira	770 Baía	Cannavieiras
Alvaro Garcia da Silveira	556 Rio de Janeiro	Piauí	Alzira José dos Santos	1.047 Rio Grande do Sul	Porto Alegre
Alvaro Gomes de Mattos	2.033 Rio de Janeiro	Maricá	Alzira Pinto Machado	81 Rio de Janeiro	São Gonçalo
Alvaro Jacintho da Silva	2.272 Rio Grande do Sul	Cruz Alta	Amabile Marassi	637 Rio de Janeiro	Rezende
Alvaro José da Costa	1.603 Paraná	Palmas	Amadeu Alcides	2.033 São Paulo	Santa Barbara
Alvaro José de Lacerda	1.418 Rio de Janeiro	Rio Bonito	Amadeu Branco Martins	2.018 Paraná	Tijubá
Alvaro José Monteiro de Barros	431 Minas	Ouro Preto	Amadeu Brites	1.087 Distrito Federal	Jacarepaguá
Alvaro Leal de Souza	70 Rio de Janeiro	Barra Mansa	Amadeu Del'Ouro	1.094 São Paulo	Botucatu
Alvaro Leão da Cunha	492 Rio de Janeiro	S. Sebastião do Alto	Amadeu Francisco Tramin	75 Rio de Janeiro	Nova Friburgo
Alvaro Machado Paheco	1.003 Santa Catarina	Tubarão	Amadeu Frum	1.073 Rio Grande do Sul	Caxias
Alvaro Magano	263 São Paulo	S. Bernardo	Amadeu Gonçalves Elias	1.470 São Paulo	Albuquerque Lins
Alvaro Maia	783 Amazonas	Parintins	Amadeu Magalhães Pinto de Azeite	1.944 Pernambuco	Garanhuns
Alvaro Marinho	220 Paraíba	Areia	Amadeu de Oliveira Vallim	867 São Paulo	Capital
Alvaro de Mattos Lima	1.378 Santa Catarina	Florianópolis	Amadeu Piazza	1.388 Santa Catarina	Araquá
Alvaro de Mello Alves	823 Distrito Federal	Estação S. Francisco Xavier	Amadeu Piccina	1.937 São Paulo	Taubaté
Alvaro Mendes	913 Minas	Elot Mendes	Amadeu Rodrigues Barbosa	214 Acre	Rio Branco
Alvaro Mendes de Moraes	41 Piauí	Piracuruca	Amadeu Rodrigues Brito	2.010 Distrito Federal	Jacarepaguá
Alvaro Natel de Paulo	940 Paraná	Trifunfo	Amadeu dos Santos	1.799 São Paulo	Conchas
Alvaro Nuno Pereira	1.980 São Paulo	Sorocaba	Amadeu Zanin	957 Santa Catarina	Urussanga
Alvaro Ornellas de Souza	779 Distrito Federal	Bangú	Amadio Angioletti	1.095 Santa Catarina	Itajaí
Alvaro Paes de Barros	301 Rio de Janeiro	Teresopolis	Amadio Pedrobom	937 Paraná	Curitiba
Alvaro Paes Leão de Abreu	1.373 Rio de Janeiro	Vassouras	Amadio Joaquim	1.037 Maranhão	Corurupú
Alvaro Patrocinio	1.690 Baía	Feira de Sant'Anna	Amadio Perez	371 Rio Grande do Sul	S. José de Camaquã
Alvaro Patrocinio de Sant'Anna	1.352 Baía	Feira de Sant'Anna	Amado Vieira da Silva	898 Minas	Jaguarí
Alvaro Pedrosa de Albuquerque e Mello	523 Pernambuco	Limoeiro do Norte	Amador da Cunha Bueno	341 São Paulo	Capital
Alvaro Penteado de Castro	883 São Paulo	Jundiá	Amador Nogueira Cobra	877 São Paulo	Presidente Prudente
Alvaro Pereira de Carvalho	1.902 Paraíba	Guaraciara	Amalia Cavalcante de Mendonça	1.810 Ceará	Varzea Alegre
Alvaro Pereira de Queiroz	776 São Paulo	Faxina	Amalia Krause	690 Santa Catarina	São Bento
Alvaro Pereira Soares	1.105 Rio de Janeiro	Iguassu	Amalia Kurka	1.164 Rio de Janeiro	Sant'Anna de Japuíba
Alvaro da Rocha Leão	1.692 São Paulo	Taubaté	Amalio Pereira de Rezende	587 São Paulo	Presidente Prudente
Alvaro Rodrigues	336 São Paulo	Santo Amaro	Amancio José Pereira Lopes	2.204 Rio Grande do Sul	Cruz Alta
Alvaro de Sá Brecchiat	494 Minas	S. José Além Paraíba	Amancio José Barbosa Lemos	1.412 Piauí	Amarante
Alvaro Salgado Guimarães	2.058 Pará	Souré	Amancio de Barros & Comp.	2.179 Paraná	Colônia Mineira
Alvaro Sergio Maser	1.862 Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Amancio Fuchner	429 São Paulo	Batucatu
Alvaro Simões Ferreira	1.347 Baía	Feira de Sant'Anna	Amando Schmidt	1.735 Santa Catarina	Campo Alegre
Alvaro Sisypho Corrêa	1.990 Piauí	Terezina	Amantino Bley	2.181 Santa Catarina	São José
Alvaro Soares de Oliveira	308 Santa Catarina	Palhoça	Amarantho Filho	1.031 Santa Catarina	Mafra
Alvaro Sobral Garcez	1.427 Sergipe	S. Cristóvão	Amarino Gustavo Serpa	392 Alagoas	Peneda
Alvaro Teixeira Pinto Filho	2.161 São Paulo	Capital	Amaro Augusto Alvares da Silva	704 Acre	Alto Puriús
Alvaro Tolentino de Souza	1.392 Santa Catarina	S. José	Amaro Bomfiglio	911 Minas	Abacó
Alvaro Xavier Cavalcante	398 Rio Grande do Norte	S. Gonçalo	Amaro Cirudino	1.223 Rio Grande do Sul	Rosário
Alves Azevedo & Comp.	1.657 Minas	Baependi	Amaro de Freitas	1.832 Santa Catarina	Blumenau
Alves da Silva & Comp.	1.308 Maranhão	S. Luiz	Amaro José Machado	1.808 Rio de Janeiro	Macaé
Alvim Duarte da Silva	1.668 Santa Catarina	Palhoça	Amaro José Pereira	17 Piauí	Batalha
Alvim Nunes	161 Santa Catarina	Blumenau	Amaro Magalhães	415 Maranhão	Barra da Corda
Alvim Nunes Teixeira	1.033 Santa Catarina	Orleans do Sul		808 Rio Grande do Norte	Natal
Alvim Tilmann	1.775 Santa Catarina	Blumenau			

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Amaro Maximiano de Lima.....	789	Pará.....	S. Caetano de Odivelas.	Americo Lopes Ferreira.....	1.423	Alagoas.....	Atalaia.
Amaro & Netto.....	1.236	Rio Grande do Sul.....	S. Gabriel.	Americo Magnani.....	103	S. Paulo.....	Botucatu.
Amaro Rodrigues do Pilar.....	611	Paraná.....	Castro.	Americo Maia de Vasconcellos.....	1.323	Paraíba.....	Catolé do Rocha.
Amaro Salustiano da Silva.....	848	Pará.....	Obidos.	Americo Manso Monteiro da Costa Reis.....	114	S. Paulo.....	Pirajui.
Amaro Sant'Anna.....	951	Santa Catarina.....	Florianopolis.	Americo Mendes.....	1.301	Maranhão.....	S. Luiz.
Amaro de Souza.....	1.019	Santa Catarina.....	Blumenau.	Americo Mendes de Oliveira Castro.	1.958	Rio de Janeiro.....	Petropolis.
Amaro Valentim Cardoso.....	450/26	Santa Catarina.....	Florianopolis e Biguaçu.	Americo Ming.....	2.034	S. Paulo.....	Monte Mor.
Amaro Vieira de Moraes.....	1.937	S. Paulo.....	Santo Amaro e Cotta.	Americo Monteiro de Godoy.....	1.726	Minas.....	Abre Campo.
Amasyles Coelho.....	646	Distrito Federal.....	Meier.	Americo de Oliveira Costa.....	874	S. Paulo.....	S. João da Boa Vista.
Amatorre Framontina.....	1.256	Rio Grande do Sul.....	Passo Fundo.	Americo Passos Guimarães Filho.	1.538	Minas.....	Belo Horizonte.
Amazonas de Araujo Marcondes (coronel).....	42	Paraná.....	União da Vitoria.	Americo Pereira de Souza.....	324	Baia.....	Feira de Sant'Anna.
Ambrosina Dias da Silva.....	2.157	Rio Grande do Sul.....	Piratini.	Americo Pinto Barreto.....	445	Baia.....	Castro Alves.
Ambrosina Geraldina da Costa.....	2.028	Minas.....	Santa Quiteria.	Americo Protazio.....	1.917	Santa Catarina.....	Palhoça.
Ambrosina Ribeiro Lamounier de Oliveira.....	906	Minas.....	Gliveira.	Americo Rodrigues Seixas.....	1.135	Rio de Janeiro.....	S. Fidelis.
Ambrosio Augusto Rucker.....	474	Santa Catarina.....	Porto União.	Americo Rossi.....	380	Minas.....	Ouro Fino.
Ambrosio Cactano Corrêa.....	749	Pará.....	Santarém.	Americo da Silva Freire (Dr.).....	68	Rio de Janeiro.....	Cantagalo.
Ambrosio Devain (padre).....	108	S. Paulo.....	Tremembé.	Americo da Silva Freire (Dr.).....	1.945	Rio de Janeiro.....	Itaocara.
Ambrosio Fiorese.....	1.518	Rio Grande do Sul.....	Excantado.	Americo Silveira.....	450	Espirito Santo.....	S. Matheus.
Ambrosio Florentino de Almeida.	2.126	Pernambuco.....	Caruarú.	Americo Watzke.....	1.631	Santa Catarina.....	Ouro Verde.
Ambrosio Maggi.....	373	Rio Grande do Sul.....	Caxias.	Americo Wilson Coelho de Souza.	1.939	Maranhão.....	Guimarães.
Ambrosio do Nascimento Camadas.....	1.737	Santa Catarina.....	S. Joaquim.	Amilcar Bessa.....	530	Maranhão.....	S. Luiz.
Ambrosio de Oliveira.....	1.083	Rio Grande do Sul.....	Pelotas.	Anorim & Comp.....	1.093	Pará.....	Belém.
Ambrosio de Oliveira e Silva.....	2.075	Pernambuco.....	Caruarú.	Anorim & Irmãos.....	1.354	Espirito Santo.....	Cachoeiro de Itapemirim.
Ambrosio Sassi.....	712	Rio Grande do Sul.....	Alfredo Chaves.	Amplio Sotol.....	443	Rio Grande do Sul.....	Bento Gonçalves.
Ambrosio de Souza Barbosa.....	74	Mato Grosso.....	Campo Grande.	Amphilophio Macedo.....	866	Rio de Janeiro.....	Cambuci.
Ambrosio Toratti.....	2.136	Espirito Santo.....	Pau Gigante.	Amphilophio de Mello (Dr.).....	1.829	Alagoas.....	Maceió.
Amelia Candida Pimenta.....	1.891	Minas.....	Cidade de Bicas.	Amphilophio Pedreira da Silva.....	834	Baia.....	Poções.
Amelia Dantas e Irmãos.....	2.022	Minas.....	Conceição.	Amphilophio Carlos Soares de Camara.....	13	Rio Grande do Norte.....	Ceará Mirim.
Amelia Gonçalves de Abreu Ilt.....	510	Sergipe.....	Aracaju.	Amphilophio do Valle.....	1.743	Sergipe.....	Aracaju.
Amelia Guedes da Costa Barros.....	1.329	Alagoas.....	Maceió.	Amphrysio V. Fernandes.....	293	Acre.....	Purús.
Amelia Rangel de Almeida Guimarães.....	1.422	Alagoas.....	S. Miguel dos Campos.	Anacleto José Albino.....	1.291	Amazonas.....	Manacapuru.
Amelia Silveira Garrido.....	385	Rio de Janeiro.....	S. Gonçalo (Niterói).....	Anacleto José Bemvindo.....	296	Piauí.....	Jeromenha.
Amelia da Silveira Dias Lima.....	1.804	S. Paulo.....	Rio Claro.	Anacleto José Borges.....	2.167	Rio de Janeiro.....	Itaperuna.
Americo Albino de Souza.....	253	S. Paulo.....	Amparo.	Anacleto José de Carvalho.....	2.037	Maranhão.....	Barão de Grajaú.
Americo Alexandre de Souza.....	1.436	Baia.....	Jaguribe.	Anacleto Nogueira.....	246	Livro I-Letra M (Manoel)-Minas.....	Formiga.
Americo de Andrade Guerra.....	1.537	Minas.....	Uba.	Anacleto Rouson.....	1.967	Santa Catarina.....	Campos Novos.
Americo Batalha de Góes.....	66	Rio de Janeiro.....	Marra Mansa.	Analia Ferreira de Souza Aranha.....	1.803	S. Paulo.....	S. Manoel.
Americo Blois.....	1.261	Minas.....	Itabira Mato Dentro.	Ananias de Araujo Cunha.....	1.321	Rio Grande do Norte.....	Augusto Severo.
Americo Borges de Carvalho (almeirante).....	1.335	Sergipe.....	Lagarto.	Ananias Fernandes de Carvalho.....	421	Ceará.....	Fortaleza.
Americo Brazilio Silvado (almeirante).....	2.040	S. Paulo.....	Bauri.	Ananias Januario da Motta.....	1.556	Acre.....	Purús.
Americo Carneiro.....	197	Goiás.....	Piranopolis.	Ananias José de Mello.....	1.341	Sergipe.....	Pacatuba.
Americo Correia da Silva (Dr.).....	654	Rio de Janeiro.....	Terezopolis.	Ananias Leandro da Cunha.....	2.282	Minas.....	Rio Branco.
Americo Curvello de Mendonça.....	759	Pernambuco.....	Garanhuns.	Anastacia Schenchuka.....	131	Paraná.....	S. José dos Pinhães.
Americo Deodoro Brighanti.....	393	Baia.....	Santa Maria do Rio Preto.	Anastacia Zannata.....	283	Santa Catarina.....	Urussanga.
Americo Ernesto Pinito.....	531	Sergipe.....	Aracaju.	Anastacio Cavalcante.....	1.529	Amazonas.....	Carauari.
Americo Ferreira Nunes.....	621	Minas.....	S. João d'El-Rey.	Anastacio Faustino Braz de Araujo	902	Minas.....	Juiz de Fora.
Americo Gonçalves de Freitas.....	2.076	Amazonas.....	Manaus.	Anastacio Ildelfonso.....	982	Santa Catarina.....	Itaopolis.
Americo Joaquim da Silva.....	833	Rio de Janeiro.....	S. Gonçalo.	Anastacio Klayner.....	45	Paraná.....	Tamandaré.
Americo José de Mattos.....	239	Minas.....	Vila Contagem.	Anastacio Kosakaj.....	1.947	Paraná.....	S. José dos Pinhães.
Americo José de Mattos.....	528	Parabá.....	Ingá.	Anastacio Pereira de Souza.....	145	Santa Catarina.....	Biguaçu.
Americo José de Mattos.....	1.680	Paraná.....	Castro.	Anastacio Petroskei.....	2.201	Paraná.....	S. Pedro de Malet.
Americo José de Mattos.....	1.366	Maranhão.....	Penalva.	Anastacio Puka.....	127	Paraná.....	Tamandaré.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Anastácio Zanatta	293	Santa Catarina	Urussanga.	André Laryura	147	Santa Catarina	Blumenau.
Anastazy Korpaki	703	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	André Leodovico	2.237	Rio Grande do Sul	Jaguari.
Anatholio Gurlardon	1.872	Rio Grande do Sul	Jaguari.	André Lorenzoni	2.232	Rio Grande do Sul	Ijuí.
Anatolio Slavov eslav	619	Minas	Catê.	André Machado de Oliveira	2.240	Rio Grande do Sul	Jaguari.
Ancellotti Montin & Comp	602	Santa Catarina	Itapui.	André Michelmam	1.595	S. Paulo	Assis.
Anchises Cabral Raposo da Camara	783	Amazonas	Manacapuri.	André Norberto de Souza	1.137	Rio de Janeiro	S. Gonçalo.
Ancton Loffler	908	Santa Catarina	Joinville.	André Nunes da Silva	19	Paraíba	Areia.
Andrade A. Fontenelle	1.257	Amazonas	Florianópolis.	André Pampuche	124	Paraná	Curitiba.
Andrade & Irmão	1.366	Espirito Santo	S. Pedro de Itabapoana.	André Paulino	1.482	Paraná	S. Pedro de Mallet.
André Alencastro	241	Goiás	Capital.	André Pedrino Calvez	1.400	Amazonas	Barcelinica.
André Alex	37	Paraná	Tamandaré	André Petlowanciv	1.827	Paraná	Ipiranga.
André Augustinho da Silva	1.381	Santa Catarina	Itajai.	André Pizepiura	1.622	Paraná	Araucaria.
André Avelino de Figueiredo	1.987	Mato Grosso	Cuiabá.	André Poplatsky	604	Paraná	Rio Negro
André Belinowski	630	Paraná	Araucaria.	André Priowar	1.012	Santa Catarina	Itaopolis.
André Berger Filho	1.678	Paraná	S. José dos Pinhais.	André Ramos	1.896	Sergipe	Aracaju.
André Bogo	2.185	Santa Catarina	Blumenau.	André Ronska	681	Santa Catarina	S. Bento.
André Boguchsky	642	Paraná	Irati.	André Rosmiski	1.224	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.
André Bressan	354	Santa Catarina	Tubarão.	André Rudnik	1.017	Santa Catarina	Itaopolis.
André Bubiak	130	Paraná	Campo Grande.	André Rugheimer	670	Santa Catarina	Blumenau
André Carbonero	1.239	Rio Grande do Sul	Prata.	André Scheika	1.617	Paraná	Campo Largo.
André Cavagnim	1.076	Rio Grande do Sul	Garibaldi.	André Scvilhano	624	Minas	Ouro Fino.
André Chornoboy	1.972	Paraná	União da Victoria	André Siedelske	1.95	Paraná	S. José dos Pinhais.
André Chichaske	1.495	Paraná	S. Mateus.	André Sikara	348	Paraná	Curitiba.
André Chiver	1.213	Paraná	Iniranga.	André Spok	2.196	Paraná	Araucaria.
André Cubis	227	Paraná	Curitiba.	André Thabor	1.610	Paraná	Curitiba.
André Donini	1.875	Rio Grande do Sul	Taquari.	André Tossini	933	Paraná	União da Victoria
André Dyniewicz	1.219	Paraná	Entre Rios.	André Verissimo Rebouças	2.104	S. Paulo	Sorocaba.
André Eisele	1.785	Rio Grande do Sul	Santo Angelo.	André Ximenes	1.456	S. Paulo	Ruri.
André Fares & Comp.	1.593	São Paulo	Taquaritinga.	André Zillo	580	S. Paulo	Sapozal.
André Farion (Livro III — letra J)				André Carminotti	1.067	Rio Grande do Sul	Garibaldi.
André Fernandes	1.880	Rio Grande do Sul	S. Mateus.	André Dadalto	547	Espirito Santo	Piuma.
André Ferreira da Costa	1.552	Acre	Jaguari.	André Deloi	2.249	Rio Grande do Sul	Garibaldi.
André Fioretti	842	Espirito Santo	Piuma.	André Farina	1.868	Rio Grande do Sul	Taquari.
André Firman	1.960	Paraná	S. Pedro de Mallet.	André Feza	203	Santa Catarina	Urussanga.
André Forcatto	2.242	Rio Grande do Sul	Ijuí.	André Grones	1.600	S. Paulo	Cananéia.
André Frederico Olssen	166	Rio Grande do Sul	Santo Angelo.	André Gustavo Margau Suell	1.993	Rio de Janeiro	Petropolis.
André Gava	282	Santa Catarina	Urussanga.	André Kovró	1.461	S. Paulo	Paxina.
André Gogola	2.043	Paraná	Campo Largo.	André Nichele	33	Rio Grande do Sul	Gravataí.
André Govelaks	347	Paraná	Araucaria.	André Pesutto	1.665	Rio Grande do Sul	Alfredo Chaves.
André Griboje	1.679	Paraná	S. José dos Pinhais.	André Smilder	837	Espirito Santo	Piuma.
André Grinik	566	São Paulo	Campos Novos.	André Sines de Castro	389	Maranhão	Vitoria de Ronca Alcarim.
André Haluch	1.493	Paraná	Araucaria.	Andrzej Biernacki	949	Paraná	Curitiba.
André Helois	125	Paraná	Curitiba.	Anelio Moraes	1.072	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
André Huber	344	Paraná	Curitiba.	Anezio Joaquim da Silva	520	Paraíba	Inga.
André I. Karmar	1.457	São Paulo	Ruri.	Anezio Leopoldo Carneiro de Araujo	217	Maranhão	Cururupú.
André Kaczorowski	2.193	Paraná	União da Victoria.	Anfrísio Gonçalves Bastos	1.317	Paraíba	Marruás.
André Kaluzny	953	Santa Catarina	Itaopolis.	Angela Maria da Conceição	2.158	Acre	Juruá.
André Kath	983	Santa Catarina	Ouro Verde.	Angela de Moraes Lopes	432	S. Paulo	Pirajú.
André Klavin	593	São Paulo	Campos Novos.	Angela Possa nai	1.779	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
André Kolody	635	Paraná	Rio Negro.	Angelica Ziemba	1.635	Santa Catarina	Itaopolis.
André Kozar	680	Santa Catarina	Canoinhas.	Angelino Lopes	1.246	Rio Grande do Sul	Jaguari.
André Krasmienski	702	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.	Angelino Alves Roriz	196	Goiás	Santa Luzia.
André Krukis	588	São Paulo	Campos Novos.	Angelino Hrambilla	1.247	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.
André Kuchar	1.632	Santa Catarina	Porto União.	Angelino Joaquim Pacheco	1.368	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
André Kujawa	90	Santa Catarina	Itaopolis.	Angelino Romão da Silva	1.894	Minas	S. João d'El-Rey.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de Expediente

O ministro do Estado dos Negocios do Trabalho, Indústria e Comercio, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista o que dispõe não só o art. 2º do decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, mas também os arts. 9º e 12 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.985, de 13 de maio deste mesmo ano, incluir a industria dos fornos entre aquelas para as quais não se permite a importação de novos maquinismos, accessorios ou qualquer aparelhagem fabril que não sejam destinados quer a substituir outros similares, que se hajam tornado menos convenientes ao trabalho, quer a melhorar a qualidade, sem ocasionar aumento, da respectiva produção.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931.
— *Lindolfo Collor*.

Departamento Nacional da Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1931

Legião Revolucionaria do Estado de São Paulo (processo 1.959-931). — Apresente novas descrições, de acordo com o que propõe o Sr. consultor juridico.

João Campello Junior (processo 8.063-931). — Como propõe a secção.

Dr. Nelson de Castro Barbosa (processo 10.253-931). — A Recbedoria do Distrito Federal para a revalidação do selo.

Dr. Helio Maia (processo 5.204-929 e L. Picollo & Comp. (processo 5.911-928). — Arquivem-se de acordo com a determinação a que se refere o aviso n. 176 de 14 de março de 1931.

Frederic Guillaume Amatus Wulffing (processo 9.454-931). — Arquivem-se, á vista dos pareceres, o processo 4.104-937, referente á marca—Luer—depositada por Monteiro & Torquato.

Pedidos de privilegio:

Paulo Ferreira Simões, para «Economizador de Combustivel para Motores e Automoveis». — Deferido.

Aktiebolaget Fribergs Högvacuumpump, para «Um processo para curtir couros e similares». — Deferido.

José Motta Vasconcellos, para «aperfeiçoamentos em cilindros de maquinas de esmagar, triturar, desfibrar, ou moer canna de assucar». — Deferido.

Symphronio Teixeira de Araujo, para «Rolo cilíndrico movel». — Deferido.

Compagnia Italiana Sviluppo Invenzioni S. A. «C. I. S. I.», para «Um novo explosivo de segurança e seu processo de fabricação». — Deferido.

Radio Corporation of America, para «Aperfeiçoamento em Systemas de Televisão». — Deferido.

A. Gaudencio & Filhos, para «uma bomba para enchimento de camara de ar de pneumaticos de automovel, movida pelo motor do proprio carro, por meio de ajustagem instantanea ás calotas desses veiculos, denominada—Bomba Gaudencio». — Deferido, como modelo de utilidade.

João do Amaral Castro, para «um secador para café e outros produtos—denominado Esterlino». — Deferido.

Ricardo Folli, para «um novo tipo de frigideira». — Deferido.

Société Anonyme d'Etudes et de Constructions d'Appareils Mécaniques pour la Verrierie, para «aperfeiçoamentos na recepção do vidro nos moldes de maquinas automaticas». — Deferido.

Aktiebolaget Fribergs Högvacuumpump, para «processo e aparelho para curtir couros e similares». — Deferido.

Ruth Araujo de Mattos, para «Registro especial contra extravios e roubos». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Victorino Ferreira da Costa, da marca «Especial Caninha Morrão», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro, somente para o produto reivindicado.

Marta Niederberger, da marca «Hotel Central», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Renove-se o registro para os artigos reivindicados.

Zanotta, Lorenzi & C., da marca «Lacta», para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro, somente para o produto reivindicado.

Machen & Company, Limited, da marca «Machen's Pelican Brand», com a figura de pelicano, para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro, somente para cerveja.

A. Osorio Alves, da marca «Cruzeiro», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro, somente para cerveja.

A. Osorio Alves, da marca «Cruzeiro Brown», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro, somente para cerveja.

Margarina America Ltda., marca «Margarina America», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se para o produto reivindicado, sem a faculdade da marca variar em tipos de letra.

Borelli & Borelli, da marca «Loção Egypcia», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se somente para o produto reivindicado.

Manufatura Nacional de Porcelanas, S. A., da marca «Ipanema», para distinguir artigos da classe 15. — Registre-se sem a faculdade da marca poder variar em tipos de letra.

Felippe Caruso, da marca «Caipira», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, sem a faculdade da marca variar em tipos de letra.

Wolfmetal Ltda., (2 pedidos) da marca que consiste no desenho de uma colher, para distinguir artigos das classes 11, 12 e 13.

J. Acerbf & Irmão, da marca «Palufebri», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, por infringir o artigo 80, n. 3 do regulamento.

Luiz Bianconi, da marca «Luiz XV», para distinguir artigos das classes 2 e 43. — Indeferido por imitar a marca n. 19.505, desta Capital.

P. G. Drumond, da marca «Trany Sabonete de Luxo», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido, por imitar a marca n. 12.403, desta Capital.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 2 de outubro de 1931

S. A. Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo (2 requerimentos), Walter Mildner (2 requerimentos Paulo Stern & Comp., Hasenclever & Comp., Agostinho & Comp., Companhia Vinicola Rio Grandense Ltda., Antonio José de Azevedo Teixeira, Antonio Rodrigues dos Santos, Dr. Heitor Silva, Laboratorio Biologico de Clinica, Ltda. — Lavrem-se os termos.

Irmãos Pardelli. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Companhia Antarectica Paulista. — Publique-se a descrição.

Armando Moreira (Proc. 10.225-931 — Replica á op, apresentada por Agostinho & Comp. ao pedido de registro da marca depositada sob n. 20.832), Frugoli & Sano (Proc. 10.267-931 — Replica a opposição apresentada pela S. A. Irmãos Lever, ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 20.430) e Franco Giannubilo (Proc. 10.275-931 — Replica a opposição apresentada por Weskott & Comp. ao pedido de registro da marca depositado sob o numero 20.193). — Junte-se aos processos.

Alberto Bandeira de Mello (Proc. 10.313-931). — Prove que pode assinar o presente requerimento em nome da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco.

Almeida & Comp. (proc. 9.872-931) e A. Gomes & Comp. (proc. 9.037-931. — Deferido.

Joana Fescina, Stafia (proc. 10.246-931), Pedro Breves & Comp. (proc. 10.332-931), Gustavo Tupynambi (procs. 10.299-31 e 10.345-931) e Franklin Silva Araujo (proc. 8.035-31). — Dê-se certidões.

Usina Brasil Limitada (proc. 10.352-931). — De-se vista.

Camara, Cruz & Comp. Ltda. (proc. 10.217-931). — Complete o selo de junta-la.

Augusto Felicisno Pereira Pinto (processo 10.354-931). — Sele as descrições ora apresentadas.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 2 de outubro de 1931

Koehler, Asseburg & Filhos e William Henry Miles (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Jorge Morad (proc. 10.278-931 — replica ao recurso interposto por Liscio Luiz, de despacho que deferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o n. 9.646). — Seja presente ao examinador e junte-se, oportunamente, ao processo.

Antonio Mauricio Machado da Cruz e Ernani Gomes Senra (proc. 10.418-931), José Gurgel Dantas (proc. 10.397-931), Maurillo de Barros Souza (proc. 10.385-931), Libero Castello (proc. 10.417-931) e Antonio Martins Senra (proc. 10.336-931). — Dê-se vista.

Eugenio Olsen (proc. 1.112-931). — Satisfaz a exigencia do examinador.

Leclerc & Co. (proc. 10.365-731). — Expeçam-se guias, nos termos da informação. Momen & Harris (dois requerimentos), (procs. 10.236-931 e 10.407-931), Isnard & Comp. (proc. 10.337-931) e Leclerc & Cia. (proc. 10.267-931). — Expeçam-se guias.

Angelo Santucci (proc. 10.446-931). — Atenda-se.

Mello Guido e Juvenal Prado (processo 10.326-931). — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

International Standard Electric Corporation (proc. 10.338-931). — Não ha que deferir, á vista da informação.

Hans Mathiasen (proc. 10.277-931), Miguel Edais (proc. 10.287-931) e Delphino Piza (proc. 10.130-931). — Juntem-se aos processos.

SECÇÃO DE MARCAS

Art. 91 anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1931

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica.

Ltd., destinada aos artigos da classe 3 (depósito n. 21.336, de 2 de setembro de 1931):

Consiste na representação de um rotulo retangular de angulos retos, no qual se vê um de ornato com uma circumferencia, tendo ao centro as letras L. B. C. em monograma.

Essa circumferencia se a lia entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea, onde se lê «Fundado em 1910»; mais abaixo lê-se: «Neohemosten» em forma curvilinea, que caracteriza a marca; sequeem-se os dizeres anti-anêmico opo-ferrico «Laboratório de Biologia Clinica, Ltda. — Direção Científica — Dr. M. Pinheiro — Tel. 2-2705 — Rio de Janeiro», além de outros dizeres de reclame.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, e ser usada em rotulos, papéis, etc., serve para distinguir um produto farmacêutico de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Walter Mildner, destinada aos artigos da classe 48 (depósito n. 21.397, de 2 outubro de 1931):

Consiste na palavra de fantasia «Senoxol» cujo uso exclusivo é reivindicado.

A marca, que poderá variar em tamanho, forma de impressão e cores, se aplicará no modo mais conveniente sobre os artigos a que se destina, sobre os continentes e envoltórios que os contenham, sobre papéis comerciais e annuncios, e serve para distinguir perfumaria e artigos de toucador, na classe 48, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Walter Mildner, destinada aos artigos da classe 48 (depósito n. 12.398 de 2 de outubro de 1931).

Consiste na palavra de fantasia «Ragé», cujo uso exclusivo é reivindicado.

A marca, que poderá variar em tamanho, forma de impressão e cores, se applicara do modo mais conveniente sobre os artigos a que se destina, sobre os continentes e envoltórios que os contenham, sobre papéis comerciais e em annuncios, e serve para distinguir perfumaria e artigos de toucador, na classe 48, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Heitor Silva destinada aos artigos das classes 2, 42, 43 e 45 (depósito n. 21.399, de outubro de 1931):

Consiste na palavra característica «Tupi», tendo mais as palavras—Manufatura Produtos; e uma figura de indio, em pé, apoiado num bastão.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de sua industria, incluídos nas classes 2, 42, 43 e 45.

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Pardelli, destinada aos artigos da classe 16 (depósito n. 21.400, de 2 de outubro de 1931):

Consiste na palavra «Particular» dentro de uma ellipse.

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir sabão comum da classe 16, de fabrica-ção e commercio dos requerentes.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Rodrigues dos Santos, destinada aos artigos da classe 12 (depósito n. 21.401, de 2 de outubro de 1931):

Consiste numa etiqueta representando o mapa geográfico da Europa, vendo-se sobre ele o nome característico Paz, tendo ao lado a figura de uma potuba, voando, tendo no bico, um ramo de oliveira. Na parte superior acham-se as palavras Cerveja Preta Extra tua e na inferior a firma do depositante.

A marca acha-se compreendida na classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio José de Azevedo Teixeira, destinada aos artigos da classe 48 (depósito n. 21.402, de 2 de outubro de 1931):

Consiste em uma caixa de metal estampada na base por um disco circular, com pequenos ornatos, formando internamente um quadrado em sentido perpendicular igualmente com pequenos ornatos, distinguindo-se ao centro por um disco em formato oval-oblongo, sobre fundo liso, onde se lê a palavra «Canto», e por baixo em tipo manuscrito «Industria Brasileira».

Aquela palavra servirá para distinguir as caixas de pó de arroz, cobertas com azas de borboletas, formando panoramas principalmente da cidade do Rio de Janeiro, e constitue a sua marca que poderá variar em cores e dimensões, incluída na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Vinicola Riograndense Limitada, destinada aos artigos da classe 42 (depósito n. 21.403, de 2 de outubro de 1931):

Consiste em um circulo tendo ao centro os dizeres: Especial — Virgem — Registrada — Sociedade Vinicola Riograndense Limitada — Fabricante, e circundando os mesmos os dizeres «Vinho tinto nacional», com uma estrela em cima extremidade, e abaixo destes os dizeres — Caxias — Brasil.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos de sua industria e commercio incluído na classe n. 42.

Descrição da marca para que pediu registro Agostinho & Comp., destinada aos artigos da classe 48 (depósito numero 21.404, de 2 de outubro de 1931):

Consiste na representação das letras «EVER», dispostas em sentido horizontal e em tipo de imprensa, sendo que a primeira letra «E» tem quasi o dobro da altura das outras, se projetando dela, no mesmo plano horizontal de sua perna superior, acima das três ultimas letras «VER» um forte traço. Todo o conjunto descrito, acha-se encerrado dentro de um paralelogramo com os extremos em semicirculo.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir escovas para dentes, do commercio e industria da depositante, incluídas na classe n. 48.

Descrição da marca para que pediu registro Hasenclever & Comp., destinada aos artigos das classes 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 18 e 50, letras «F» e «J» (depósito n. 21.405, de 2 de outubro de 1931):

Consiste na figura de um menino descalço e sorridente, com as mangas da camisa e as pernas da calça arregaçadas, tendo a mão direita metida no bolso e a esquerda apoiada na cintura, trazendo debaixo do braço um pequeno volume; inferiormente em forma de arco encontra-se em letras manuscritas a palavra «Moleque».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio e industria, correspondentes as classes: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 18 e 50 f. e 50 j (notas, faturas, recibos, impressos e taboletas).

Descrição da marca para que pediu registro Paulo Stern & Comp., destinada aos artigos da classe 48 (depósito numero 21.406, de 2 de outubro de 1931):

Consiste em um rotulo retangular, no qual se vê sobre um fundo de cor preta duas tiras, uma mais larga do que a outra, de cor verde, guarnecidas nas margens paralelas, de bordaduras de cor de ouro, occupando estas tiras tais posições obliquas em sentido contrario uma á outra, que no centro do rotulo se encontra o ponto superior de intersecção das duas tiras, para isto partindo a tira estreita em direção da esquerda para a direita, pouco acima da base do rotulo e a tira larga com a bordadura de ouro pouco para dentro do extremo superior esquerdo do rotulo; inferiormente no rotulo se vê pouco para dentro da face esquerda uma bordadura de ouro que se liga superiormente á bordadura de ouro da tira verde estreita e se projetando do angulo direito inferior do rotulo se encontra um florão de cor roxa ornado com uma faixa ondulada amarela e contornado por um filete cor de ouro e por uma serie de folhas cor de ouro dispostas uma ao lado da outra; de ponto de intersecção das duas tiras verdes se projeta sobre o fundo preto do rotulo a combinação de uma flor e folhas, sendo que a flor e constituída de filetes de cor roxa e as folhas dispostas em serie de quatro, tres, duas e uma folhas com contornos e nervura cor de ouro, tendo, respectivamente, as cores amarela, roxa, ouro e amarela.

A marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir: perfumarias artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, da industria e commercio da depositante (classe 48).

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Industrias Reunidas Fábricas Matarazzo, destinada aos artigos das classes 3 e 11 (depósito n. 21.497 de 2 de outubro de 1931):

Consiste de um rotulo oval de fundo amarelo circunscrito por uma faixa larga azul seguida de uma outra faixa mais estreita de cor vermelha. Na parte estreita do oval vê-se a marca de propriedade da requerente sob n. 22.851, que consiste do seguinte conjunto de dizeres e figuras: no centro o nome — Pri-

Frigorífico Matarazzo — sobre um fundo de cor diferente e dentro de um retângulo de cantos sobre um fundo de cor diferente e dentro de um retângulo de cantos arredondados; este retângulo sobrepõe e excede a figura geométrica de uma corda, em cuja parte superior se vêem os dizeres — Jaguarihyva — Paraná e na inferior — Agua Branca — São Paulo, escritos em dois pares de arcos paralelos aos círculos limitantes da corda, sendo que os segmentos compreendidos entre o círculo menor desta e o retângulo se acham riscados por traços retos e perpendiculares aos lados do último. Abaixo desta marca se lêem os dizeres — Presunto cozido — sobre um arco de grande raio de cor vermelha com sombreado branco. Logo abaixo se encontra a palavra de fantasia — Jersey — em grande tipo e em três cores: branca no centro, azul e vermelha nos extremos sendo que a de cor azul é de largura maior. A palavra — Jersey — tem as cinco primeiras letras barradas com um distico azul circundado de vermelho. Logo abaixo desta palavra se vê um conjunto representando parte do um presunto já partido sobre um prato, tendo no seu lado mais volumoso sobre o mesmo prato onde descansa, uma faca que tem ao lado três vidros. Vê-se ainda neste conjunto algumas folhas de legumes.

A marca se destina a assinalar e distinguir produtos e substâncias animais do fabrico e comércio da depositante, preparados nos seus estabelecimentos industriais em Jaguarihyva, no Paraná e em Agua Branca — São Paulo, e compreendidos nas classes 4 e 41. Poderá ser usada, em quaisquer dimensões, tipos de letras e cores de impressão, sobre os recipientes e envoltórios dos produtos e substâncias aludidos, como também nos papéis de escritório e em qualquer forma de denominação e propaganda comerciais.

Descrição da marca para que pedia registro S. A. Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, destinada aos artigos das classes 4 e 41, (deposito n. 21.108, de 2 de outubro de 1931):

Consiste de um retângulo de fundo amarelo bastante alongado em relação dos lados menores, limitado por uma dupla faixa nas cores azul na extremidade e vermelha no interior. No centro acha-se a marca de propriedade da requerente sob n. 22.851, que consiste do seguinte conjunto de dizeres e figuras: No centro o nome — Frigorífico Matarazzo — sobre um fundo de cor diferente e dentro de um retângulo de cantos arredondados; este retângulo sobrepõe e excede a figura geométrica de uma corda, em cuja parte superior se vê os dizeres — Jaguarihyva — Paraná e na inferior — Agua Branca — São Paulo, escritos em dois pares de arcos paralelos aos círculos limitantes da corda, sendo que os segmentos compreendidos entre o círculo menor desta e o retângulo se acham riscados por traços retos e perpendiculares aos lados do último. A direita e a esquerda da referida marca figuram duas elipses alongadas de cor azul, circundadas por um filete branco, tendo no centro em caracteres brancos de fantasia os dizeres — Presunto cozido — encimando a palavra

— Jersey. Vê-se ainda dois círculos próximos aos extremos do retângulo, constituídos por uma faixa azul larga circundada interna e externamente por dois filetes brancos, tendo escrito em um deles as iniciais S. L. P. 753 e no outro os dizeres "Aprovado pela I. de F. de Generos Alimenticios — análise do L. Bromatologico n. 6.701. Longitudinalmente ocupando a média do retângulo vê-se uma faixa de fantasia pelas duas elipses alongadas e pelos dois círculos.

A marca se destina a assinalar e distinguir produtos e substâncias animais do fabrico e comércio da depositante, preparados nos seus estabelecimentos industriais em Jaguarihyva, no Paraná, e em Agua Branca — São Paulo, e compreendidos nas classes 4 e 41. Poderá ser usada, em quaisquer dimensões, tipos de letras e cores de impressão, sobre os recipientes e envoltórios dos produtos e substâncias aludidos, como também nos papéis de escritório e em qualquer forma de denominação e propaganda comerciais.

Descrição da marca para que pedia registro em renovação a Companhia Antártica Paulista, destinada aos artigos da classe 42, (deposito n. 1.361, da Junta Comercial do Estado de São Paulo):

Consiste em um rotulo, de formato retangular, de fundo claro com nuancas verdes, limitado por uma risca dourada, a que se segue inscrita tenue linha verde. No campo interno, no alto, no angulo superior á esquerda, em posição obliqua, em caracteres á fantasia, azul, lê-se: "Cerveja" — com a inicial "C" mais desenvolvida; á direita, em as cores combinadas dourada, branca e caracteres avultados á fantasia, imitando letra manuscrita, em sentido horizontal, está o vocabulo característico — "Aliança" — sublinhado por um grosso traço, ligeiramente obliquo, pontagudo, as cores verde e dourado; acima do traço, á esquerda e abaixo do mesmo, á direita vê-se a legenda — "Industria Nacional"; no centro do campo, em parte sobre o traço, desenha-se um círculo encarnado, orlado de faixa circular dourada, no qual, sob a legenda — "Marca Registrada" — em curva convexa, destaca-se a figura de um urso de pé sobre um bloco de gelo, á cor verde claro; sob o círculo passa uma fita azul-clara, que se prolonga aos lados em dobras, na qual lê-se: — "Companhia" — á esquerda e — "Antartica Paulista" — á direita; na parte inferior do campo lê-se: — á esquerda, em caracteres dourados — "São Paulo" — e á direita, em duas regras em caracteres á cor azul — "Estados Unidos do Brasil", classe 42.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em comando automatico de volume", para a qual pretende privilegio Radio Corporation of America, (deposito n. 10.121, de 19 de junho de 1931):

1.º Aperfeiçoamentos em comando automatico de volume ou um receptor provido de um comando automatico de volume, caracterizado pelo fato de se diminuir a eficiencia ou prejudicar a operação

do dispositivo de transferencia de sinal quando o nivel dos ruidos estranhos tende a aumentar, como por exemplo quando a intensidade da onda suporte, se afasta de um nivel de intensidade predeterminada ou quando não se encontra presente onda suporte alguma.

2.º Um receptor de radio disposto de modo a ser operado de acordo com o processo do ponto 1.º, e compreendendo um dispositivo de sintonização e de um dispositivo de transferencia de sinal, caracterizado pelo dispositivo adicional, para prejudicar a eficiencia do dispositivo de transferencia de sinal quando a intensidade da onda suporte do sinal, desce abaixo de um valor predeterminado ou quando não ha presente onda suporte alguma.

3.º Um receptor de radio de acordo com o ponto 2.º, caracterizado pelo fato de que o dispositivo adicional para prejudicar a eficiencia do dispositivo de transferencia de sinal, compreende um relai electrico sensivel a uma diminuição predeterminada na intensidade da onda suporte para tornar ineficiente o dispositivo de transferencia de sinal, como por exemplo, pondo em curto circuito o dispositivo de transferencia de sinal.

4.º Um receptor de radio de acordo com os pontos 2.º ou 3.º, caracterizado pelo fato de que o dispositivo adicional se torna ativo durante o processo de sintonização para manter o nivel dos ruidos estranhos abaixo de um valor predeterminado.

5.º Um receptor de radio, de acordo com os pontos de 2.º a 4.º, incluindo um certo numero de estagios de amplificação de radio frequencia e um dispositivo de comando automatico de volume, caracterizado por um circuito auxiliar tendo a sua entrada acoplada á saída de um dos estagios de amplificação de alta frequencia e a sua saída acoplada á entrada do dispositivo de transferencia de sinal, sendo que o dispositivo adicional para prejudicar a operação do dispositivo de transferencia de sinal entra em funcionamento ao se conseguir ou atingir uma condição predeterminada na saída do dito estagio de radio frequencia.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 7 de julho de 1930, sob n. 465.852 — Publicado de acordo com o despacho de 28 de setembro de 1931.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1931

Offícios:

Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 3.016 — Restituindo, informada, a carta do Sr. Pericles da Silveira, secretario do Sr. ministro da Agricultura re-

metendo o requerimento em que João Cristelli, solicita quatro alqueires de terras no núcleo colonial João Pinheiro.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Paraná.

N. 3.047 — Remetendo, afim de ser informado, o requerimento em que Eduardo Woloszewski, reservista do Exército Nacional, solicita um lote de terras no núcleo Candido de Abreu.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 3.049 — Remetendo uma via da relação aprovada do pessoal mensalista do Serviço de Proteção aos Índios nos Estados de São Paulo, Goiás e Mato Grosso.

— Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 3.050 — Comunicando que foi designado o Sr. Guilherme Menal para escolher as famílias de agricultores destinados ao Centro Agrícola em Santa Cruz.

— A' Compahia Chargeurs Réunis:

N. 3.056 — Em aditamento ao officio n. 2.950, comunica que a ordem de embarque nêle constante, está sem efeito, visto que os passageiros Alfredo de Mello Simões e Anna de Souza Moreira cumpriram os dispositivos do artigo 2º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930.

— Sr. auxiliar tecnico da Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios, nos Estados de São Paulo, Goiás e sul de Mato Grosso:

N. 3.057 — Remetendo a portaria que revigora os encargos de auxiliar tecnico e encarregado do expediente dessa Inspeção, de acordo com a resolução do Sr. ministro contida no officio C. 646, de 26 de setembro último, do Sr. diretor geral da Secretaria de Estado deste ministerio.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Rio Grande do Sul:

N. 3.058 — Remetendo as portarias de nomeação e designação do Sr. Manoel Faria Corrêa para o lugar de embarcador de colonos, servindo no porto do Rio Grande.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

SECÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ao 25 dias do mês de setembro de 1931, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União, sob a presidencia do Dr. Aristides Casado, diretor, realisou-se a 39ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de peculio

Processo n. 616 — Contribuinte Onofre da Silva Lima. — O Conselho resolveu deferir o pedido.

Processo n. 1.095 — Contribuinte Antonio Mariano. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, observada a exigencia do parecer.

Processo n. 1.115 — Contribuinte Adolpho Ignacio de Assumpção. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio.

Processo n. 1.123 — Contribuinte Maria José Camara Ribeiro. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio.

Processo n. 1.124 — Contribuinte Cesar da Rocha Miranda. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio.

Processo n. 99 — Contribuinte Ibrahim Ribeiro Dantas. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento da quota parte requerida, e dos meses vencidos da pensão satisfeita no ato do pagamento, a exigencia do parecer de fls. 77.

Processo n. 895-M — Contribuinte Octavio de Oliveira. — O Conselho resolveu deferir o pedido de fls. 41, de acordo com o § 1º do art. 22 do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926.

Processo n. 1.031 — Contribuinte Joaquim Freire Pedrosa. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio á requerente, em forma de pensão temporaria, a que tem direito o seu tutelado.

Processo n. 1.046 — Contribuinte Oscar Vieira da Silva. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento da meação á viuva e pensão temporaria ao seu filho menor, reservadas as quotas devidas aos quatro filhos do primeiro matrimonio, até que os mesmos se habilitem.

Processo n. 1.110 — Contribuinte Antonio Galvão. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento da meação á viuva, reservando a outra metade até a habilitação dos filhos do ex-contribuinte.

Processo n. 1.112 — Contribuinte Francisco Xavier Rios. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio.

Processo n. 1.116 — Contribuinte João Germano de Souza Gentil. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, satisfazendo-se, no ato do pagamento, a exigencia do parecer de fls. 26.

Processo n. 1.122 — Contribuinte José Romualdo da Silva. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio integral á requerente, exigindo-se, porém, no ato do pagamento, o reconhecimento das firmas de fls. 5 e 7.

Processo n. 1.125 — Contribuinte Thimoteo Eugenio de Sant'Anna. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1931

Tenente Arlindo dos Santos Silveira, sobre aquisição do predio ns. 89/90 á

avenida Frontin da Vila Marechal Hermes. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdencia. (Processo n. 49.749, de 1930).

Procopio Costa Braga, sobre aquisição do predio á avenida Frontin ns. 37/38, da Vila Marechal Hermes. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdencia. (Processo n. 16.053, de 1930).

Deocleciano José de Oliveira, sobre aquisição do predio ns. 153/155, á avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdencia. (Processo número 48.961 de 1930).

Orlando José da Costa Pereira, sobre aquisição do predio n. 127, á avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdencia. (Processo número 16.122 de 1930).

Tenente Heitor Pereira, sobre aquisição do predio ns. 115/117, da Vila Marechal Hermes. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdencia. (Processo n. 7.449 de 1931).

Augusto Edgard Alves Carnaúba (capitão), sobre aquisição do predio numeros 90/92, á avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdencia. (Processo n. 16.115 de 1930).

Benedicto Archanjo da Costa Gama (tenente), sobre aquisição do predio numeros 66/68, á avenida Sete de Setembro da Vila Marechal Hermes. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdencia. (Processo n. 16.083, de 1930).

Tenente José Baptista de Carvalho, sobre aquisição do predio ns. 31/36, á avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdencia. (Processo n. 15.987, de 1930).

Fernando Mendes de Souza Filho, sobre aquisição do predio n. 120, á avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdencia. (Processo número 7.451, de 1931).

Pedro Demetrio de Souza Ramos, sobre aquisição do predio ns. 109/111, á avenida Sete de Setembro da Vila Marechal Hermes. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdencia. (Processo número 7.453, de 1931).

Misaél Ferreira dos Santos, sobre aquisição do predio ns. 7/8 á avenida Frontin, da Vila Marechal Hermes. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdencia. (Processo n. 39.229, de 1930).

Coronel Horacio José Lemes, pedindo entrega de uma escritura referente a 136 alqueires de terras, em Bom Jardim, fazenda Nacional de Santa Cruz. — De acordo. Satisfaca a exigencia. (Processo n. 1.542-10-fl. 77 v. livro 3º).

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 2 do corrente foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde, ao 4º escrivão Francisco Bellêsa Filho.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro presidente;

Dia 1 de outubro de 1931

Sarah de Paiva Meira, por seu procurador, Helio Gomes Pereira, pedindo procuração. — Junte procuração.

Bethnel E. Polanco, 2º escriptorário da Delegacia Fiscal, em Pernambuco, pedindo certidão. — Devidamente assinado, volte, querendo.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geografico Brasileiro

CONFERENCIA DO DR. RODRIGO OCTAVIO F.

Hoje, terça-feira, às 17 horas, sob a presidência do Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico, realizar-se-á uma conferencia do socio efetivo Sr. Dr. Rodrigo Octavio Filho, que se occupará da personalidade do invicto Osorio (marquez do Herval), cuja nata natalicia ocorreu ante-hontem.

Será publico o ingresso.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Hapó. Baía e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2; idem, idem, com porte duplo, até às 6 horas.

Monte Sarmiento. Baía, Las Palmas e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas; cartas para o interior da Republica até às 7 1/2; cartas para o interior, com porte duplo, até às 8, e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Sierca Cordoba. Madeira, Lisboa, Vigo, Bologne e Bremen, recebendo impressos até às 7 horas, objetos para registrar até às 8 e cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Argentina. Las Palmas, Cadiz, Armenia e Barcelona, recebendo impressos até às 7 horas, objetos para registrar até às 8 e cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Amanhã:

Miranda. São Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até às 4 horas, objetos para registrar até às 4 1/2 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até às 4 e cartas para o interior, com porte duplo, até às 5 horas.

Nota: Vales postais internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até às 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas dos dias uteis, na 5ª Secção.

Diretoria de Meteorologia — Inverno de 1931 — no Distrito Federal — Resumo organizado pelo Instituto Central — No Distrito Federal, o inverno meteorologico de 1931 transcorreu com a temperatura a principio um pouco elevada e por fim relativamente baixa: 20.9, 20.6 e 20.0, os valores termometricos medios mensais, respectivamente, de junho, julho e agosto, e -1-0.3, -1-0.6, -0.5, os afastamentos. Não apresentou, pois, nesta parte, anomalias tão pronunciadas como as do inverno de 1930, que se caracterizou por notavel excesso termico de -1-2.0 em junho, de -1-0.9 e -1-0.7 em julho e agosto.

Os valores termometricos, medios diarios, mantiveram-se em geral entre 19.0 e 23.0, alcançando a curva valores maiores de 23.0 no dia 27 de junho, 24 de julho e 27 e 29 de agosto, sendo a média termica de 24 de julho, 24.7, a mais elevada de todas da estação, em revista. Menores de 19.0, tivemos em junho, 18.4, 16.7 e 16.8, nos dias 15, 28 e 29; em julho, em 7, 18.8, em 29, 30 e 31, 18.3, 15.3 e 15.1, respectivamente; enfim, no mês de agosto, todas as médias termometricas de 1 a 5, as de 7 a 10 e a de 31, sendo a do dia 1, 14.5, a menor da estação.

Ainda no exame desses valores do correr desse inverno, ha dois fatos que merecem nota: a queda de 23.8 a 16.7, de 27 a 28 de junho e a decida quasi regular de 21.7 a 14.5, de 24 de junho a 1 de agosto, por sinal, como vimos, aquele o valor da maior média termica diaria da estação, este o da menor.

A média das maximas foi superior a normal nos dois primeiros meses e igual no ultimo: 24.6, 24.3 e 23.0. Desvios, respectivamente, -1-0.9, -1-1.0, 0.0. A das minimas, 17.9, 17.6 e 16.3, com afastamentos de -1-0.4, -1-0.6 e -1-1.3. A maior maxima lida, 31.0, em 27 de junho, às 15h15; a menor minima, 13.0, no dia 1 de agosto, às 16h.20.

Confrontados os valores extremos em postos da Rede do Distrito Federal, verificaram-se indicações mais afastadas desses limites: 31.0, em Bangü, maxima ocorrida em 29 de agosto; 6.1, em Paqueta, minima lida em 5 de agosto.

Quanto ao grau higrometrico, houve em junho, cuja média orçou em 78.1 %, um deficit de 1.0 %; em julho e agosto, respectivamente, 78.4 % e 76.5 %, os desvios positivos, de 1.3 % e 0.7 %. O maximo foi 100 %, registrado duas vezes, em 5 e 8 de junho; o minimo, 32 %, no dia 11 de julho.

Predominou, em geral, calma. Quanto aos ventos que sopraram, os mais frequentes foram os de N e SSE, com velocidade média de 3.1m, p. s., valor que se afastou de 0.1m p. s. do normal.

Ventanias, em numero menor do que no inverno de 1930. Tres em junho, nos dias 12, 27 e 28, e uma em 30 de agosto. A do dia 12 de junho foi a de maior duração, entre 12h.10 e 16h.05, que, por sinal teve rajada maxima menor, em relação às demais, 16.8m p. s. A maxima rajada, 19.0m p. s., valor que se registrou por ocasião das ventanias de 27 de junho e 30 de agosto.

Contaram-se, no inverno deste ano, 21 dias claros, 6 com nevoeiros, 39 nublados e 23 encobertos.

O tempo foi em geral bom. Quanto a insolação, 678.8 horas de brilho solar, houve um excesso de 87.1 horas sobre a normal.

As chuvas foram escasas em junho e agosto. Naquele mês, o total 19.1 mm, com afastamento consideravel de 35.8 mm; neste, 29.1 mm, altura que ficou 15.0 mm abaixo da normal.

No mês de julho, 52.4 mm, total que ultrapassou 9.6 mm, o valor normal. O maior registro diario foi de 19.6 mm, chuvas de 30 de julho.

O total pluviometrico do inverno deste ano, 100.3 mm foi, entretanto, maior do que o do inverno de 1930, em que a altura das chuvas recolhidas atingiu apenas 88.2 mm.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro—E. U. do Brasil
Em 4 de outubro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 4 às 18 horas do dia 5

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom passando a instavel de dia. Temperatura: estavel. Ventos: variaveis frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom passando novamente a instavel salvo a leste onde se conservará bom durante todo o periodo. Temperatura: estavel.

Estados do Sul—Tempo: bom passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas em São Paulo e Paraná e instavel com chuvas nos demais Estados. Temperatura: estavel em São Paulo e Paraná; declinará nos demais Estados. Ventos: variaveis sujeitos a rajadas frescas, rondando para sul no Rio Grande.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 3 às 14 horas do dia 4

O tempo foi ameaçador até hoje pela manhã quando passou a bom. Chuvistou hontem á noite. A temperatura continuou estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 27.4 e minima 19.6, e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 25.6 e minima 20.5, respectivamente, ás 13 horas e 10 minutos e ás 2 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis frescos por vezes á tarde; reinou calmaria pela madrugada e manhã de hoje.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 4 de outubro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
Manaus	738.2	—	28.0	—	C	0	5a	—	B	34.0	24.0	0.0	A ☉	B	I
Belem (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	61.1	-0.2	26.0	-1.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	23.0	24.0	0.0	B	B	C
Maceió (X).....															
Santa Anna de Ipa- nema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salv.) (X).....															
Barra R. Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilheus	52.8	—	26.0	—	NE	5	9b	Chão	I	28.0	21.0	0.0	B	B	I
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte	58.7	-0.6	22.0	0.0	SE	2	9a	—	B	29.0	20.0	0.0	B	B	3
Januária	57.0	-0.5	30.0	2.0	E	5	2a	—	B	—	21.0	0.0	B	B	3
Teófilo Otoni	58.8	0.5	23.0	1.0	NE	2	9b	—	I	33.0	19.0	0.0	B	B	3
São Lourenço	60.0	-0.3	22.0	1.0	C	0	2a	—	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	60.8	1.1	17.0	-3.0	W	2	5a	—	B	28.0	13.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	60.6	0.5	22.0	2.0	E	2	2a	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	61.2	—	20.0	—	C	0	9b	—	I	29.0	18.0	0.0	I	I	I
Golaz.....	61.5	—	26.0	—	C	0	5a	—	B	32.0	22.0	0.0	I	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Cabo Frio	61.9	1.7	22.0	0.0	C	2	9b	Chão	I	25.0	20.0	0.0	I	I	I
C. Itapemirim.....	62.6	2.2	24.0	-4.0	C	0	9b	—	I	28.0	20.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 4 de outubro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Localidade	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.7	1.1	22.0	0.0	N	2	9b	P. vgs.	I	26.0	20.0	0.0	I	I	I
Campos.....	61.5	1.9	24.0	1.0	C	0	5b	—	B	26.0	20.0	0.0	B	B	I
Paraíba do Sul (X)...	61.3	2.0	20.0	1.0	C	0	9b	—	I	26.0	18.0	0.0	I	B	I
Friburgo.....	61.8	1.1	19.0	1.0	C	0	5b	—	B	25.0	15.0	0.0	I	I	I
Petropolis (fechada)...	62.0	1.7	23.0	-3.0	E	2	9b	Chão	I	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Rezende (X).....	61.1	—	21.0	0.0	S	2	5b	Chão	I	23.0	16.0	1.0	I	A	I
Terezopolis.....	60.6	1.1	19.0	1.0	E	5	9b	—	I	30.0	14.0	0.0	B	B	B
Vitoria.....	60.4	-0.4	21.0	0.0	C	0	2b	Tranq.	B	23.0	18.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	58.2	—	25.0	—	C	0	9a	—	B	29.0	—	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	56.6	—	25.0	—	NE	2	2a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Santos.....	58.8	-0.4	24.0	4.0	E	2	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	58.5	-0.2	24.0	3.0	NE	2	0	—	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	61.1	1.2	16.0	-2.0	C	0	5b	—	B	26.0	13.0	1.0	B	B	B
Faxina.....	60.5	-0.1	21.0	1.0	SW	2	2a	Chão	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Camplinas.....	58.7	0.3	22.0	2.0	N	2	2a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Campos do Jordão (X)...	61.1	1.2	16.0	-2.0	C	0	5b	—	B	26.0	13.0	1.0	B	B	B
Curitiba.....	60.5	-0.1	21.0	1.0	SW	2	2a	Chão	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	58.7	0.3	22.0	2.0	N	2	2a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	61.2	1.4	15.0	0.0	NE	1	9e	—	I	—	8.0	0.0	B	B	B
Palmas (X).....	59.1	0.0	16.0	2.0	C	0	9b	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Florianopolis (X).....	—	—	22.0	6.0	E	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Lages (X).....	—	—	22.0	6.0	E	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Herval Novo (X).....	—	—	22.0	6.0	E	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X).....	—	—	22.0	6.0	E	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	—	—	22.0	6.0	E	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	22.0	6.0	E	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana (X).....	—	—	22.0	6.0	E	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)...	—	—	22.0	6.0	E	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X).....	—	—	22.0	6.0	E	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	—	—	22.0	6.0	E	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	22.0	6.0	E	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Quixadá e outras localidades com 34 graus centígrados.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Xanxerê com 8 graus centígrados.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (☉) chuvas; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☉☉, nevoa seca; ☉☉☉, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; —, ventania; ☄, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 3 às 9 horas do dia 4

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom em Minas Gerais e perturbado com chuvas esparsas no Estado do Rio. Hoje às 9 horas o tempo era bom em Minas Gerais e incerto no Estado do Rio. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos. Não é feita a sinopse dos Estados de Mato Grosso e Goiás devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura sofreu ascensão e os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — O serviço telegráfico da zona Norte foi mau e os da zona Centro e Sul deficientes.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Descrição das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Pos os termopluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mucangê
Maxima.....	25.7	(X) 25.1	26.4	—	(X) 23.9	30.2	23.0	31.1	32.0	29.2	—	25.7	—
Minima.....	17.7	20.2	19.6	—	20.2	22.2	19.6	19.9	19.6	20.5	—	15.4	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.4	0.0	0.0	—	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.
Rio Paraíba do Sul — Dia 4:			Rio S. Francisco — Dia 4:		
Guararema	0.32	0.00	Pirapora	0.57	0.00
Jacareí.....	0.20	0.04	S. Francisco	0.40	-0.01
Caçapava.....	0.00	0.04	Januária	0.04	0.00
Pindamonhangaba.....	0.72	0.00	Cazinha (X).....	—	—
Guaratinguetá (X).....	—	—	Rio Branco	1.25	-0.05
Rezende (X).....	—	—	Barra do Rio Grande.....	1.35	-0.01
Barra do Pirai.....	1.27	-0.01	Remaço	1.05	-0.01
Paraíba do Sul	0.23	0.00	Joazeiro (X).....	—	—
Anta	0.60	0.01	Cabrobó (X).....	—	—
Porto Novo do Cunha.....	0.40	-0.01	Piranhas	1.77	0.00
S. Fidelis.....	2.09	-0.01	Penão (X).....	—	—
Campos.....	6.66	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 3:		
Rio Itajai-Assu — Dia 3 — 18 horas:			Cruzeiro do Sul	1.11	0.00
Pouso Redondo	1.88	-0.09	S. Felipe	0.62	0.00
Rio do Sul	2.50	0.01	Rio Branco	3.12	-0.04
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa	1.40	0.01	Manaus (X).....	—	—
Aquidaban (X).....	—	—	Porto Velho	84.62	-0.19
Indaial	1.86	-0.04	Humaitá (X).....	—	—
Timbó	0.77	-0.34	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos	0.33	-0.03
Blumenau	1.67	-0.02	Santarém	0.65	-0.01
Gaspar	2.80	0.20	Imperatriz.....	1.48	-0.02
Uhotá	2.80	0.23	Porto Nacional.....	0.95	-0.04

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rio São Francisco — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rio Itajai-Assu — Dia 3 — 18 horas — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Bacia Amazonica — Dia 3 — Estacionario em Juruena. Em ascensão em Cruzeiro do Sul, S. Felipe, e B. V. do Tocantins. Em declinio em Porto Esperança. Rio Branco, Porto Velho, Obidos, Santa em, Porto Nacional e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (XX).....	10 h.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	9.30	ENE 7	ENE 6	ENE 10	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (X).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. Horizonte (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	9.00	N 3	ENE 4	E 3	NE 3	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro	13 h.	NE 1	ENE 2	NNE 4	N 4	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21 h.	SW 5	SE 4	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Santos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	9.30	S 3	SE 6	E 3	NW 7	—	—	—	—	1.800 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 5 de outubro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 5 às 18 horas do dia 6

Distrito Federal e Niterói — Tempo: instável agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: estável à noite e em declínio de dia. Ventos: de sul a oeste com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instável agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: estável à noite e em declínio de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas até Santa Catarina, melhorando no interior desse Estado e do Paraná; bom com nebulosidade no Rio Grande, salvo a nordeste onde de instável com chuvas passará a bom. Trovoadas em S. Paulo. Temperatura: Em declínio, salvo no Rio Grande onde será estável de dia. Ventos: De oeste e sul com rajadas muito frescas entre Santa Catarina e S. Paulo.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 4 às 14 horas do dia 5

O tempo decorreu bom à tarde e princípio da noite e instável após com trovoadas pela madrugada. A temperatura foi estável à noite, tendo sofrido ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29.5 e mínima 20.9 e as registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações: máxima 29.4 e mínima 21.6, respectivamente às 12h.05 e 5h.15. Os ventos sopraram de sul à tarde e princípio da noite, com rajadas frescas, atingindo a sua maior velocidade o 16.2 metros por segundo às 15h.30 e SSE e sopraram de norte, fracos, após.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 5 de outubro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômeno		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 13 horas	Das 18 às 7 horas
Manaos (X).....	739.7	—	28.0	—	NE	5	2a	—	B	34.0	22.0	7.0 B	B		lo
Belém.....	59.8	—	28.0	—	NE	5	9a	—	B	31.0	25.0	0.0 B	B		B
S. Luiz.....	58.3	—	27.0	—	N	2	9a	—	B	37.0	23.0	0.0 B	B		B
Barra do Corda.....	59.4	—	29.0	—	C	0	0	—	B	38.0	23.0	0.0 B	B		B
Grajaú (X).....	61.0	—	29.0	—	SE	5	5b	—	B	31.0	24.0	0.0 B	B		B
Terezina.....	62.9	—	27.0	—	NE	5	2b	—	B	33.0	24.0	0.0 B	B		B
Fortaleza (Perangaba).....	59.5	—	28.0	—	SE	5	5a	—	B	38.8	22.0	0.0 B	B		B
Quixeramebim.....	59.9	—	29.0	—	SE	2	2a	—	B	37.0	23.0	0.0 B	B		B
Sobral.....	63.0	—	27.0	—	SE	2	5b	—	B	29.0	23.50	0.0 B	B		B
Ignatú.....															
Natal.....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....															
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	61.7	—	27.0	—	SE	2	5a	—	—	30.0	—	—	—	—	—
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	60.8	-0.3	26.0	0.0	E	5	5b	P. vgs.	B	28.0	23.0	0.0 B	B		B
Maceió.....	61.3	—	27.0	—	NE	2	5b	Chão	B	28.0	21.0	0.0 B	B		B
Santa Anna do Ipauma (X).....															
Aracaju.....	62.3	—	27.0	—	NE	2	2b	—	B	28.0	24.0	0.0 B	B		B
Propriá.....	62.4	—	26.0	—	E	2	5b	—	B	32.0	16.0	0.0 B	B		B x
Ondina (São Salvador).....	61.5	—	27.0	—	E	2	9b	Chão	B	28.0	22.0	0.0 B	B		B
Barra do Rio Grande.....	58.1	—	30.0	—	C	0	5a	—	B	37.0	24.0	0.0 B	B		B
Caetité.....	60.5	—	21.0	—	SE	2	5a	—	B	30.0	16.0	0.0 B	B		B
Ilhéos.....	63.2	0.4	27.0	1.0	NE	2	9b	Chão	B	28.0	20.0	0.0 B	B		B
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	61.3	2.6	20.0	-2.0	C	0	9b	—	B	31.0	17.0	9.0 B	B		Aot
Januária.....	58.0	1.0	27.0	-3.0	SW	5	2a	—	B	37.0	22.0	0.0 B	B		B
Teófilo Otoni.....	58.8	0.0	24.0	1.0	E	2	9b	—	B	28.0	21.0	0.0 B	B		B
S. Lourenço.....	61.5	1.5	19.0	-3.0	C	0	5b	—	B	31.0	14.0	41.0 B	B		lo
Cambuquira.....	61.2	—	17.0	—	E	2	9b	—	B	29.0	15.0	5.0 B	Aot		Aot
Passa Quatro.....	61.7	0.9	16.0	-1.0	N	2	—	—	B	30.0	14.0	5.0 B	B		Aot
Poços de Caldas.....	61.1	0.5	20.0	-2.0	NE	2	5c	—	B	28.0	15.0	23.0 B	Aot		Aot
Juiz de Fora.....	59.9	-1.3	21.0	1.0	NW	2	9b	—	B	30.0	18.0	0.0 B	B		B
Galvão.....	64.3	3.8	21.0	-5.0	C	0	9e	—	B	32.0	20.0	18.0 B	B		lo
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	700.7	-1.3	28.0	5.0	N	2	5a	Tranq.	B	25.0	23.0	0.0 B	B		B
C. Itaremirim.....	60.9	-1.7	27.0	3.0	C	0	9b	—	B	28.0	21.0	0.0 B	B		B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 5 de outubro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.5	-3.2	24.0	2.0	N	2	5a	P. vgs.	B	26.0	22.0	0.0	I	B	I
Campos.....	59.2	-2.3	23.0	1.0	N	2	5b	—	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Paraíba do Sul.....	59.6	—	23.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	20.0	9.0	B	B	Ac2
Friburgo.....	59.9	-1.4	22.0	2.0	E	2	2a	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Petropolis (est. tech.)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende.....	58.6	—	21.0	—	C	0	9b	—	I	32.0	17.0	1.0	B	At	At
Terezopolis.....	59.5	-2.3	22.0	3.0	NE	2	5b	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	Ac
Cabo Frio.....	58.7	-3.2	24.0	2.0	N	2	9b	Chão	I	25.0	22.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	58.9	-2.2	23.0	2.0	S	2	9b	Chão	I	26.0	17.0	8.0	I	B	Ac
S. Paulo.....	58.4	-2.2	25.0	6.0	NW	2	2a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Santos.....	58.5	-1.9	27.0	6.0	W	2	9c	Tranq.	I	—	20.0	0.0	I	I	B
Ribeirão Preto.....	60.2	2.0	23.0	-2.0	C	0	2a	—	B X	32.0	19.0	21.0	B	At	At
S. C. do Pinhal.....	59.3	—	19.0	-6.0	NW	2	5b	—	I	34.0	16.0	0.0	B	I	I
Faxina.....	58.2	-0.5	24.0	0.0	NW	2	2a	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	60.5	2.0	20.0	-4.0	NE	2	5b	—	I	30.0	18.0	1.0	B	B	Ac2t
Campes de Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	60.1	-1.0	19.0	3.0	S	2	5a	—	B	19.0	14.0	0.0	B	B	I
Paranaguá.....	59.0	-1.5	22.0	1.0	S	0	2a	Chão	B	25.0	20.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	62.1	3.4	17.0	-5.0	NW	2	9b	—	Mo	27.0	13.0	18.0	B	lo	Ac2
Palmas.....	61.6	—	17.0	—	S	2	—	—	I	25.0	11.0	12.0	B	lo	Ac
Florianópolis.....	59.9	—	22.0	—	SW	2	9a	P. vgs.	B	21.0	19.0	7.0	B	B	B
Lages.....	60.0	—	17.0	—	SW	2	5b	—	B	27.0	13.0	1.0	B	I	At
Herval Novo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	61.5	2.5	16.0	-5.0	C	0	9b	—	I	—	14.0	9.0	Ac	lo	I
Porto Alegre.....	62.2	3.6	16.0	-6.0	S	2	9b	—	Mo	25.0	16.0	1.0	B	I	lo
Uruguaiana.....	63.5	—	16.0	—	SE	2	0	—	B	23.0	11.0	0.0	I	I	I
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	63.9	5.7	14.0	-1.0	SSE	3	8c	—	—	—	—	0.0	—	—	—
Buenos Aires.....	65.6	6.5	16.0	0.0	N	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 38.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Bagé com 9.0.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; 0, nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, anelado; M, mal; fenômenos diversos: (C) chuva; T, trovoadas; Ch, chuviscos; (O) nevoa seca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (L) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (O) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, muito sol; hl, muito frio; es, calor sol; cl, calor sol; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 furacão. A denominação dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2 forte.

Nota — A pressão barométrica aqui se refere à 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos dados mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 4 às 9 horas do dia 5

Zona norte — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Ceará, Piauí, Maranhão e Alagoas e instável em Sergipe e Bahia. Às 9 horas de hoje o tempo continuava bom no Maranhão, Piauí e Ceará e instável nos demais Estados. Sopram ventos de sul a leste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuva e trovoadas. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom no Espírito Santo e perturbado nos demais Estados. A temperatura sofreu ligeiro declínio em Minas e ligeira ascensão nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instável com chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom, exceto em Porto Alegre e Guarapuava, onde era mau com chuvas. A temperatura declinou no Rio Grande do Sul e sofreu ascensão em S. Paulo. Sopram ventos variáveis, fracos, predominando, entretanto, os do sul.

Nota — O serviço telegráfico foi bom, salvo o dos Estados já referidos que foi deficiente.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipacema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	27.9	(X) 30.0	27.8	30.1	(X) 25.1	30.1	29.4	29.4	30.0	30.1	—	25.4
Minima	18.7	20.9	20.8	21.0	20.8	21.0	20.6	20.4	19.9	21.6	—	17.1
Chuva	—	0.3	0.0	0.0	0.0	1.0	3.4	0.6	0.4	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 5:			Rio S. Francisco — Dia 5:		
Guararema	0.34	0.02	Pirapora	0.57	0.00
Jacarei	0.20	0.00	São Francisco	0.39	-0.05
Caçapava	0.62	0.02	Januária	0.03	0.00
Pindamonhangaba	0.73	0.01	Carinhanha	0.66	-0.03
Guaratinguetá	0.64	0.02	Rio Branco	1.24	-0.01
Rezende	0.48	-0.01	Barra do Rio Grande	1.34	-0.02
Barra do Pirai	1.26	-0.01	Remanso	1.05	-0.01
Paraíba do Sul (X)	—	—	Joazeiro (X)	—	—
Anta	0.67	0.07	Cabrobó	1.45	0.00
Porto Novo do Cunha	0.46	0.06	Piranhas	1.71	-0.06
S. Fidelis	2.10	0.01	Peneiro	1.00	-0.01
Campos	6.87	0.21	Bacia Amazonica — Dia 4:		
Rio Itajai Assu — Dia 5:			Cruzeiro do Sul (X)	—	—
Pouso Redondo	1.80	0.00	S. Felipe	0.64	0.02
Rio do Sul	2.57	-0.01	Rio Branco (X)	—	—
Nova Bremen (X)	—	—	Labrea (X)	—	—
Hansa	1.31	-0.05	Manaus (X)	—	—
Aquidaban	1.24	-0.06	Porto Velho (X)	—	—
Indaial	1.83	-0.04	Humaitá	2.03	-0.23
Timbó	0.60	-0.08	Parintins (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Obidos	0.88	-0.05
Blumenau (X)	—	—	Santarém	0.60	0.00
Gaspar	2.50	-0.20	Imperatriz	1.50	0.02
Ihota	2.50	-0.20	P. Nacional	0.94	-0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 5 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 5 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assu — Dia 5 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 4 — Estacionario em Santarém. Em ascensão em P. Esperança, S. Felipe, Carolina, B. V. Tocantins. Imperatriz e Juruena. Em declínio em Humaitá, Obidos e P. Nacional.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
F. de Noronha (XX).....	10 hs.										
Quixeramobim.....	9.30	ENE 3	E 3	E 3	E 5	ESE 6	ESE 5	—	—	—	
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Macció (X).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuiabá.....	7.30	NNW 6	NNW 8	NNW 7	NW 4	NNW 1	SSW 4	ESE 3	NNW 2	5.150 ms.	
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria.....	9.30	N 8	NNW 13	NNW 11	—	—	—	—	—	1.400 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 6	NW 10	NW 15	—	—	—	—	—	1.100 ms.	
Rio de Janeiro.....	13 h.	NNE 4	N 6	NNW 7	—	—	—	—	—	1.300 ms.	
Rio de Janeiro (O).....	21 h.	SSE 2	NE 5	ENE 6	E 3	NE 3	—	—	—	2.400 ms.	
Santos.....	9.30	W 4	NW 7	W 10	W 14	W 8	W 5	—	—	3.700 ms.	
Juritiba.....	9.30	—	SW 2	SW 2	SW 6	SW 2	SW 7	WSW 10	—	—	
Florianopolis (X).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	Praça	90 d/v a 1/64	à vista 3 63/64
Sobre Londres		59\$766,536	608235,294
Sobre Paris		\$633	\$635
Sobre Italia		—	\$822
Sobre Alemanha		—	\$3700
Sobre Portugal		—	\$709
Sobre Belgica (papel)		—	—
Sobre Belgica (ouro)		—	—
Sobre Hespanha		—	1\$455
Sobre Suissa		—	—
Sobre Suecia		—	—
Sobre Noruega		—	—
Sobre Dinamarca		—	—
Sobre Siria e Palestina		—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia		—	—
Sobre Nova York	16\$040		16\$120
Sobre Montevideu	—		5\$600
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—		3\$877
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—		—
Sobre Holanda (florim)	—		—
Sobre Japão (yen)	—		7\$960
Sobre Rumania	—		—
Sobre Canada	—		—
Sobre Austria	—		—
Sobre Chile	—		—
Vales ouro por 1\$000			8\$793

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, mudas	740\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	799\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	744\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	491\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	984\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	141\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., decreto n. 1.933)	180\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	152\$500
Apolices emprestimo municipal de 1931 port.	152\$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625)	646\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	415\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	845\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	420\$000
Companhia de Tecidos Aliança	25\$000
Companhia de Tecidos D. Isabel	151\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	100\$000

Vendas por alvará

18 Companhia de Tecidos D. Isabel 151\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — Ary de Almeida e Silva sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 2 e 3

Café

	Saças
Entradas	10.533
Saídas	7.565
Consumo local	1.000
Inutilizado pelo G. N. C.	10.010
Existencia	192.377

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	13\$260
Tipo 4.	12\$900
Tipo 5.	12\$600
Tipo 6.	12\$300
Tipo 7.	12\$000
Tipo 8.	11\$600

Asucar

	Sacos
Entradas	5.181
Saídas	9.045
Existencia	172.584

Mercado estavel.

Preços por sacco:

Branco cristal.	30\$000 a 38\$000
C. amarelo.	30\$000 a 33\$000
Mascavinho.	28\$000 a 29\$000
Mascavo	27\$000 a 29\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	665
Saídas	669
Existencia	6.676

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos.

Fibra longa — Tipo Serido.

Tipo 3	32\$000
Tipo 4	31\$000

Fibra média — Seridões:

Tipo 3	30\$000
Tipo 5	27\$000

Fibra média — Ceará:

Tipo 3	29\$000
Tipo 5	26\$000

Fibra curta — Matas:

Tipo 3	28\$000
Tipo 5	25\$000

O sindaco interino: Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 2 de outubro de 1931	1.230:034\$710
Em 5 de outubro de 1931	829:264\$450
Em igual periodo de 1930	2.059:299\$160
Diferença para menos em 1931	2.291:772\$333
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de outubro de 1931	168.795:332\$760
Em igual periodo de 1930	151.316:402\$287
Diferença para mais em 1931	17.478:930\$473

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCÍCIO DE 1931

BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MÊS DE SETEMBRO DE 1931

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	REDA DOS IMPOSTOS			
	Importação, entradas, saídas e estadia de navios e adições:			
1	Direitos de importação para consumo.....	1.672:651\$617	1.127:345\$616	
	60 %, ouro e 40 %, papel.....		17:935\$613	
	60 %, ouro, cobrados em papel.....		132:145\$120	
	Agio sobre os 60 %, ouro.....			
3	Expediente dos generos livres de direito de consumo.....	4:741\$254	3:034\$106	
5	Armazenagem.....			
6	Taxa de estatística.....		24:133\$238	
7	Imposto de furios.....	21:600\$000		
9	10 % sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo...	464\$181	309\$403	
10	2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	280:374\$618		
	2 %, ouro, cobrados em papel.....		1:434\$935	
	Agio sobre os 2 %, ouro.....		10:836\$634	
12	Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	3:442\$280	2:286\$411	3.302:921\$182
	Imposto de consumo e adicional:			
13	Fumo.....	7:514\$325	10:019\$900	
14	Bebidas e vinhos estrangeiros.....	77:545\$747	103:540\$500	
15	Fosforos.....			
16	Sil.....	16:708\$326	167:083\$200	
17	Calçado.....	251\$950	2:519\$500	
18	Perfumarias.....	22:625\$165	45:250\$330	
19	Especialidades farmaceuticas.....	12:074\$556	120:744\$060	
20	Conservas e chis.....	4:634\$138	45:890\$480	
21	Vinagre e azeite.....	13:820\$030	27:712\$060	
22	Velis.....	3\$095	30\$050	
23	Tecidos.....	5:070\$760	50:761\$160	
24	Artifatos de tecidos, boas, pelos, peles de agasalho, manchons e semelhantes, e luvas.....	670\$572	6:633\$740	
25	Papel e artifatos de papel.....	383\$191	3:853\$295	
26	Cartas de jogar.....	46\$400	454\$000	
27	Chapêas e bengalis.....	32\$300	323\$000	
28	Louças e vidros.....	490\$016	4:854\$910	
29	Ferragens.....	127\$848	1:278\$368	
29 A	Café torrado ou moido.....			
29 B	Manteiga.....			
30	Movéis.....	645\$960	6:459\$000	
30 A	Armas de fogo e suas munições.....	407\$295	4:072\$950	
31	Lâmpadas, pilhas e aparelhos electricos.....	317\$480	3:174\$900	
31 A	Quintos e requisições.....	102\$210	1:022\$100	
32	Tintis.....	1:685\$704	16:856\$980	
32 A	Leques de qualquer especie e ventarolas.....			
33	Artifatos de borracha.....	433\$930	4:339\$300	
34 A	Navalhas e pinceis para barba.....	943\$680	9:436\$800	
35	Pentes, escovas e espanadores.....	52\$3120	5:261\$200	
35 A	Caixas de qualquer feição.....	4\$770	47\$700	
35 B	Briquetes.....	34\$420	342\$200	
36	Artifatos de couro e outros materiaes.....	307\$660	3:078\$600	
37	Jóias e obras de ourives e objetos de adorno.....	3\$455	9\$550	
38	Gizolina, napha e carbureto de calcio.....	17:441\$270	174:412\$700	
38 A	Aparelhos sanitarios.....	231\$370	2:313\$700	
39	Azulejos, ladrilhos e mosaicos.....	148\$272	1:528\$120	
40	Instrumentos de musica.....	628\$820	6:288\$200	
40 A	Maquinas cinematograficas e fotograficas.....	866\$187	8:673\$770	
40 B	Fogões.....	28\$000	280\$000	
40 C	Artigos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio.....	18\$096	180\$760	
			180\$000	1:028:831\$441

SS da lei orçamentária	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Imposto de circulação:			
42	Imposto do selo adesivo (Ingresso).....		12:090:030	
	Imposto do selo consular.....	476:500		
	Imposto do selo de nomeação.....		1:723:419	14:289:919
	RENDAS PATRIMONIAES			
63	Renda dos próprios nacionais.....		—	
70	Quota de arrendamento de portos de propriedade da União.....		131:161:532	
	RENDAS INDUSTRIAIS			
74	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Oficial</i>		578:5317	
91	Dita da Assistencia a Alienados.....		216:5704	
92	Dita do Laboratorio Nacional de Analises.....		5:742:450	
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
107	Montepio dos Empregados Publicos.....		3:224:011	
108	Indemnizações.....		86:802	
112	Venda de generos e proprios nacionais.....		1:123:5177	
	RENTA COM APLICAÇÃO ESPECIAL			
	1 — Fundo de resgate do papel-moeda			
	Todas e quaisquer rendas eventuais:			
	Multas de expediente e por infração do regulamento.....		21:790:253	
	Renda da Tipografia e do «Boletim da Alfandega».....		837:550	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		6:675:339	
	Marcação de animais.....		—	
	Produto de apreensões para a Fazenda Nacional.....		—	
	Depósitos transferidos à receita.....		—	
	1 % sobre consignações em folha.....		563:902	
	Adicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil.....		9:204:677	
	Fundo especial para construção e conservação de estradas de rodagem federais — (<i>ad valorem</i>).....		65:371:805	
	Idem, idem, idem, idem — (mercadoria taxada).....		31:840	
	Idem, idem, idem, idem (gasolina).....		272:653:800	
	Adicional de 3 %, sobre as mercaderias da classe 18.....	1:022:8729	681:907	
	Outras rendas.....		—	378:842:804
	DEPOSITOS			
	Diversos.....	194:031	204:495:485	
	Previdencia do Cacs do Porto.....		3:327:540	208:017:055
	IMPOSTO SOBRE VENCIMENTOS			
	Fundo especial do Ministerio do Trabalho (art. 5º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930).....		4:674:993	4:674:993
	Despesa a annullar.....		—	
	CONSIGNAÇÕES			
	Diversas.....		173:938:556	173:938:556
				5.253:649:123

RENTA TOTAL

Em euro.....	1.984:977:210
Em papel.....	3.268:671:913
Total geral.....	5.253:649:123

Valor da quota 22\$370.

Seunda Secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931. — O chefe, *Oséas Costa*. — O escriptorio, *Julio Gallencouri*.

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Sendo:

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia: 5 de outubro de 1931.	252:972\$952	128:575\$572	124:397\$380	1.130:565\$004	1.254:962\$384
Receita do mês: De 1 a 5 de outubro de 1931	676:261\$331	327:582\$530	348:681\$801	2.880:433\$185	3.229:114\$986
De 1 a 5 de outubro de 1930	1.894:056\$959	713:971\$284	1.180:085\$675	3.260:706\$854	4.440:792\$529
Diferença para menos em 1931	1.217:792\$628	386:388\$754	831:403\$874	380:273\$669	1.211:677\$543
Receita do ano: de 2 de janeiro a 5 de outubro de 1931	58.109:805\$792	23.662:746\$891	34.447:058\$901	175.357:085\$471	209.801:144\$378
de 2 de janeiro a 5 de outubro de 1930	400.229:188\$901	44.727:812\$751	58.501:376\$150	490.570:920\$833	249.072:296\$983
Diferença para menos em 1931	42.119:383\$109	18.065:065\$860	24.054:317\$249	15.213:835\$362	39.268:152\$011

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA ESCOLA POLITECNICA

De ordem do Sr. diretor desta escola, e nos termos da resolução da congregação, tomada hoje, os docentes livres habilitados na vigência do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e que até a presente data ainda não regularizaram os seus títulos ou não os regularizaram, devem fazê-lo dentro do prazo de sessenta dias, a contar desta data.

Os requerimentos dos interessados serão dirigidos ao Sr. diretor e entregues à secretaria.

Secretaria da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1931. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

Departamento Nacional de Saude
PúblicaDIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, par. 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitária no proximo dia 7 de outubro, os seguintes imóveis:

Rua Carmo Netto n. 216, predio, às 14 horas;

Rua Pessôa de Barros n. 9, predio, às 14,40 horas;

Rua Bonfim n. 43, predio e barracão, às 14,20 horas;

Rua Bomfim n. 45, predio e barracão, às 14,30 horas;

Rua Minas n. 99, predio, às 14,50 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — *Dr. Ramos e Silva*, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 29 de setembro, à pagina 15.389, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 29 de setembro, à pagina 15.389, acha-se publicado um edital convidando o proprietario do predio à avenida Meni de Sá n. 136 a satisfazer seu debito dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 29 de setembro, à pagina 15.384, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietarios de predios a apresentação de hidrometros dentro do prazo de 30 dias.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional,

se faz público que, a contar da data da primeira publicação, que se fará em 30 dias, fica marcado o prazo de (30) noventa dias, para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 50.109, deste ano, por Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, com sede à rua Boa Vista n. 3, e fabrica em São Bernardo, São Paulo, anteriormente, Companhia Nacional de Artefatos de Cobre — Conac — cujos produtos já se acham registrados, conforme circulares ns. 25, de 13 de junho de 1925, 19, de 27 de maio de 1926 e 20, de 13 de abril de 1929, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os novos produtos que a requerente, com a recente ampliação de sua fabrica, passou a produzir em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade como também podendo a sua produção atender às necessidades do consumo dos mercados nacionais.

A citada companhia se declara apta a produzir todos os condutores de corrente elétrica, nós ou com qualquer espécie de revestimento, isolamento, ou proteção para qualquer tensão, e carga de serviço e para qualquer fim, como sejam: para serviços telefonicos, telegraficos, radiotelegraficos, radiotelefonicos, de controle, de assinalação, de iluminação, ou para transmissão ou distribuição de energia, em instalações aéreas, subterraneas ou submarinas (submersas), inclusive os condutores aplicados nas instalações elétricas de maquinas, veiculos ou aparelhos terrestres, marítimos ou aereos.

Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, em 21 de setembro de 1931. — O secretario, *Orlando de Faria Caldas*.

G — 5.108 — 21-9-31 — 1.200\$000 — 30 dias)

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. sub-diretor da 2ª sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, fica intimado Manoel Joaquim Thiago, coletado pela rua Sergipe, atual Teixeira Soares n. 104 A, com o negocio de açougue, cuja coleta tomou o numero processual 18.632, deste ano, para que, no prazo de dez dias, prove o inicio do negocio, sob pena de inserito "ex-officio".

2ª Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 29 de setembro de 1931. — *Victorino do Silva*, 3º escriptorio.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 540

Pelo presente, ficam intimadas as firmas A. G. Souza e A. S. Magalhães, as suas Moncorvo Filho n. 42 e General Pedra n. 267, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, alegarem o que julgarem a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.967, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de outubro de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 541

Pelo presente, fica intimado o despachante Euclides Costa, á rua Visconde de Ilhúma n. 121, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 4 dias, comparecer á 3ª Sub-diretoria desta repartição, afim de que possa ter andamento o auto n. 240, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de outubro de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 542

Pelo presente, fica intimada a firma Julio Gomes de Abreu, á rua Julio do Carmo n. 389, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 195, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recusa, dentro em 20 dias.

Recebedoria, 5 de outubro de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 543

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Quilelli, á rua da Conceição n. 93, desta cidade do Rio de Janeiro, mas, aí não encontrada, para, no prazo de vinte dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 811, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de outubro de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 544

Pelo presente, fica intimada a firma Irmãos Padula, á rua General Caldwell n. 182, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de oito dias, ter ciência do despacho que indeferiu o pedido constante de sua petição de vinte de julho ultimo, n. 15.763, do Protocolo Geral desta Recebedoria.

Recebedoria, 5 de outubro de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Seção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista de pedidos de esclarecimentos remetidos ao Correio em 3 de outubro de 1931.

1 — Adelino Augusto de Macedo, rua Roberto Silva n. 18.

2 — Adelino Mendes Pinheiro Ferreira, rua Regente Feijó n. 141.

3 — Adhemar d'Abreu Esteves da Costa, rua S. Salvador n. 86.

4 — Adolpho Capello, rua Primeiro de Março n. 24, 1º andar.

5 — Affonso Rodrigues da Costa, rua Maria Antonia n. 31.

6 — Aida Mourão Crespo, rua do Lavradio n. 93.

7 — Albano Gomes de Oliveira, rua Licínio Cardoso n. 323.

8 — Albertina dos Anjos Cordeiro, rua Senador Dantas n. 38, sobrado.

9 — Albrecht Engels, ladeira da Glória n. 108.

10 — Alfred Boiston, rua Barão de Ipanema n. 28.

11 — Alfredo Steinberg, rua do Passio n. 62.

12 — Alice Abeyello Fonseca, rua Domingos Ferreira n. 150.

13 — Almerindo Affonso Ferreira, rua 13 de maio n. 98 C.

14 — Alvaro Nunes, estrada Braz da Pinna n. 217, Penha.

15 — Alvaro Paiva do Costa, rua Custodio Serrão n. 17.

16 — Amadeu Antonio Ferreira, rua Visconde de Ilamarati n. 16 A.

17 — Anacleto da Costa, rua Silva Jardim n. 11.

18 — André Pano Valice, Caixa de Amortização, rua Filgueiras Lima numero 43.

19 — André Richer, rua Custodio Serrão n. 32.

20 — André Staffa, rua das Laranjeiras n. 498.

21 — Aniceto Souza, Arsenal de Marinha, C.F. Sergipe.

22 — Annibal P. Colombo, rua 7 de Setembro n. 105, loja.

23 — Antonio Affonso Gomes Gerqueira, rua Pontes Corrêa n. 140, sobrado, Andaraí.

24 — Antonio Antunes Corrêa, rua Theophilo Ottoni n. 66.

25 — Antonio Augusto da Silva, rua da Alfandega n. 80.

26 — Antonio Borges Leal Castello Branco, rua Miguel Lemos n. 54.

27 — Antonio da Costa, rua Acre numero 78.

28 — Antonio Ferreira Faria, rua Silva Jardim n. 12.

29 — Antonio Gonçalves Beltrão, rua S. Pedro n. 116.

30 — Antonio Heitor Pereira, rua Uruguiana n. 26.

31 — Antonio Garcia Filho, rua Ernestina n. 57, Meier.

32 — Antonio Manoel da Fonseca, rua do Teatro n. 27.

33 — Antonio Miranda, rua Carolina Machado n. 206.

34 — Antonio Nogueira Penido, rua General Camara n. 47.

35 — Antonio Nolini Junior, rua da Quitanda n. 160, 1º andar.

36 — Antonio Ribeiro, rua do Ouvidor ns. 71 e 73.

37 — Arnaldo Freitas Ferreira Carvalho, avenida Rio Branco n. 136.

37 — Arnaldo Freitas Ferreira Carvalho, avenida Rio Branco n. 136.

38 — Armando Braga Rodrigues Pires, avenida Portugal n. 62.

39 — Armando Steele, rua Buenos Aires ns. 256 e 258.

40 — Armin Frey, rua da Quitanda n. 87, 2º andar.

41 — Armindo dos Anjos Martins, rua Bernardo n. 257.

42 — Armindo Augusto de Carvalho, rua Marquez de S. Vicente n. 68, sobrado.

43 — Arnaldo Spoeri, rua S. João Baptista n. 56.

44 — Arthur Ferreira Campos, rua Oliveira Fausto n. 37.

45 — Arthur Gomes da Silva, rua Copacabana n. 856.

46 — Dr. Arthur Moncorvo Filho, rua Moncorvo Filho n. 90.

47 — Dr. Ataliba Fialho da Cunha, avenida Suburbana n. 3.411.

48 — Avelino Ottoni de Carvalho, rua Francisco Eugenio n. 349.

49 — Dr. Antonio Pacheco Leão, Diretoria do Jardim Botânico.

50 — Augusto Leite da Costa, rua Julio do Carmo n. 43.

51 — Augusto da Rocha Costa, rua do Lavradio n. 46.

52 — Benedicto Alves Rangel, rua 24 de Maio n. 128.

53 — Bernardino Balthazar Fernandes Capella, rua da Conceição n. 153.

54 — Bernardino Garcia Martinez, rua Coronel Pedro Alves n. 133.

55 — Carlos Firmino Fontes, rua da Carioca n. 9.

56 — Carlos Gonschall, rua Benedictinos n. 17, 2º andar.

57 — Clovis Margal, rua Conde de Bonfim n. 177.

58 — Custodio Rodrigues Alberto dos Barros, praia de Botafogo n. 152.

59 — Duilio Ferrini, rua Buenos Aires n. 20, 1º andar.

60 — Fernando Dias, rua 1º de Março n. 37.
 61 — Gabriel da Silva Fernandes, rua do Senado n. 237.
 62 — George A. Gepp, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 63 — Guilherme Haemel, rua Barão de Jaguaribe n. 326.
 64 — Henrique de Novaes, rua Visconde de Caravellas n. 20.
 65 — Hermanno Carrão de Sá, Villa Militar (1º R. 1.).
 66 — Dr. Humberto Ratto, avenida Mem de Sá n. 272.
 67 — Hugo Kaufmann, rua Carlos de Carvalho n. 90.
 68 — Januario Pereira de Souza, rua do Ouvidor n. 56.
 69 — Jayme Leal da Costa, rua do Ouvidor n. 44, 3º andar.
 70 — Jean Hlé, rua de Catumbi número 63.
 71. Joanna Fiscina Staffa, Avenida Almirante Barroso n. 53.
 72. João Aristides Wiltgen, rua Jardim Botânico n. 50, casa 1.
 73. João Hedefonso Frossard, rua Rego Lopes n. 36.
 74. João Lobo, rua Buenos Aires n. 429.
 75. João Plotterle, rua General Bellegardo n. 2.
 76. João Ramos Ventura, rua Theophilo Ottoni n. 198.
 77. Joaquim de Carvalho Serrinha, rua Thaldino do Amaral n. 36.
 78. Joaquim Fernandes de Souza, rua Gonçalves Dias n. 5.
 79. Joaquim Maria Mort, rua Dezembargador n. 47, H.
 80. Joaquim Pereira Gonçalves Junior, rua Marquez de Abranches n. 4.
 81. Joaquim Ribeiro de Paiva, rua Souza Franco n. 37, Vila Izabel.
 82. John James Lowndes, rua de São Pedro n. 59, loja.
 83. Jorge Miguel Zaffar, rua da Alfandega n. 366.
 84. José de Araújo Santos, rua Moura Brito n. 51.
 85. José Gonçalves de Pedro, rua do Lavradio n. 106, sobrado.
 86. José Ignacio da Silva e Souza, Avenida Suburbana n. 2.236, E, Dentro.
 87. José Jovito Marinho, rua Junqueira Freire n. 45.
 88. José Luiz H. Costa Mandim, rua Duviolier n. 43 Ap. 63, Copacabana.
 89. Dr. José Manoel Fernandes, rua José Hygino n. 255.
 90. José Marín, rua da Carioca n. 53.
 91. José Martins Angelino, Largo da Carioca n. 45.
 92. José Nicolau Timoco — B. do Brasil ou Gomes Carneiro n. 141, Copacabana.
 93. José Pereira de Amorim Vianna, rua do Camerino n. 48.
 94. José Rodrigues de Oliveira, rua de S. José n. 42.
 95. José Salem, Travessa de Santa Rita n. 48.
 96. José Scarrone, rua Gonzaga Bastos n. 218.
 97. José da Silva, rua Pedro de Carvalho n. 182.
 98. José da Silva Oliveira, rua Voluntários da Pátria n. 423

99. José da Silva Simões Filho, Praia do Retiro Saudoso n. 36.
 100. Joseph Dumondin, rua Lins de Vasconcellos n. 371.
 101. Joseph Schroter, rua dos Junquinhos n. 41.
 102. Julia Guimarães Guerra, rua Haddock Lobo n. 37.
 103. Julio P. P. Chaves, Avenida Passos n. 32.
 104. Lazaro Pereira da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 790 A.
 105. Leocadio d'Araujo Silva, rua Bento Lisboa n. 24.
 106. Leopoldo de Capanema, Praia da Olaria n. 33, Ilha do Governador.
 107. Leopoldo Ribeiro da Silva, Avenida Suburbana n. 2.040, Engenho de Dentro.
 108. Linda Cantone da Silva, rua do Riachuelo n. 313.
 109. Linolpho Henrique Dutra, rua Lima Barros ns. 42/48.
 110. Lindolpho Xavier, rua General Canaza n. 30.
 111. Lola Ribeiro de Souza, rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40.
 112. Lourenço Ferreira dos Santos, rua Senador Euzébio n. 442.
 113. Luiz Agapito da Veiga, rua Corrêa Vasques n. 34.
 114. Luiz de Andrade Ramos, Avenida Rio Branco ns. 437/7, 10º andar.
 115. Luiz Bastos de Oliveira, rua do Ouvidor n. 59, 3º andar.
 116. Luiz Eugenio Ayres dos Santos, Avenida Gomes Freire ns. 84/83, C. da Manhã.
 117. Dr. Luiz Flores de Moraes Rêgo, rua D. Luiza n. 71, Inhauma.
 118. Luiz Jannuzzi, Estrada da Freguezia n. 622.
 119. Luiz Lopes Beltrão, rua Caiado n. 434, Jacarépaguã.
 120. Luiz Lucio Cactano da Silva Sobrinho, rua Silva Gomes n. 67.
 121. Luiz Miranda Jordão, Avenida Rio Branco n. 125.
 122. Malaqui Nicolau José Kayal, rua da Alfandega n. 327.
 123. Malcolm Mc. Donald, rua Marechal Floriano n. 168.
 124. Manoel Cal Paz, rua do Catete n. 23.
 125. Manoel da Costa e Silva, rua Goyaz n. 368.
 126. Manoel Domingues Ferreira, rua Uruguaiana n. 95.
 127. Manoel Ferreira, rua Theophilo Ottoni n. 84.
 128. Manoel da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 37, J. Botânico.
 129. Manoel Francisco Conceição, rua Evaristo da Veiga n. 22.
 130. Manoel Francisco Patacho, rua General Polydoro n. 73.
 131. Manoel Iglesias Esteves, rua de S. Pedro n. 160.
 132. Manoel Marques Rodrigues de Sá, rua Conde de Bomfim n. 117.
 133. Manoel Pereira de Magalhães, rua Moreira Cesar n. 72, Niterói.
 134. Manoel Salgado de Oliveira Guimarães, Caixa do Correio n. 1.727.
 135. Manoel Soares Monterozo, Travessa S. Francisco de Paula n. 32.

136. Manoel Tavora da Costa Porto, Sala dos Despachantes da Alfandega ou rua Conde de Bomfim n. 789.
 137. Manoel Thomaz da Silva Leal, Avenida Paulo de Frontin n. 503.
 138. Marcel Keller, rua General Camara n. 347, loja.
 139. Margherita Pesaro, rua Correia Dutra n. 37.
 140. Maria Monteiro de Paula, rua Presidente Barroso n. 6.
 141. Maria Torres Neves de Carvalho, rua 1º de Março n. 123, loja.
 142. Dr. Mario C. Paranhos, rua 5 de Junho n. 24.
 143. Mario Carneiro Machado, rua de S. Pedro n. 63, sobrado.
 144. Mario Ferreira de Carvalho, rua 1º de Março n. 123, loja.
 145. Mario Novis, rua Paula Freitas n. 48.
 146. Mario Teixeira Novaes, rua dos Ourives n. 125.
 147. Mathias de Souza Leal, rua Uruguaiana n. 116.
 148. Max Meister, rua Buenos Aires n. 86.
 149. Miguel Collares, Avenida Rio Branco n. 9, sala III.
 150. Ondina Alves de Souza Moniz, rua S. Francisco Xavier n. 395.
 151. Onofre do Nascimento, Beco do Rosario n. 7.
 152. Otto Meister, rua Buenos Aires n. 86.
 153. Peter Charles Peterson, Avenida Rio Branco n. 137, 11º andar.
 154. Raphael Colucci, rua Julio de Carmo n. 27.
 155. Raphael Nogueira de Souza, rua Domingos Ferreira n. 122.
 156. Richard Norman Davies, rua Santa Luzia n. 69.
 157. Roberto Brisa, rua Theophilo Ottoni n. 117.
 158. Secundino Mâ, rua Conselheiro Saraiva n. 41, 1º andar.
 159. Serafim Fernandes, rua D. Gerardo n. 43.
 160. Silvino A. Corrêa da Cunha, rua dos Ourives n. 141.
 161. Sylvio Ludolf, rua Dezembargador Izidro n. 36.
 162. Valentin Fernandes, rua da Assembleia n. 9.
 163. Victor Nothmann, rua dos Ourives n. 51, 2º andar.
 164. Volney Alejandro Gicca, Avenida Rio Branco ns. 69/77, 3º andar, sala 4.
 165. Waldemar dos Santos Castro, rua de S. Pedro n. 251.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 10

Faço público que, tendo-se extraviado as apólices da dívida pública, nominativas, tipo "Diversas emissões", do valor nominal de 1.000\$000 cada uma, juros de 5 %, ns. 66.227 a 66.230, e 88.338 a 88.341, pertencentes a dona Maria Angelica Zanith, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos títulos, si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1931.
Francisco de Carvalho Soares Brundão, Diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pode preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — E. B. Tavora, diretor.

Aço tungstênio em vergalhão quadrado:

41. De 0m,006 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.
42. De 0m,009 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.
43. De 0m,012 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.
44. De 0m,016 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.
45. De 0m,019 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.
46. De 0m,022 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.
47. De 0m,025 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.
48. De 0m,028 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.

Aço tungstênio em vergalhão chato:

49. De 0m,012 x 0m,019 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.
50. De 0m,016 x 0m,019 x 5m,00, quilo, 3 vergalhões.
51. De 0m,016 x 0m,022 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
52. De 0m,016 x 0m,031 x 5m,00, quilo, 1 vergalhão.
53. De 0m,016 x 0m,038 x 5m,00, quilo, 1 vergalhão.
54. De 0m,022 x 0m,025 x 5m,00, quilo, 1 vergalhão.
55. De 0m,101 x 0m,025 x 5m,00, quilo, 1 vergalhão.
56. De 0m,114 x 0m,028 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.
57. De 0m,127 x 0m,028 x 5m,00, quilo, 3 vergalhões.
58. De 0m,076 x 0m,009 x 5m,00, quilo, 6 vergalhões.
59. De 0m,038 x 0m,001 x 5m,00, quilo, 6 vergalhões.
60. De 0m,041 x 0m,001 x 5m,00, quilo, 6 vergalhões.

Aço tungstênio em vergalhão octogonal:

61. De 0m,022 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.
62. De 0m,025 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.

Aço tungstênio em barras especiais para bedames:

63. De 0m,003 x 0m,002 x 0m,019, quilo, 3 barras.
64. De 0m,003 x 0m,004 x 0m,033, quilo, 3 barras.
65. De 0m,016 x 0m,025 x 0m,056, quilo, 1 barra.

Aço em cantoneira "L":

66. De 0m,0017 x 0m,0254 x 0m,0254 x 5m,00, quilo, 10 cantoneiras.
67. De 0m,047 x 0m,0317 x 0m,0317 x 5m,00, quilo, 10 cantoneiras.
68. De 0m,047 x 0m,0381 x 0m,0381 x 5m,00, quilo, 10 cantoneiras.
69. De 0m,0063 x 0m,0508 x 0m,0508 x 5m,00, quilo, 10 cantoneiras.
70. De 0m,0079 x 0m,0635 x 0m,0635 x 5m,00, quilo, 10 cantoneiras.
71. De 0m,0095 x 0m,0762 x 0m,0762 x 5m,00, quilo, 6 cantoneiras.

Aço em cantoneira "T":

72. De 0m,0095 x 0m,0762 x 0m,0762 x 5m,00, quilo, 6 cantoneiras.

Aço em chapa preta:

73. De 0m,001 x 1m,20 x 2m,40, quilo 2 chapas.
74. De 0m,0015 x 1m,20 x 2m,40, quilo, 2 chapas.
75. De 0m,002 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 2 chapas.
76. De 0m,003 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 4 chapas.
77. De 0m,004 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 8 chapas.

Aço em chapa galvanizada:

78. De 0m,001 x 1m,20 x 2m,40, quilo, 10 chapas.
79. De 0m,0015 x 1m,20 x 2m,40, quilo, 10 chapas.
80. De 0m,002 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 10 chapas.
81. De 0m,003 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 12 chapas.
82. De 0m,004 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 12 chapas.
83. De 0m,005 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 12 chapas.
84. De 0m,006 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 6 chapas.
85. De 0m,002 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 8 chapas.
86. De 0m,003 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 10 chapas.
87. De 0m,002 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 8 chapas.
88. De 0m,003 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 10 chapas.
89. De 0m,004 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 4 chapas.

Aço de alta tensão galvanizado:

90. De 0m,001 x 1m,20 x 3m,00, quilo, 6 chapas.
91. De 0m,0015 x 1m,20 x 3m,00, quilo, 6 chapas.

92. De 0m,002 x 1m,50 x 4m,40, quilo, 10 chapas.
93. De 0m,003 x 1m,50 x 4m,40, quilo, 10 chapas.
94. De 0m,004 x 1m,50 x 4m,40, quilo, 10 chapas.
95. De 0m,005 x 1m,50 x 5m,00, quilo, 15 chapas.
96. De 0m,006 x 1m,50 x 5m,00, quilo, 15 chapas.
97. Ferro gusa de grã-grossa em linguados, quilo, 20.000.
98. Ferro silício 45 %, quilo, 150.

Ferro em chapa comum:

99. De 0m,002 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 6 chapas.
100. De 0m,003 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 10 chapas.
101. De 0m,004 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 6 chapas.
102. De 0m,006 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 4 chapas.
103. De 0m,002 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 10 chapas.
104. De 0m,003 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 6 chapas.
105. De 0m,0015 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 10 chapas.

Ferro em chapa xadrez:

106. De 0m,004 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 6 chapas.
107. De 0m,006 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 8 chapas.
108. De 0m,007 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 6 chapas.
109. De 0m,009 x 1m,22 x 2m,44, quilo, 5 chapas.
110. De 0m,004 x 1m,50 x 3m,00, quilo, 6 chapas.

Classe n. 17

111. Alumínio em barra a 99 %, quilo..... 20
112. Antimônio em linguados a 99 %, quilo..... 10
113. Areia amarela para moldação, quilo..... 600
114. Barro vermelho, metro cúbico..... 5
115. Barro tabatinga, metro cúbico..... 2
116. Bronze fosforoso em linguados a 99 %, quilo 50
117. Chumbo em linguados, quilo..... 50
118. Cobre em vergalhão redondo de 0m,019 x 5m,00, quilo, 3 vergalhões.
119. Cobre em vergalhão de 0m,0254 x 5m,00, 10 vergalhões.
120. Cobre em linguados a 99 %, 5.000
121. Estanho em verguinha, quilo. 500
122. Metal anti-frição, classe n. 1..... 1.000
123. Metal anti-frição, classe n. 2..... 1.000
124. Metal Delta em vergalhão redondo:
124. De 0m,0127 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
125. De 0m,016 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
126. De 0m,0192 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
127. De 0m,0224 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
128. De 0m,0254 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
129. De 0m,0286 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
130. De 0m,318 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
131. Zinco em linguados, a 99 %..... 500

Classe n. 50

132. Cobre em chapa para forro (14 onças), de 48" x 14", 100 chapas.
133. Latão em folha de (18 onças) 48" x 14", quilo, 100 folhas.
134. Latão em folha (14 onças) de 48" x 14", quilo, 100 folhas.
135. Latão em chapa de 0m,0016 x 0m,65 x 4m,20, quilo, 5 chapas.
136. Latão em chapa de 0m,0032 x 0m,65 x 4m,20, quilo, 5 chapas.

I. Os proponentes deverão declarar na proposta submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha.

II. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, devendo haver rigorosa correspondência entre as especificações de artigo pedido e do artigo proposto.

III. Os proponentes deverão declarar os prazos pelos quais se comprometem a entregar os artigos acima.

IV. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

V. Os artigos destinam-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

Óleo Diesel e mambores de 200 litros, litro..... 100.000

I. Os Srs. proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

II. As propostas deverão especificadamente declarar o tipo do óleo a ser fornecido e deverão ser acompanhadas de duas amostras em vidros de 100 gramas devidamente lacradas e autenticadas.

III. O preço proposto não deverá incluir quer o vasilhame quer o imposto municipal.

IV. Os Srs. proponentes deverão declarar o menor prazo pelo qual se responsabilizam a entregar o artigo acima.

V. O artigo destina-se a Inspeção dos Serviços de profilaxia, rua do Rezende n. 128.

VI. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

VII. Os Srs. proponentes deverão fazer acompanhar a sua proposta de especificações completas, devidamente datadas, autenticadas e com a indicação da respectiva série, relativas ao óleo Diesel que se propõem a fornecer, ficando reservada pelo exato cumprimento dessas, em relação a série em apreço.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

Classe n. 11

Cedro em taboas:

1. De 6m.40 x 0m.10 x 0m.035, uma.....	25
2. De 5m.80 x 0m.25 x 0m.035, uma.....	4
3. De 5m.00 x 0m.22 x 0m.25, uma.....	3
4. De 4m.50 x 0m.25 x 0m.021, uma.....	36
5. De 4m.50 x 0m.35 x 0m.025, uma.....	1
6. De 3m.80 x 0m.30 x 0m.015, uma.....	32
7. De 3m.80 x 0m.25 x 0m.035, uma.....	10
8. De 3m.70 x 0m.10 x 0m.025, uma.....	4
9. De 3m.60 x 0m.30 x 0m.030, uma.....	13
10. De 3m.20 x 0m.12 x 0m.025, uma.....	116
11. De 3m.00 x 0m.25 x 0m.035, uma.....	8
12. De 3m.00 x 0m.30 x 0m.030, uma.....	1
13. De 3m.00 x 0m.12 x 0m.015, uma.....	44
14. De 2m.70 x 0m.25 x 0m.030, uma.....	66
15. De 2m.50 x 0m.35 x 0m.030, uma.....	12
16. De 2m.00 x 0m.30 x 0m.030, uma.....	1

Peroba de Campos em barreiros:

17. De 6m.90 x 0m.10 x 0m.076, um.....	10
18. De 6m.00 x 0m.15 x 0m.070, um.....	8
19. De 5m.80 x 0m.22 x 0m.076, um.....	2
20. De 5m.80 x 0m.13 x 0m.076, uma.....	50
21. De 5m.00 x 0m.12 x 0m.08, um.....	6
22. De 5m.00 x 0m.10 x 0m.10, um.....	11
23. De 4m.00 x 0m.10 x 0m.10, um.....	4
24. De 3m.50 x 0m.10 x 0m.10, um.....	4
25. De 3m.00 x 0m.20 x 0m.15, um.....	16
26. De 3m.00 x 0m.10 x 0m.10, um.....	4
27. De 2m.50 x 0m.16 x 0m.11, um.....	4

Peroba de Campos em dormientes:

28. De 3m.50 x 0m.25 x 0m.070, um.....	1
--	---

Peroba de Campos em pernas:

29. De 7m.00 x 0m.18 x 0m.056, uma.....	5
30. De 7m.00 x 0m.10 x 0m.076, uma.....	6
31. De 6m.80 x 0m.076 x 0m.054, uma.....	110
32. De 6m.50 x 0m.076 x 0m.076, uma.....	10
33. De 6m.00 x 0m.076 x 0m.076, uma.....	16
34. De 5m.00 x 0m.12 x 0m.012, uma.....	6
35. De 4m.50 x 0m.076 x 0m.076, uma.....	3
36. De 3m.20 x 0m.080 x 0m.080, uma.....	3

Peroba de Campos em ripas:

37. De 6m.00 x 0m.051 x 0m.015, uma.....	290
--	-----

Peroba de Campos em vigas:

38. De 7m.00 x 0m.24 x 0m.11, uma.....	1
39. De 4m.00 x 0m.15 x 0m.11, uma.....	1
40. De 3m.50 x 0m.26 x 0m.24, uma.....	1

Peroba de Campos em vigas com 4 arestas vivas:

41. De 5m.80 x 0m.30 x 0m.30, uma.....	4
42. De 2m.60 x 0m.30 x 0m.30, uma.....	1

Peroba de Campos em taboas:

43. De 5m.00 x 0m.20 x 0m.025, uma.....	5
44. De 5m.00 x 0m.17 x 0m.030, uma.....	5
45. De 5m.00 x 0m.14 x 0m.025, uma.....	34
46. De 5m.00 x 0m.06 x 0m.050, uma.....	2
47. De 5m.00 x 0m.080 x 0m.025, uma.....	15
48. De 5m.00 x 0m.080 x 0m.016, uma.....	12
49. De 4m.60 x 0m.12 x 0m.030, uma.....	5
50. De 4m.10 x 0m.30 x 0m.030, uma.....	8
51. De 4m.20 x 0m.30 x 0m.030, uma.....	1
52. De 4m.20 x 0m.24 x 0m.040, uma.....	4
53. De 4m.00 x 0m.40 x 0m.042, uma.....	4
54. De 4m.00 x 0m.30 x 0m.035, uma.....	4
55. De 4m.00 x 0m.12 x 0m.030, uma.....	66
56. De 3m.80 x 0m.35 x 0m.030, uma.....	3
57. De 3m.70 x 0m.30 x 0m.030, uma.....	4
58. De 3m.60 x 0m.30 x 0m.050, uma.....	3
59. De 3m.60 x 0m.22 x 0m.030, uma.....	1

60. De 3m.50 x 0m.16 x 0m.030, uma.....	2
61. De 3m.50 x 0m.12 x 0m.016, uma.....	2
62. De 3m.50 x 0m.076 x 0m.016, uma.....	1
63. De 3m.50 x 0m.070 x 0m.030, uma.....	21
64. De 3m.40 x 0m.26 x 0m.030, uma.....	21
65. De 3m.40 x 0m.12 x 0m.030, uma.....	42
66. De 3m.20 x 0m.16 x 0m.030, uma.....	11
67. De 3m.10 x 0m.23 x 0m.030, uma.....	1
68. De 2m.50 x 0m.30 x 0m.050, uma.....	2
69. De 2m.50 x 0m.25 x 0m.030, uma.....	2

Peroba de Campos em taboas aparelhadas e macheadas:

70. Com 6m.00 x 0m.20 x 0m.032, uma.....	290
--	-----

Peroba de Campos em taboas aparelhadas

71. Com 4m.50 x 0m.35 x 0m.035, uma.....	6
--	---

Peroba rosa em ripas:

72. De 6m.00 x 0m.052 x 0m.015, uma.....	40
73. De 5m.00 x 0m.060 x 0m.015, uma.....	24

Pinho do Paraná em pernas:

74. De 5m.00 x 0m.076 x 0m.076, uma.....	8
75. De 4m.30 x 0m.076 x 0m.076, uma.....	18

Pinho do Paraná em taboas:

76. De 4m.00 x 0m.30 x 0m.030, uma.....	43
77. De 4m.00 x 0m.30 x 0m.025, uma.....	10

Pinho do Paraná em taboas sem nó:

78. De 4m.00 x 0m.30 x 0m.040, uma.....	21
79. De 4m.00 x 0m.30 x 0m.035, uma.....	12

Pinho de Riga em pernas:

80. De 10m.10 x 0m.080 x 0m.030, uma.....	12
81. De 5m.00 x 0m.070 x 0m.050, uma.....	4

Pinho de Riga em pernas sem defeito e sem nó:

82. De 5m.00 x 0m.80 x 0m.070, uma.....	4
---	---

Madeira de lei em vigas de fundo serrado com quatro arestas vivas:

83. De 9m.00 x 0m.34 x 0m.34, uma.....	5
84. De 8m.50 x 0m.22 x 0m.22, uma.....	4

I. Os proponentes deverão declarar na proposta submetida às especificações do Ministério da Marinha, sendo essencial esta condição.

II. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

III. Os proponentes deverão declarar os prazos pelos quais se comprometem a entregar o material acima.

IV. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

V. O material destina-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

Série 18.121

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cimento nacional em sacos, um.....	2.190
2. Cimento de pega rápida, em barrica ou tambor, quilo.....	250.050

11 O cimento nacional deverá ser entregue em Petropolis, correndo as despesas de frete por conta do fornecedor.

2. Deve ser claramente especificada a natureza do envoltório e o peso líquido de cada saco, para o cimento nacional.

3. Do cimento de pega rápida, 62.700 quilos deverão ser entregues em Miraflores e 187.350 em Petropolis, correndo as despesas de frete por conta do fornecedor. A entrega deverá ser feita em tres partidas com intervalo de 10 a 20 dias, de acordo com as determinações da Seção de Estradas de Rodagem.

4. Em relação ao cimento de pega rápida deverá o proponente fornecer especificações completas relativas à marca proposta que deverá ser declarada qual seja, assumindo o proponente integral responsabilidade pela confirmação ulterior das mesmas especificações, que deverão incluir o tempo de pega.

5. De cada grupo de 200 barricas será tirada uma amostra para análise da Escola Politécnica, correndo as despesas de análise por conta do fornecedor, análise que deverá apresentar os seguintes resultados:

Resistência à compressão de argamassa normal.

1) de cimento e 3 de areia, em peso) ao fim de 48 horas, 400 quilos por cm2 e resistência à extensão de 26 quilos cm2.

6. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

7. Deverá ser declarado o peso líquido por barrica ou tambor de cimento de pega rápida.

8. Os preços unitários versarão exclusivamente sobre o peso líquido.

9. Os proponentes deverão declarar a marca e fabricante do artigo.

10. Os proponentes deverão declarar os prazos pelos quais se comprometem a entregar o artigo.

11. Não será considerada a proposta que não preencher todas as cláusulas deste edital.

12. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

13. O artigo destina-se à Inspetoria Federal das Estradas. As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 81, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 81, loja, nos dias e horas que serão determinadas para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras

SERIE 5.262

A Comissão Central de Compras do Governo Federal resolveu, de acordo com o aviso n. 1.436, do Ministério da Marinha, anular a coleta de preços efetuada para a serie acima. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

SERIE 8.868/73

Artigo — Unidade — Quantidade

Classe 66

Aço Siemens Martin, macio, em vergalhão redondo:

1. De 0m,006 x 5m,00, quilo, 20 vergalhões.
2. De 0m,007 x 5m,00, quilo, 20 vergalhões.
3. De 0m,009 x 5m,00, quilo, 30 vergalhões.
4. De 0m,011 x 5m,00, quilo, 20 vergalhões.
5. De 0m,0127 x 5m,00, quilo, 50 vergalhões.
6. De 0m,014 x 5m,00, quilo, 30 vergalhões.
7. De 0m,015 x 5m,00, quilo, 50 vergalhões.
8. De 0m,019 x 5m,00, quilo, 50 vergalhões.
9. De 0m,022 x 5m,00, quilo, 50 vergalhões.
10. De 0m,0254 x 5m,00, quilo, 50 vergalhões.
11. De 0m,028 x 5m,00, quilo, 20 vergalhões.
12. De 0m,031 x 5m,00, quilo, 20 vergalhões.
13. De 0m,034 x 5m,00, quilo, 20 vergalhões.
14. De 0m,038 x 5m,00, quilo, 20 vergalhões.
15. De 0m,041 x 5m,00, quilo, 20 vergalhões.
16. De 0m,044 x 5m,00, quilo, 20 vergalhões.
17. De 0m,047 x 5m,00, quilo, 20 vergalhões.
18. De 0m,050 x 5m,00, quilo, 20 vergalhões.

Aço Siemens Martin, meio duro, com 58.000 lbs. de resistência minima á tração em vergalhão redondo:

19. De 0m,0127 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
20. De 0m,0158 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
21. De 0m,019 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
22. De 0m,022 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
23. De 0m,0254 x 5m,00, quilo, 10 vergalhões.
24. De 0m,028 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
25. De 0m,031 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
26. De 0m,038 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.

Aço macio em vergalhão redondo:

27. De 0m,0127 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
28. De 0m,0158 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
29. De 0m,019 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
30. De 0m,022 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
31. De 0m,025 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
32. De 0m,0259 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.
33. De 0m,0317 x 5m,00, quilo, 5 vergalhões.

Aço tungstênio em vergalhão redondo:

34. De 0m,0127 x 5m,00, quilo, 3 vergalhões.
35. De 0m,015 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.
36. De 0m,019 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.

37. De 0m,022 x 5m,00, quilo, 3 vergalhões.

38. De 0m,025 x 5m,00, quilo, 4 vergalhões.

39. De 0m,031 x 5m,00, quilo, 8 vergalhões.

40. De 0m,063 x 5m,00, quilo, 2 vergalhões.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA "VISCONDE DE MAUA"

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n. 16

Pela presente portaria fica designada a comissão composta dos Srs. funcionários abaixo mencionados para servir como membros da comissão de concorrência, a realizar-se neste patronato, amanhã, às 14 horas:

Dr. José Augusto Rocha, auxiliar-agronomo, presidente;
Georgino de Azevedo Paiva, escriptorio interino, secretário;

José Octavio de Paiva, economo-almoxtarifado.

Inconfidentes, 29 de setembro de 1931. — J. C. Martins da Trindade, diretor.

De ordem do Sr. diretor deste patronato, peço-vos apresentar de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano propostas para o fornecimento dos artigos constantes das inclusas relações.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro vias, contendo além do selo federal de 1\$000, na 1ª via, a data, assinatura e os preços das unidades, em algarismos e por extenso.

Os artigos serão de 1ª qualidade e entregues no almoxarifado do patronato, no máximo até o dia 8 do mês de outubro, para os fornecedores desta praça, ficando os mesmos sujeitos a multa de 20 % sobre a importância do pedido, se porventura deixarem de cumprir esta cláusula; e os generos alimentícios serão entregues de uma só vez, imediatamente, após a extração do pedido correndo todas as despesas por conta do fornecedor até a sede do patronato.

Os fornecedores serão obrigados a depositar amostras no almoxarifado dos generos a fornecer, tais como: feijão, farinha, arroz, assucar, café em grão, etc.

As propostas serão apresentadas em envelopes fechados, dirigidos ao Dr. diretor do patronato, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 30 do corrente mês (quarta-feira), às 14 horas (duas da tarde), nesta diretoria para assistir a sua abertura.

Os empates de preços serão resolvidos imediatamente por sorteio no ato da concorrência e na presença dos interessados.

Quaisquer informações que necessitem os interessados serão prestadas neste patronato, nos dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", Ouro Fino Inconfidentes, 19 de setembro de 1931. — G. Azevedo Paiva, instrutor militar, no impedimento do escriptorio.

Relação a que se refere o pedido de preços para a concorrência administrativa, a realizar-se neste patronato, no dia 30 do corrente mês:

Grupo I (Generos alimentícios)

- 182 quilos de assucar branco, refinado, de 1ª, quilo
- 54 quilos de café em grão, de 1ª, quilo.
- 10 quilos de mate em folha, de 1ª, quilo.
- 1 quilo de alhos nacionais, de 1ª, quilo.
- 21 quilos de cebolas nacionais, de 1ª, quilo.
- 66 quilos de sal fino de 1ª, quilo.
- 26 litros de vinagre nacional, de 1ª, litro
- 240 quilos de batatas nacionais, de 1ª, quilo.
- 55 quilos de carne seca do Rio Grande, de 1ª, quilo.
- 588 quilos de feijão, de 1ª, quilo.
- 270 quilos de arroz, de 1ª, quilo.
- 204 quilos de farinha de mandioca, torrada, de 1ª, quilo.
- 108 quilos de fubá de milho, de 1ª, quilo.
- 77 quilos de bacalhau, de 1ª, quilo.
- 5 latas de azeite doce estrangeiro, de 1ª, de 1 quilo, lata.
- 104 taboas de rapadura, taboa.

Grupo IV (Material para oficinas, electrico)

- 6 registros para cano de 1/2 polegada, um.
- 6 cotovelos de 1/2 polegada, um.
- 15 metros de tela de arame fino, de 1m,80 de altura, malha de 2", metro.

- 1 quilo de pregos com cabeça, 12 x 12, quilo
- 1 quilo de pregos com cabeça, 17 x 21, quilo.
- 1 quilo de pregos com cabeça, 18 x 30, quilo.
- 6 lampadas elétricas de 100 velas, uma.
- 6 lampadas elétricas de 200 velas, uma.
- 3 lampadas elétricas de 100 velas, uma.
- 50 metros de fio flexível, 18, metro.
- 30 metros de fio em chumbo, 2/14, metro
- 12 interruptores rotativos, 30 amp., um.
- 12 suportes americanos, um.
- 36 isoladores pequenos (roldanas), um.
- 24 isoladores grandes, um.
- 6 pratos de ágathe, um.
- 6 aranhas "26 no", uma.
- 50 bracheiras para fio de chumbo, uma
- 20 metros de fio D.B.R.C., 14, metro.
- 1 peça de fio isolante, peça.

Grupo V (Material de expediente e escolar)

- 5 caixas de grampos "Triunfo n. 2, caixa.
- 10 vidros de goma arábica "Sardinha", de 200 gramas, vidro.
- 240 cadernos de papel almasso (3 resmas), um.
- 1 carimbo com o VISTO do diretor, com datas, um.
- 50 gramáticas portuguesas, 1º ano, por Julio Pires, uma.
- 50 aritméticas primárias ilustradas por Trajano, uma.
- 4 contadores mecânicos, um.
- 4 esquadros de madeira (grandes), para quadro negro, um.
- 50 fineteirinhos de vidro para carteiras escolares, um.
- 4 esponjas para quadro negro, uma.
- 3 canecas de alumínio, uma.
- 60 louças portuguesas, tamanho médio, uma.
- 100 lapis de pedra, um.
- 1 regua grande para quadro negro, c/1 metro, uma.
- 1 coleção de quadros de Historia Natural, uma.
- 1 coleção de quadros de Linguagem, uma.
- 1 coleção de quadros de Aritmetica, uma.
- 1 filtro de barro, um.
- 1 mapa da America do Norte, um.
- 3 cadeados para maquina de escrever, um.
- 4 cadeado reforçado, com 2 chaves para a mala do correio um.

Grupo VI (Sementes, inseticidas e material diverso)

- 5 rolos de arame farpado de 400 metros, um.
- 400 quilos de batatas greladas para plantação, de 1ª qualidade, e tamanho médio, quilo.
- 60 quilos de sal grosso, quilo.
- 2 quilos de pixe, quilo.
- 3 quilos de arsenico branco, quilo
- 1 raspadeira para animais, uma.
- 6 tesourinhas para unhas, uma.
- 1 irrigador para desinfecção, com capacidade para 3 litros, um.
- 1 vidro de tinta para marcar roupa, um.

Grupo VII (Material higienico)

- 10 vassouras de piassava com 22 furos, uma.
- 160 quilos de sabão de 1ª quilo.
- 10 latas de soda caustica, lata.
- 20 sapólios Radium, um.
- 2 vasculhadores com cabo, um
- 1 litro de creolina Pearson, um.

Almoxarifado do Patronato "Visconde de Mauá", 19 de setembro de 1931. — J. O. Paiva, economo almoxarife.

Proposta que faz F. Guilherme Stach, estabelecida no Nucleo Colonial Inconfidentes, de conformidade com o consilho expedido no dia 19 do corrente, propõe fornecer ao Patronato Agricola Visconde Mauá o seguinte:

Grupo I — Generos alimenticios

- 182 quilos de assucar branco, refinado, de 1ª quilo, mil cento e cinquenta réis 18150
- 54 quilos de café em grão, de 1ª quilo, novecentos réis 8900
- 10 quilos de mate em folha, de 1ª quilo, mil oitocentos e cinquenta réis 18850
- 1 quilo de alhos nacionais de 1ª, quilo, cinco mil réis 58000
- 21 quilos de cebolas nacionais de 1ª, quilo, mil e duzentos réis 18200
- 66 quilos de sal fino de 1ª, quilo, trescentos e oitenta réis 8380
- 26 litros de vinagre nacional de 1ª, litro, mil cento e cinquenta réis 18150

- 210 quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo, sete-centos réis 8700
- 55 quilos de carne secca do Rio Grande de 1ª, quilo, três mil e setecentos réis 38700
- 588 quilos de feijão de 1ª, quilo, quinhentos réis.. 5500
- 270 quilos de arroz de 1ª, quilo, novecentos réis.. 8900
- 204 quilos de farinha de mandioca, torrada, de 1ª, quilo, mil e quinhentos réis 18500
- 108 quilos de subá de milho de 1ª, quilo, seiscentos réis 8600
- 77 quilos de bacalhau de 1ª, quilo, três mil novecentos e cincoenta réis 38950
- 5 latas de azeite doce estrangeiro de 1ª, lata de um quilo, uma, nove mil e novecentos réis 98900
- 104 taboas de rapadura, taboa 8900

Inconfidentes, 30 de setembro de 1931. — F. Guilherme Stach.

José Garcia Martinez, negociante estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, de accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, propõe fornecer ao Patronato Agricola Visconde de Mauá o seguinte:

Grupo I — Generos alimenticios

- 182 quilos de assucar branco, refinado, de 1ª, quilo, mil cento e noventa e cinco réis 18195
- 54 quilos de café em grão, de 1ª, quilo, novecentos e quarenta réis 8940
- 10 quilos de mate em folha, de 1ª, quilo, mil e oitocentos réis 18800
- 1 quilo de alhos nacionais de 1ª, quilo, dois mil novecentos e cincoenta réis 28950
- 21 quilos de cebolas nacionais de 1ª, quilo, mil cento e cincoenta réis 18150
- 66 quilos de sal fino de 1ª, quilo, trescentos e cincoenta réis 8350
- 26 litros de vinagre nacional de 1ª, litro, mil cento e noventa réis 18190
- 210 quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo, seiscentos e quarenta réis 8640
- 55 quilos de carne secca do Rio Grande de 1ª, quilo, três mil duzentos e cincoenta réis 38250
- 588 quilos de feijão de 1ª, quilo, duzentas e noventa e cinco réis 8295
- 270 quilos de arroz de 1ª, quilo, oitocentos e noventa réis 8890
- 204 quilos de farinha de mandioca, torrada, de 1ª, quilo, novecentos réis 8900
- 108 quilos de subá de milho de 1ª, quilo, quinhentos e noventa e cinco réis 8595
- 77 quilos de bacalhau de 1ª, quilo, tres mil e quatrocentos réis 38400
- 5 latas de azeite doce estrangeiro de 1ª, lata, nove mil réis 98000
- 104 taboas de rapadura, taboa, seicentos e noventa e cinco réis 8795

Inconfidentes, 30 de setembro de 1931. — José Garcia Martinez.

Proposta que faz a firma José Rossi, estabelecida nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de generos alimenticios ao Patronato Agricola Visconde de Mauá durante o mês de outubro, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas noCodigo de Contabilidade da União e de mais disposições em vigor:

- 182 quilos de assucar branco, refinado, de 1ª, quilo, mil cento e cinquenta réis 18150
- 54 quilos de café em grão de 1ª, quilo, mil e duzentos réis 18200
- 10 quilos de mate em folha de 1ª, quilo, dois mil e trescentos réis 28300
- 1 quilo de alhos nacionais de 1ª, quilo, cinco mil réis 58000
- 21 quilos de cebolas nacionais de 1ª, quilo, mil e seiscentos réis 18600
- 66 quilos de sal fino de 1ª, quilo, trescentos e cincoenta réis 8350
- 26 litros de vinagre nacional de 1ª, litro, mil e quatrocentos réis 18400
- 210 quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo, seicentos réis 8700
- 55 quilos de carne secca do Rio Grande de 1ª, quilo, três mil quatrocentos e cincoenta réis 38450

588 quilos de feijão de 1ª, quilo, trescentos e cincoenta réis	\$350
270 quilos de arroz de 1ª, quilo, oitocentos e quarenta réis	\$840
204 quilos de farinha de mandioca, torrada, de 1ª, quilo, novecentos e quarenta réis	\$910
408 quilos de fubá de milho de 1ª, quilo, seiscentos e cincoenta réis	\$650
77 quilos de bacalhau de 1ª, quilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
5 latas de azeite doce estrangeiro de 1ª, lata de um kilo, lata, nove mil réis	9\$000
83 lâminas de rapadura, uma, novecentos réis	\$900

Ouro-Fino, 30 de setembro de 1931. — José Rossi.

Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido na cidade do Rio de Janeiro, à rua Marechal Floriano n. 27, propõe fornecer a esse patrimônio, de acordo com o pedido de preços de 19 do corrente e decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.749, de 16 de fevereiro de 1931, os artigos seguintes:

Grupo IV — Material para oficinas e material elétrico

6 registros para cano de 1/2 polegada, um, dez mil novecentos e vinte réis	10\$920
6 cotovelos de 1/2 polegada, um, mil e oitenta réis	1\$080
15 metros de tela de arame fino, de 1m.80 de altura, malha de duas polegadas, metro, dois mil e duzentos réis	2\$200
1 quilo de pregos com cabeça de 12 x 12, quilo, dois mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
1 quilo de pregos com cabeça, de 17 x 21, quilo, dois mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
1 quilo de pregos, com cabeça, de 18 x 30, quilo, mil novecentos e noventa e nove réis	1\$999
6 lampadas elétricas de 100 velas, uma, cinco mil quinhentos e sessenta réis	5\$560
6 lampadas elétricas de 200 velas, uma, onze mil e setecentos réis	11\$706
3 lampadas elétricas de 400 velas, uma, vinte e quatro mil e setecentos réis	24\$700
50 metros de fio flexível 18, metro, quinhentos e cincoenta réis	\$550
30 metros de fio em chumbo, de 2/13, metro, mil setecentos e setenta réis	1\$770
12 suportes americanos, um, três mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
36 isoladores pequenos (soldadas), um, cento e dez réis	\$110
24 isoladores grandes, um, quinhentos e sessenta réis	\$560
6 pratos de ágathe, um, três mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
6 aranhas "26 no", uma, seiscentos réis	\$600
50 braçadeiras para fio de chumbo, uma, cem réis	\$100
20 metros de fio D. B. R. C. 14, metro, quatrocentos e noventa e quatro réis	\$494
1 peça de fita isolante, peça, três mil e trescentos réis	3\$300

Grupo V — Material de expediente e material escolar

3 cadeados para machina de escrever, um, dois mil trescentos e cincoenta réis	2\$350
1 cadeado reforçado, com duas chaves para mala do correio do patronato (galvanizado), um, seis mil réis	6\$000
10 vidros de goma arábica "Sardinha", de 200 gramas, vidro, três mil novecentos e sessenta réis	3\$960
240 cadernos de papel almasso (três resmas), um, duzentos e noventa réis	\$290
1 carimbo com o visto do diretor, com datas, um, trinta e seis mil réis	36\$000
50 aritméticas primárias ilustradas, por Trajano, uma, quinhentos réis	\$500
4 contadores mecânicos, um, trinta e cinco mil e duzentos réis	35\$200
4 esquadros de madeira (grandes), para quadro negro, um, nove mil e seiscentos réis	9\$600
50 tinteiros de vidro para carteiras escolares, um, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
60 louças portuguesas, tamanho médio, uma, dois mil novecentos e cincoenta réis	2\$950
100 lapís de pedra, um, cento e cinco réis	\$105
4 reguas grandes para quadro negro com um metro, uma, nove mil e seiscentos réis	9\$600
1 coleção de quadros de Historia Natural (zoologia e botânica), uma, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$800

1 coleção de quadros de linguagem, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
1 coleção de quadros aritmética, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
1 mapa da America do Norte, um, trinta e dois mil e quinhentos réis	32\$500

Grupo VI — Sementes — Inseticidas e material diversos

5 rolos de arame farpado de 400 metros, um, quarenta e quatro mil e duzentos réis	44\$200
1 raspadeira para animais, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
6 tesourinhas para unhas, uma, doze mil réis	12\$000

Grupo VII — Material hygiênico

10 vassouras de piassava com 22 furos, uma, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
160 quilos de sabão de 1ª, quilo, mil e quinhentos réis	1\$500
10 latas de soda cáustica, lata, três mil e seiscentos réis	3\$600
20 sapólios Radium, um, quatrocentos e oitenta réis	\$480
2 xasculhadores de palha com cabo, um, três mil réis	3\$000
1 litro de creolina Pearson, um, doze mil réis	12\$000

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1931. — Por procuração de Salvador Guedes, Mario Sá.

Proposta que faz a firma José Rossi, estabelecida nesta cidade de Ouro-Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de: (material para oficinas, elétrico) ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá" durante o mês de outubro, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no Código de Contabilidade da União e demais disposições em vigor:

6 registros para cano de 1/2 polegada, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
6 cotovelos de 1/2 polegada, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
15 metros de tela de arame fino, de 1m.80 de altura, malha de 2", metro, dois mil e oitocentos réis	2\$800
1 quilo de pregos com cabeça 12 x 12, quilo, tres mil réis	3\$000
1 quilo de pregos com cabeça 17 x 21, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
1 quilo de pregos com cabeça 18 x 30, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
6 lampadas elétricas de 100 velas (60 W), uma, seis mil réis	6\$000
6 lampadas elétricas de 200 velas (100 W), uma, onze mil e quinhentos réis	11\$500
3 lampadas elétricas de 400 velas, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
50 metros de fio flexível 18, metro, novecentos e cincoenta réis	\$950
30 metros em chumbo 2/14, metro, tres mil réis	3\$000
12 interruptores rotativos 30 amp., um, quatro mil réis	4\$000
12 suportes Americanos sem chave, um, três mil réis	3\$000
36 isoladores pequenos (soldadas) 24 x 24, um, quatrocentos réis	\$400
24 isoladores grandes sem gancho, um, dois mil réis	2\$000
24 isoladores grandes com gancho, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
6 pratos de ágathe, um, seis mil e duzentos réis	6\$200
6 aranhas (26 no), uma, dois mil réis	2\$000
20 metros de fio D. B. R. C. — 14, metro, mil réis	1\$000
1 peça de fio isolante, peça, oito mil e quinhentos réis	8\$500

Ouro-Fino, 30 de setembro de 1931. — José Rossi.

Proposta que faz a firma José Rossi, estabelecida nesta cidade de Ouro-Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de: (material de expediente e escolar) ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá" durante o mês de outubro, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no Código de Contabilidade da União e demais disposições em vigor:

5 caixas de grampos n. 2, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
10 vidros de goma arábica de 250 gramas cada um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
240 cadernos de papel almasso com 5 quilos, caderno, trescentos réis	3\$000
210 cadernos de papel almasso com 6 quilos, caderno, quatrocentos réis	4\$000

210 cadernos de papel alusão com 7 quilos, 1/2 pel linho, caderno, quinhentos réis.....	8500
50 aritmeticas primarias ilustradas por "Trajano", uma, dois mil e duzentos réis.....	28200
4 contadores mecanicos, um, sessenta mil réis..	608000
4 esquadros de madeira, grandes para quadro negro, um, oito mil réis.....	88000
25 canecas de aluminio, uma, dois mil réis....	28000
60 louzas Portuguezas 18 x 25 cents., uma, mil e oitocentos réis	18800
60 louzas Portuguezas 20 x 27 cents., uma, dois mil e duzentos réis	28200
100 lapis de pedra, um, sessenta réis	8000
4 reguas grandes para quadro negro com 1 metro, uma, cinco mil réis	58000
1 coleção de quadros de linguagem e aritmetica, (edição Comp. Melhoramentos), coleção, sessenta mil réis	608000
1 mapa da America do Norte aparelhada, um, trinta e cinco mil réis	358000
3 cadeados para maquina de escrever, um, dois mil réis	28000
1 cadeado reforçado com duas chaves para mala do Correio, um, vinte e cinco mil réis....	258000

Ouro Fino, 30 de setembro de 1931. — José Rossi.

Proposta que faz a firma José Rossi, estabelecida nesta cidade no Ouro-Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento (sementes, inseticidas e material diverso) ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá" durante o mês de outubro, suplicando-se a todas as condições estabelecidas no Código de Contabilidade da União e demais disposições em vigor:

5 rolos de arame farpado de 400 metros, rolo, quarenta e cinco mil réis.....	458000
300 quilos de batatas geladas para plantação, de 1ª qualidade, tamanho médio, quilo, setecentos réis	8700
60 quilos de sal grosso, quilo, trezentos e cinqüenta réis	8350
2 quilos de pixe, quilo, dois mil e quinhentos réis	28500
3 quilos de arsenico branco, quilo, sete mil e quinhentos réis	78500
4 raspadeira para animais, uma, quatro mil réis.	48000
6 tesourinhas para unhas, uma, oito mil réis....	88000

Grupo VII (material higienico)

10 vassouras de piassava com 22 furos, uma, dois mil e quinhentos réis	28500
160 quilos de sabão de 1ª, quilo, mil e trezentos réis	18300
10 latas de soda caustica, uma, tres mil réis....	38000
20 sapólios Radium, um, setecentos réis.....	8700
1 litro de cresolina Pearson, litro, quatorze mil réis	148000

Ouro Fino, 30 de setembro de 1931. — José Rossi.

José Garcia Martins, negociante estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, de acordo com o decreto n. 19.539, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, propõe fornecer ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, o seguinte:

Grupo VI — Sementes, inseticidas e material diverso

5 rolos de arame farpado de 400 metros, um, cincoenta e cinco mil réis	558000
400 quilos de batatas geladas para plantação, de 1ª qualidade e tamanho médio, quilo, seiscentos e quarenta réis	8640
60 quilos de sal grosso, quilo, trezentos e cinqüenta réis	8350
2 quilos de pixe, quilo, cinco mil e quinhentos réis	58500
3 quilos de arsenico branco, quilo, nove mil réis	98000
4 raspadeira para animais, uma, quatro mil réis.	48000
6 tesouras para unhas, uma, seis mil réis.....	68000

Grupo VII — Material higienico

10 vassouras de piassava com 22 furos, uma, dois mil e oitocentos réis	28800
160 quilos de sabão de 1ª, quilo, mil cento e noventa e cinco réis	18195
10 latas de soda caustica, uma, dois mil e setecentos réis	28700
20 sapólios Radium, um, setecentos e cincoenta réis	8750

1 litro de cresolina Pearson, litro, dezenove mil réis	198000
--	--------

Inconfidentes, 30 de setembro de 1931. — José Garcia Martins.

Proposta que faz F. Guilherme Stach, estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, de conformidade com o convite expedido no dia 19 do corrente, propõe fornecer ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", o seguinte:

Grupo VII — Material higienico

10 vassouras de piassava, com 22 furos, uma, dois mil e setecentos réis	28100
160 quilos de sabão de 1ª, quilo, mil e duzentos réis	28200
10 latas de soda caustica, uma, dois mil e setecentos réis	28700
20 sapólios Radium, um, setecentos réis	8700

Inconfidentes, 30 de setembro de 1931. — F. Guilherme Stach.

De ordem do Sr. diretor deste patronato e de acordo com o decreto n. 19.539, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, pego-vos apresentar proposta para o fornecimento do pão a que se refere a inclusa relação.

A proposta deve ser escrita sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro (4) vias, contendo, além do selo federal de 1\$ na primeira via, a data, assinatura e o preço de unidade por extenso e em algarismo.

A proposta será apresentada em envelope fechado, dirigido ao Sr. diretor do patronato, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 30 do corrente mês, quarta-feira, às 14 horas (duas da tarde), nesta diretoria, para assistir á sua abertura.

Os empates de preços serão resolvidos imediatamente por sorteio no ato da concorrência e na presença dos interessados.

O pão será entregue diariamente no almoxarifado, por conta do fornecedor e na quantidade solicitada pelo Sr. economo-almoxarife.

Quaisquer informações serão prestadas aos interessados neste patronato, nos dias uteis, das 11 ás 17 horas.

Secretaria do Patronato Agrícola Visconde de Mauá — Ouro Fino — Inconfidentes, 19 de setembro de 1931. — F. Azeredo Paiva, instrutor militar, no impedimento do escrivão.

Relação a que se refere o pedido de preços para a concorrência administrativa a realizar-se neste patronato no dia 30 do corrente mês:

Grupo II — Pão

534 quilos de pão de farinha de trigo de 1ª, quilo, Economato do Patronato "Visconde de Mauá", 19 de setembro de 1931. — A. Paiva, economo-almoxarife.

Proposta que faz F. Guilherme Stach, negociante, estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, para o fornecimento de pão de farinha de trigo ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", durante o mês de outubro de 1931, de conformidade com o convite expedido pelo aludido patronato, em 19 do corrente mês.

Grupo II — Pão

534 quilos de pão de farinha de trigo, de 1ª, quilo, mil e seiscentos réis	18600
--	-------

Inconfidentes, 30 de setembro de 1931. — F. Guilherme Stach.

De ordem do Sr. diretor deste patronato, pego-vos apresentar, de acordo com o decreto n. 19.539, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto número 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, proposta para o fornecimento de carne a que se refere a relação que a este acompanha.

A proposta deverá ser feita sem emenda, rasuras ou entrelinhas, em quatro vias, contendo, além do selo federal de 1\$ na primeira via, a data, assinatura e os preços em algarismos e por extenso.

A carne de vaca será de primeira qualidade, sem osso, sendo de alcatra, chã de dentro, coelho, lagarto, patinho do osso pequeno, que deverá ser entregue a ração da manhã na vespera, até ás 5 horas da tarde, e a da tarde no mesmo dia.

as 11 horas da manhã. Outrossim, a carne deverá ser de rez abatida de vesperta.

A carne de porco também deverá ser sem osso e de primeira qualidade e entregue aos sábados à tarde.

A proposta será apresentada em envelope fechado, dirigida ao Sr. diretor do patronato, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 30 do corrente, quarta-feira, às 14 horas (2 da tarde), nesta diretoria, para assistir à sua abertura.

Secretaria do Patronato Agrícola Visconde de Mauá — Ouro Fino — Inconfidentes, 19 de setembro de 1931. — *G. Azevedo Paiva*, instrutor militar, no impedimento do escriptorário.

Relação a que se refere o pedido de preços para a concorrência administrativa a realizar-se neste patronato no dia 30 do corrente mês:

Grupo III — Carnes

343 quilos de carne de vaca, sem osso, de 1.^a quilo.
4 quilos de carne de porco, sem osso, de 1.^a quilo.

Economato do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", 19 de setembro de 1931. — *J. Paiva*, economo-almoixarife.

Proposta que faz H. Otto Stach, industrial, estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, para o fornecimento de carne verde ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", durante o mês de outubro de 1931, de conformidade com o convite expedido pelo aludido patronato, em 19 do corrente mês.

Grupo III — Carnes

343 quilos de carne de vaca, sem osso, de 1.^a quilo,
mil cento e noventa e cinco réis..... 1\$195
4 quilos de carne de porco, sem ossos, de 1.^a quilo,
tres mil e quinhentos réis 3\$500

Inconfidentes, 30 de setembro de 1931. — *Henrique Otto Stach*.

De ordem do Sr. diretor deste patronato e de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de lenha, de conformidade com a relação inclusa.

A proposta deverá ser escrita sem emendas, rasuras ou entretelhas, em quatro vias, contendo, além do selo federal de 1\$, na primeira via, a data, assinatura e o preço por extenso e em algarismo.

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, dirigido ao Sr. diretor do patronato, com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 30 do corrente, quarta-feira, às 14 horas (2 da tarde), para assistir à sua abertura.

A lenha deverá ser posta no patronato por conta do fornecedor.

Quaisquer informações que necessitem os interessados serão prestadas neste patronato, nos dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá" — Ouro Fino — Inconfidentes, 19 de setembro de 1931. — *G. Azevedo Paiva*, instrutor militar, no impedimento do escriptorário.

Relação a que se refere o pedido de preços para a concorrência administrativa a realizar-se neste patronato no dia 30 do corrente mês:

Grupo VIII — (Combustível para cozinha)

20ms (vinte metros cubicos) de lenha de 1.^a metro cubico.

Almoixarifado do Patronato "V. Mauá", 19 de setembro de 1931. — *José Paiva*, economo almoixarife.

Proposta que faz Antonio Sevilhano, residente em Inconfidente, município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de lenha ao Patronato Visconde de Mauá, durante o mês de outubro, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no Código de Contabilidade da União e demais disposições em vigor:

20ms (vinte metros cubicos) de lenha de 1.^a qualidade, metro cubico, onze mil réis..... 11\$000
Inconfidentes, 30 de setembro de 1931. — *Antonio Sevilhano*.

Proposta que faz José Policarpo, para fornecimento de lenha ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, durante o

mês de outubro, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no Código de Contabilidade da União e demais disposições em vigor:

20 (vinte metros cubicos) de lenha de 1.^a a 8\$700,
total 17\$8000

Inconfidentes, 30 de setembro de 1931. — *José Policarpo*.

Foram expedidos convites para as seguintes firmas: {

Grupo I

José Rossi, José Garcia Martinez e F. Guilherme Stach.

Grupo II

F. Guilherme Stach, José Garcia Martinez, José Rossi, José Clepf, Antonio Zorattini e Aurelio Davini.

Grupo III

Henrique Otto Stach, José Garcia Martinez, José Rossi, José Felipe, Bernardo de Almeida e Joaquim Nogueira de Oliveira.

Grupos IV, VI e VII

Salvador Guedes, José Rossi, José Garcia Martinez, F. Guilherme Stach e João Megale.

Grupo V

Salvador Guedes, José Rossi, José Garcia Martinez, F. Guilherme Stach, J. G. Pereira & Comp. e João Megale.

Grupo VIII

José Antonio da Silva, Antonio Garcia, Antonio Sevilhano, Antonio José Bueno, Antonio Lino e José Policarpo.

N. 14 — Ata da concorrência administrativa n. 14, realizada no Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no dia 30 de setembro de 1931, de acordo com o art. 2.^o do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Às quatorze horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e trinta e um, reunida na Secretaria do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", em Inconfidentes, município de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, a comissão designada pelo Sr. diretor por portaria n. 16, composta dos seguintes funcionarios: Dr. José Augusto Rocha, auxiliar-agronomo, servindo de presidente; Georgino de Azevedo Paiva, instrutor militar, servindo de secretário, e José Otavio de Paiva, economo-almoixarife, compareceram os senhores: F. Guilherme Stach, José Garcia Martinez, José Rossi, Henrique Otto Stach e José Policarpo, que de conformidade com os convites expedidos no dia 20 do corrente, apresentaram propostas para o fornecimento de artigos de consumo habitual durante o mês de outubro do corrente ano, nos termos do art. 2.^o do decreto n. 19.549, e seus paragrafos, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, tendo deixado de comparecer os Srs. Salvador Guedes da praça do Rio de Janeiro, que enviou sua proposta pelo correio e o Sr. Antonio Sevilhano, desta praça, que entregando sua proposta, retirou-se antecipadamente. Os demais comerciantes que foram também convidados naquela mesma data, deixaram de apresentar propostas. Não se apresentaram proponentes para os seguintes artigos: do grupo V: 50 gramáticas de Julio Pires (1.^a ano); 4 esponjas para quadro negro e um filtro de barro; grupo VI: 1 irrigador para desinfecção, com capacidade para 3 litros e 1 vidro de tinta para marcar roupa. Verificou-se empate de preços quanto aos seguintes artigos do grupo I: assucar, entre F. Guilherme Stach e José Rossi; sal fino, bacalhau e azeite doce, entre José Garcia Martinez e José Rossi; tirada a sorte, coube o assucar ao senhor F. Guilherme Stach; o sal fino e o bacalhau, ao senhor José Rossi e o azeite doce, ao senhor José Garcia Martinez. Grupo VI: sal grosso, entre José Garcia Martinez e José Rossi, e grupo VII: soda caustica, entre F. Guilherme Stach e José Garcia Martinez; tirada a sorte, coube o sal grosso ao senhor José Rossi e a soda caustica ao Sr. José Garcia Martinez. O Sr. presidente depois de rubricar as propostas com os proponentes, declaron que no *Diário Oficial* seriam publicados todos os documentos referentes a esta concorrência, inclusive um quadro comparativo dos preços oferecidos.

E para constar, eu Georgino de Azevedo Paiva, instrutor de alunos, servindo de secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela comissão de concorrência. — *José Augusto Rocha*. — *Georgino de Azevedo Paiva*. — *José Otavio de Paiva*. Confere com o original. Em 30-IX-31. — *Georgino de Azevedo Paiva*, instrutor militar, no impedimento do escriptorário.

Quadro comparativo dos preços apresentados em concorrência administrativa n. 14, realizada no dia 30 de setembro de 1931, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Discriminação — Unidade	Preços mínimos				
	F. Guilherme Stach	José G. Martinez	José Rossi	H. Otto Stach	Salvador Guedes
Grupo I					
182 quilos de açúcar branco ref., de 1 ^o , quilo.....	1\$150	1\$195	1\$150	—	—
54 quilos de café em grão.....	5\$900	5\$740	1\$200	—	—
10 ditos de mate em folha, quilo.....	1\$850	1\$800	2\$300	—	—
1 quilo de alhos nacionais, quilo.....	5\$000	2\$950	5\$000	—	—
21 quilos de cebolas nacionais de 1 ^o , quilo.....	1\$200	1\$150	1\$600	—	—
65 quilos de sal fino de 1 ^o , quilo.....	5\$800	5\$350	5\$350	—	—
26 quilos de vinagre nacional de 1 ^o , litro.....	1\$150	1\$190	1\$400	—	—
240 quilos de batatas nacionais, quilo.....	3\$700	3\$610	3\$700	—	—
35 quilos de carne seca do Rio Grande, de 1 ^o , quilo.....	3\$700	3\$250	3\$450	—	—
588 quilos de feijão de 1 ^o , quilo.....	5\$000	5\$235	5\$350	—	—
270 quilos de arroz de 1 ^o , quilo.....	5\$000	5\$500	5\$940	—	—
204 quilos de farinha de mandioca torrada de 1 ^o , quilo.....	1\$500	1\$500	5\$900	—	—
108 quilos de fubá de milho de 1 ^o , quilos.....	5\$600	5\$595	5\$350	—	—
77 de bacalhau de 1 ^o , quilo.....	3\$050	3\$400	3\$400	—	—
5 litros de azeite doce do estrangeiro, de 1 ^o , de 1 quilo, lata.....	9\$900	9\$000	9\$000	—	—
104 taboas de rapadura, taboa.....	5\$900	5\$795	5\$900	—	—
Grupo II					
534 quilos de pão de farinha de trigo de 1 ^o , quilo.....	1\$600	—	—	—	—
Grupo III					
243 quilos de carne de vaca, sem osso, de 1 ^o , quilo.....	—	—	—	1\$195	—
4 quilos de carne de porco, sem osso, de 1 ^o , quilo.....	—	—	—	3\$500	—
Grupo IV					
6 registros para cano de 1 1/2", um.....	—	—	7\$500	—	10\$920
6 Cotovelos de 1 1/2", um.....	—	—	2\$500	—	3\$080
15 metros de tela de arame fino, de 1m, 80, malha de 2", metro.....	—	—	—	—	—
1 quilo de pregos com cabeça 12 x 12, quilo.....	—	—	2\$800	—	2\$200
1 quilo de pregos com cabeça 17 x 21, quilo.....	—	—	3\$000	—	2\$750
6 Lampadas elétricas de 100 velas, um.....	—	—	2\$500	—	2\$250
1 quilo de pregos com cabeça de 18 x 37, quilo.....	—	—	2\$500	—	5\$550
6 Lampadas elétricas de 200 velas, uma.....	—	—	11\$500	—	1\$300
3 Lampadas elétricas de 400 velas, uma.....	—	—	22\$000	—	11\$700
40 metros de fio flexível 18, metro.....	—	—	5\$000	—	24\$700
12 Interruptores rotativos 30 amp., um.....	—	—	3\$000	—	5\$50
36 Isoladores pequenos (soldadas) 24 x 24, um.....	—	—	4\$000	—	1\$770
24 Isoladores grandes, um.....	—	—	3\$100	—	—
6 Pratos de água, um.....	—	—	2\$400	—	3\$450
60 Bracadeiras para fio de chumbo, uma.....	—	—	2\$000	—	5\$110
20 metros de D. B. R. C. 14, metro.....	—	—	6\$200	—	3\$550
1 peça de fio isolante, peça.....	—	—	2\$300	—	3\$450
	—	—	1\$000	—	5\$700
	—	—	8\$500	—	3\$800

Discriminação	F. Guilherme Stach	José Garcia Martinez	José Rossi	Henrique Otto Stach	Salvador Guedes	Antonio Severina	José Policarpo	Preço mínimos
Grupo V								
5 caixas de grampos «Triumph», n. 2, caixa.....	—	—	25500	—	—	—	—	José Rossi — única.
10 vidros de goma arábica «Sardinha» 200 g., vidro.....	—	—	45500	—	—	—	—	Salvador Guedes.
240 cadernos de papel almaço (3 resmas), caderno.....	—	—	5400	—	—	—	—	Salvador Guedes.
1 carimbo de «Visto» do diretor, com datas, um.....	—	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes — única.
50 gramáticas portuguesas 1º ano, Julio Pires, uma.....	—	—	25200	—	—	—	—	Salvador Guedes.
50 aritméticas primárias ilustradas, Trajano, uma.....	—	—	55500	—	—	—	—	Salvador Guedes.
4 contadores mecânicos, um.....	—	—	85000	—	—	—	—	José Rossi.
4 esquadros de madeira para quadro negro, um.....	—	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes — única.
50 tinteiros de vidro para canetas, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
4 esponjas para quadro negro, uma.....	—	—	25000	—	—	—	—	José Rossi — única.
3 canetas de alumínio, uma.....	—	—	25000	—	—	—	—	José Rossi.
60 louças portuguesas, tamanho médio, uma.....	—	—	25000	—	—	—	—	José Rossi.
100 lapiz de pedra, um.....	—	—	5000	—	—	—	—	José Rossi.
4 reguas com 1" 0 para quadro negro, uma.....	—	—	55000	—	—	—	—	José Rossi.
1 coleção de quadros de Historia Natural, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes — única.
1 coleção de quadros de linguagem, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes — única.
1 coleção de quadros de aritmetica, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes — única.
1 filtro de barro, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
1 mapa da America do Norte, um.....	—	—	55500	—	—	—	—	Salvador Guedes.
3 cadeados para maquina de escrever, um.....	—	—	25000	—	—	—	—	José Rossi.
1 cadeado reforçado, com duas chaves, um.....	—	—	255000	—	—	—	—	Salvador Guedes.
Grupo VI								
5 rolos de arame farpado com 400 metros, rolo.....	—	55500	455000	—	44500	—	—	Salvador Guedes.
400 quilos de batatas grelhadas para plantação, quilo.....	—	500	5700	—	—	—	—	José Garcia Martinez.
60 quilos de sal grosso, quilo.....	—	5350	8350	—	—	—	—	José Rossi — por sorte.
2 quilos de pize, quilo.....	—	55500	24500	—	—	—	—	José Rossi.
3 quilos de arsenico branco, quilo.....	—	95000	75500	—	—	—	—	José Rossi.
1 raspadeira para animais, uma.....	—	45000	45500	—	15000	—	—	Salvador Guedes.
6 tesourinhas para unhas, uma.....	—	6500	85000	—	125000	—	—	José Garcia Martinez.
1 irrigador para desinfecção, para tres litros, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—
1 vidro de tinta para marcar roupa, vidro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Grupo VII								
10 vassouras de piassava, com 22 furos, uma.....	25700	25800	15500	—	15750	—	—	Salvador Guedes.
160 quilos de sabão de 1º, quilo.....	15200	15195	15300	—	15500	—	—	José Garcia Martinez.
10 latas de soda caustica, lata.....	25700	25700	35500	—	35500	—	—	José Garcia Martinez — por sorte.
20 sapulhos «Radium», um.....	5700	5750	5700	—	5480	—	—	Salvador Guedes.
2 vassulhadores com cabo, um.....	—	—	—	—	35000	—	—	Salvador Guedes — única.
1 litro de creolina «Pearson», litro.....	—	195000	145000	—	125000	—	—	Salvador Guedes.
Grupo VIII								
20 metros cubicos de lenha de 1º para cosinha, metro cubico.....	—	—	—	—	—	115000	85700	José Policarpo.

Nota — Não se apresentaram proponentes para os artigos seguintes: 50 gramáticas de Julio Pires, 4 esponjas para quadro negro e 1 filtro de barro, do grupo V; 1 irrigador para desinfecção e 1 vidro de tinta para marcar roupa, do grupo VI. *Empates* — Verificou-se empate de preços quanto aos seguintes artigos do grupo I: Assucar, entre F. Guilherme Stach e José Rossi; sal fino, bacalhau e azeite doce, entre José Garcia Martinez e José Rossi; tirada a sorte, coube o assucar ao fornecedor F. Guilherme Stach; o sal fino e o bacalhau ao Sr. José Rossi, e o azeite doce ao Sr. José Garcia Martinez. Grupo VI: Sal grosso, entre José Martinez e José Rossi; tirada também a sorte, coube ao último. Grupo VII: Soda caustica, entre F. Guilherme Stach e José Garcia Martinez, cibendo também por sorte a este ultimo.

Secretaria do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá» — Ouro Fino, 30 de setembro de 1931. Visto. — José Augusto Rocha, presidente. — Georgino de Azevedo Paiva, secretario.

Patronato Agrícola "Visconde de Mauá"

ESTADO DE MINAS GERAIS

Guia da correspondência postal expedida em 21 de setembro de 1931:

Natureza da correspondência — Destinatários — Destino — Observações

1. Offício, Salvador Guedes, Rio de Janeiro — Registrado.
2. Offício, J. G. Pereira & Comp., idem — Idem.
3. Offício, João Megale, Ouro Fino — Idem

4. Offício, José Rossi, idem — Idem.
5. Offício, José Clepf, idem — Idem.
6. Offício, Antonio Zorattini, idem — Idem.
7. Offício, Aurelio Davini, idem — Idem.
8. Offício, José Felipe, idem — Idem.
9. Offício, Bernardo de Almeida, idem — Idem.
10. Offício, Joaquim Nog. de Oliveira, idem — Idem.

Secretaria do Patronato Visconde de Mauá, 20 de setembro de 1931. — *Georgino de Azevedo Paiva*, instrutor militar no impedimento do escriptorio.

Ouro Fino, 21 de setembro de 1931. — O encarregado do registro, *O. Toledo*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Instituto Biológico de Defesa Agrícola**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o ofício n. 2.207, de 31 de julho ultimo, da Diretoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, nesta Capital, a inscrição para este concurso.

De acôrdo com o que dispõe o artigo 46 do regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a primeira publicação no *Diário Oficial*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 anos, e menores de 40, exibindo provas de capacidade física, e bom comportamento, devendo os candidatos ter satisfeito as exigências da lei do serviço militar.

De acôrdo com o que determina o regulamento do Instituto em seu art. 51 e em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica, (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biológico, na avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *Carlos Moreira*, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria de Engenharia Naval**

O contra-almirante, diretor de Engenharia Naval, autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faz publico, para conhecimento dos interessados e nos termos dos artigos 11º e 13º do decreto numero 10.615, de 14 de janeiro de 1914, que se acham abertas nesta diretoria, por espaço de noventa dias, a partir da presente data, as inscrições para o concurso

destinado ao preenchimento de vagas para estudar as seguintes especialidades:

- a) construção naval;
- b) maquinas a vapor;
- c) eletricidade;
- d) armamento;
- e) obras civis e hydraulicas.

Diretoria de Engenharia Naval, em 12 de agosto de 1931. — *O. Jardim*, contra-almirante, diretor geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

TRANSMISSÃO DA CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA MÉDICA E CIRÚRGICA E REHABILITAÇÃO DO EDITAL DE 29 DE SETEMBRO DE 1931

De ordem da diretoria, faço publico que ás treze horas do dia 26 de outubro corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidência do intendente, serão recebidas propostas para prestação de serviços hospitalares e assistência medica e cirurgica aos empregados desta estrada, vítimas de acidente em serviço e aos passageiros, quando acidentados em viagem, provado sempre a culpa da estrada, mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas serão apresentadas em três (3) vias, no local, dia e hora, acima indicados, datadas, assinadas, com indicação dos endereços dos proponentes, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas com estampilhas federal de 1\$000 (mil réis) por folha.

2.ª Serão entregues em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assunto, involucros que serão acompanhados de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente não só quanto as condições de perfeito aparelhamento da respectiva casa de saúde ou hospital á prestação dos serviços objeto desta concorrência, como também no que concerne ao pagamento e quitação de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contrato social ali registrado. As sociedades anonimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de confor-

midade com a lei sobre as sociedades anonimas.

3.ª No ato da entrega das propostas para garantir a assinatura do contrato, o concorrente deverá exhibir o recibo de caução de réis 1:000\$000 (um conto de réis), feita na tesouraria desta estrada, até á vespéra da realização da concorrência, em dinheiro ou titulos da divida publica federal, calculados estes pelo seu valor nominal.

4.ª A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

5.ª Realizado o julgamento a que se refere a clausula anterior, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas na presença dos interessados, as quais serão rubricadas por todos os presentes á concorrência.

Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na íntegra no "Diário Oficial".

6.ª Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso.

7.ª — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª — Caberá a preferéncia para execução dos serviços de que cogita o presente edital ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ela e qualquer outra. No caso de empate de preços, será dada preferéncia a quem apresentar preços mais vantajosos no desempate.

9.ª — A caução a que se refere a condição 3ª reverterá para os cofres desta Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para tal fim lhe for expedido. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cessar-lhe a idoneidade para futuras concorrências.

10.ª — O proponente, para garantia da prestação dos serviços de que se trata, caucionará na Tesouraria desta Estrada a quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis), nas mesmas condições da clausula 3ª. Essa caução só será restituída findo o prazo do contrato e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as suas clausulas.

11 — A concorrência para prestação dos serviços de que trata o presente edital versará:

a) preço de internação por doente em enfermaria geral, inclusive tratamento, medicamentos e alimentação adequada;

b) preço de internação por doente em quarto particular de dois leitos, inclusive tratamento, medicamentos e alimentação adequada;

c) preço de internação por doente em quarto particular de um só leito, inclusive tratamento, medicamentos e alimentação adequada;

d) preço de internação cirurgica em sala de operação, compreendendo todos os acessórios;

e) preço das aplicações de aparelhos em casos de fraturas, discriminadamente para os grandes, médios e pequenos aparelhos, compreendendo quaisquer acessórios;

f) preço de pequena intervenção, serviço de ambulatorio, lacerações, lesões, etc., independente de internação, compreendendo qualquer acessório;

g) preços discriminados de exames subsidiários de laboratório, raios X, ultra-violeta, tratamento especiais de mecânico e masoterapia.

12 — A internação, tratamento, intervenções cirurgicas de empregados vítimas de acidente em serviço ou de passageiros acidentados em viagem, provada sempre a culpa da Estrada, obedecerão às seguintes regras:

a) sempre que houver acidentes nos trens ou em qualquer dependencia da Estrada, nos quais sejam vítimas empregados ou passageiros, serão os mesmos, a juízo da Administração da Estrada, recolhidos ao hospital do contratante mediante guia detalhada expedida por qualquer membro da administração, engenheiro residente, chefe de depósito, ou, ainda, pelo chefe da estação mais proxima do local onde tenha ocorrido o acidente, não se responsabilizando a Estrada pelas internações ou serviços que não tenham sido requisitados rigorosamente de acordo com este dispositivo;

b) o contratante obriga-se a receber os doentes nas suas enfermarias gerais e quartos particulares, prestando-lhes a indispensável assistência médica e hospitalar e fornecendo-lhes medicamentos e alimentação adequada e, mais ainda, obriga-se a praticar, por intermédio dos seus cirurgiões, todas as operações de que carecerem os acidentados;

c) caso os internados prefiram ser tratados ou operados por médicos de sua confiança, o contratante a isso não poderá opôr-se sob qualquer pretexto, correndo, porém, neste caso, por conta exclusiva dos internados, mediante prévio ajuste com a casa de saúde ou hospital, o pagamento dos serviços quer de clinica geral, quer de clinica cirurgica, inclusive todas as despesas extraordinarias ou accessorias. A estrada responderá, em tal hipótese, pelo pagamento apenas das diarias relativas às enfermarias ou quartos particulares;

d) a diretoria da estrada, por intermédio da sua junta médica, acompanhará o tratamento dos empregados ou particulares recolhidos à casa de saúde ou hospital do contratante, obrigando-se este a prestar a essa junta todos os esclarecimentos que se tornarem precisos para o fiel desempenho das atribuições que forem de sua alçada, inclusive a de acompanhar as operações que se tiverem de praticar.

Os exames subsidiários de laboratórios, raios X, etc., e os tratamentos especiais a que se refere a letra g da cláusula 11ª, só mediante autorização prévia e por escrito, do chefe da junta médica, poderão ser executados;

e) verificada a alta de qualquer empregado ou passageiro internado, o contratante obriga-se a dar, por escrito, imediato conhecimento do fato à Junta médica da estrada, para que a mesma possa controlar o processo de pagamento das respectivas contas, que deverão ser instruídas com os documentos originais de internação e de alta.

13ª — O contrato a ser celebrado em virtude da presente concorrência vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data de sua assignatura, podendo ser prorrogado por mais dois anos, se assim convier à administração da estrada.

Nesse caso, a diretoria, trinta (30) dias antes de vencer-se aquele prazo, bem como o da primeira prorrogação, se for concedida, notificará o contratante, para que declare, em requerimento, se concorda com a prorrogação, para os efeitos do respectivo termo aditivo, que ficará sujeito à aprovação do Ministério da Viação e registro prévio do Tribunal de Contas.

14ª — Pela infração de qualquer das cláusulas previstas neste edital o contratante ficará sujeito a multa de réis 500\$ (quinhentos mil réis) a 1:000\$ (um conto de réis).

Essa multa será aplicada pela diretoria da estrada à vista de processo regular, em que a infração fique perfeitamente caracterizada, obrigando-se o contratante a satisfazê-la dentro do prazo improrrogável de 8 (oito) dias, contados da data do recebimento da intimação para tal fim. Si o não fizer, a importância respectiva será, mediante simples despacho da mesma diretoria, descontada da caução de que trata a cláusula 10ª do contrato, e esta ficará imediatamente suspenso, independente de qualquer aviso e para todos os efeitos, até que o contratante integralize a mesma caução do que houver sido desfalcada, o que deverá fazer dentro do prazo, por igual improrrogável, de 15 (quinze) dias, sob pena de ser o con-

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

PEDIDO DE PREÇOS N. 41

Mapa dos preços apresentados em 2 de outubro deste ano, para compra de escorias de carvão e moinha de caixa de fumaça

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3 e ultimo
	Lopes Rebello & Comp.	M. Averbach	Julio Haydu
Escorias de carvão e moinha de caixa de fumaça entregues nos pontos abaixo mencionados:			
Belém, tonelada.....	x 10\$000	—	5\$000
Barra do Pirai, tonelada.....	—	—	x 3\$000
Cachoeira, tonelada.....	—	—	x 2\$000
Norte, tonelada.....	—	—	x 3\$000
Mogi das Cruzes, tonelada.....	—	—	—
Jacaré, tonelada.....	—	—	x 3\$000
Entre-Rios, tonelada.....	—	—	x 3\$000
Palmira, tonelada.....	—	—	—
Lafaiete, tonelada.....	—	—	—
Governador Portela, tonelada.....	—	—	—
Mangaratiba, tonelada.....	—	—	—
Galdino Rocha (Linha auxiliar), tonelada.....	14\$000	x 15\$000	—
Belford Roxo (E. F. Rio d'Ouro), tonelada.....	13\$000	x 15\$000	—

x) — Preço maior.

Intendencia, 2 de outubro de 1931. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Commercial do Distrito Federal

(Armazens gerais)

Pelo presente faço público, de acordo com o despacho da Junta Commercial, em sessão de 14 de setembro corrente, que conforme foi requerido pela Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, anote-se em sua carta de fiel depositario, a abertura de seu armazem sito á rua Coronel Figueira de Mello ns. 203/209, para receber café em deposito.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria desta Junta, mandei passar o presente edital, que assino, em 30 de setembro de 1931. — *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official.

(C — 5.457 — 5-10-931 — 188)

Junta Commercial do Distrito Federal

(Armazens gerais)

Pelo presente faço público, de acordo com o despacho da Junta Commercial, em sessão de 17 da corrente mês, que conforme foi requerido pela Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, foi dada carta por terem fechado, seu armazem n. 170, da rua Coronel Pedro Alves.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria desta Junta, mandei passar o presente edital, que assino, em 30 de setembro de 1931. — *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official.

(C — 5.456 — 5-10-931 — 188)

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Engenharia

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Mapa da concorrência n. 3, realizada a 28 de setembro, ás 10 horas, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, durante o mês de outubro, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, modificado pelo de n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 22 do referido mês e ano.

Numero de ordem	Classificação — Unidade	Concurrentes			
		J. Avila de Freitas	Euripedes Ramos	Soares Lavrador & Comp.	Gonçalves & Paulo
1	Alho, quilo.....	6\$000	4\$000		
2	Azeite doce, litro.....	8\$000	9\$500		
3	Batata inglesa, quilo.....	\$550	\$560		
4	Cebola, quilo.....	1\$150	1\$100		
5	Caol, litro.....	4\$500	10\$000		
6	Creolina, lata.....	2\$400	2\$200		
7	Manteiga, quilo.....	6\$800	6\$900		
8	Potassa, quilo.....	1\$100	1\$200		
9	Rodo de borracha, um.....	2\$400	2\$500		
10	Vassoura de piassava, uma.....	2\$200	2\$500		
11	Vinagre, litro.....	\$500			
12	Sapoleo, um.....	\$250	\$300		
13	Sabão comum, quilo.....		1\$000		
14	Tijolo de areia, um.....		1\$500		
15	Lenha roliça, m3.....				19\$000

Observações

Deixaram de apresentar preços os Srs. Soares Lavrador & Comp. e para os artigos 11, Euripedes Ramos, e ns. 13 e 14, J. Avila de Freitas.

Quartel na Vila Militar, 28 de setembro de 1931. — *Benedicto Victor*, 2º tenente-contador-secretario comandante de rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE INCLUSÃO DE SORTEADOS

Dilectissimo de Acellar Pegado, presidente da Junta do Alistamento Militar do 25º distrito — Ilhas:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia vinte e tres de setembro de mil novecentos e trinta e um, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, transcrita, estando todos incluídos no contingente da primeira chamada, desde o dia do sorteio, sem a referência, não podendo, pois, nem um deles, dentro de quinze meses, a partir daquela data, ficar fóra do Exército ativo, caderneta ou título algum que os dispense das obrigações da mesma sorteio, decorrente, na forma do parágrafo terceiro, do artigo cento e cinco do R. S. M. E, para que chegue ao conhecimento de todos, laxrei o presente edital que será afixado na sede desta Junta e publicado, por tres dias no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente, Alvaro Augusto de Oliveira, segundo tenente, delegado militar, segundo de secretario, Capital Federal, 2 de outubro de 1931. — *Dilectissimo de Acellar Pegado*, presidente da Junta.

Relação nominal dos cidadãos sorteados das classes de 1910 e 1909 a que se refere o edital acima

Classe de 1910

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiações

36. 1. José, filho de Beryllo Ferreira Braga e Virgolina Maria da Silva.

23. 2. Guilherme Ribeiro, filho de Casemiro Ribeiro e Maria do Carmo Ribeiro.
7. 3. Antonio, filho de Donato José de Paiva e Adelina Amaral Paiva.
52. 4. Oswaldo, filho de Henrique Manoel Lopes e Velloz de Jesus.
2. 5. Accacio, filho de Faustino David e Maria de Carvalho David.
5. 6. Altair, filho de Felismino Medeiros e Adelina Paria.
24. 7. Hilario Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos e Carlota Rosa Fernandes dos Santos.
35. 8. João Rodrigues da Silva, filho de Estevão Rodrigues da Silva e Josepha Rodrigues da Silva.
50. 9. Severino de Souza Pinheiro, filho de Diocleciano Santos de Souza Pinheiro e Diamantina Ferreira Martins Pinheiro.
30. 10. Isaltino, filho de Adolpho Pereira Ferreira e Thezeza Oliveira Ferreira.
11. 11. Armandino Ferreira Campos, filho de Lucio Ferreira Campos e Bellarmina Ferreira Campos.
33. 12. João, filho de Mathias Antonio Rodrigues e Alsira Barbosa da Conceição.
45. 13. Maniel Luz, filiação ignorada.
56. 14. Rivaldino de Souza Pinheiro, filho de Oscar Leal de Souza Pinheiro e Rosalina das Chagas Pinheiro.

55. 15. Rosario de Oliveira, filho de Hermano Baptista de Oliveira e Laura do Amaral Oliveira.
42. 16. Arthur, filho de José da Silva Maris e Maria P. de Oliveira.
31. 17. João Baptista, filho de Belmiro da Costa e Otilis José da Costa.
53. 18. Paulino, filho de José Bonifacio dos Santos e Isabelinda Gomes de Souza.
19. 19. Eurides Theodoro da Silva, filho de João Pires da Silva e Joanna Luiza da Conceição.
40. 20. Aristides, filho de Anthero José Martins de Moraes e Maria Benedicta da Conceição.
20. 21. Esequiel da Trindade, filho de Guilhermina Antonia da Trindade.
41. 22. Deuscorides, filho de Bento Francisco Nunes e Maria Rosa Nunes.
37. 23. José Joaquim dos Santos Basselli, filho de Joaquim dos Santos Basselli e Delphina dos Santos Basselli.
48. 24. Nelson, filho de Hormino Brito de Souza e Ignacia Guimarães Brito.
25. 25. Alfredo, filho de Albertina da Encarnação Costa.
43. 26. Luis Salvador dos Santos, filho de Joaquim Luis dos Santos e Rosa Maria dos Santos.
46. 27. Micaêdas, filho de Manoel de Freitas Guimarães e Luiza da Silva Guimarães.
21. 28. Francisco, filho de Geralda Maria da Conceição.
57. 29. Tertuliano, filho de João Monteiro de Araujo e Georgina Cabral de Araujo.
51. 30. Roberto, filho de Francisco Joaquim Bittencourt Costa.
29. 31. Ismeral, filho de Oliverio Antonio Carreira do Nascimento e Selenina Rosa Sarmiento.
26. 32. Irineu, filho de Domingos de Lima e Rufina da Gama.
8. 33. Antonio, filho de Ormindo Antonio dos Santos e Gioconda Maria dos Santos.
58. 34. Waldemar da Silva, filho de Jeronymo Carlos da Silva e Alice Rosa da Silva.
41. 35. Justino Joaquim Barroso, filho de Justino José Barroso e Julia Gomes.
13. 36. Candido José Alves, filho de Hildebrando José Alves e Ismenia Sabina de Araujo.
17. 37. Eliseu de Azevedo, filho de Augusto Vicente de Azevedo e Jesuina Castello de Azevedo.
49. 38. Nicanor, filho de Antonio Augusto do Nascimento e Hermenegilda Augusta do Nascimento.
1. 39. Abilio dos Santos, filho de Anacleto Manoel dos Santos e Albertina Rosa da Silva.
9. 40. Antonio, filho de Silvino Rodrigues e Luiza Fernandes.
38. 41. José Lima Ramires, filho de Simão Lima Machasino.
28. 42. Isaias, filho de João Martins da Costa e Carolina Lima do Nascimento Costa.
16. 43. Edmundo, filho de José Lourenço da Costa e Rachel Moreira.
32. 44. João, filho de Maria Jannaria Gomes.
47. 45. Nelson, filho de Antonio Mendes e Henriqueta Fernandes Mendes.

Classe de 1909

5. 46. Alceu, filho de Joanna Gomes das Neves.
36. 47. Josino Pereira da Silva, filho de Chrispim Pereira da Silva.

Em 2 de outubro de 1931. — *Decleciano A. Peixoto*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

Primeira Divisão de Infantaria

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

O tenente-coronel Ascendino d'Avila Mello, chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

Faz saber aos que este virem ou tiverem conhecimento, que estão chamados a se apresentarem nesta circunscrição, sita à Avenida Pedro II — antiga 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, a fim de serem inspecionados de saúde e encaminhados à 1ª Região Militar, caso julgados aptos, os seguintes sorteados, que foram transferidos de outras C. R., para esta:

1. Antonio Ludovico de Menezes
2. Arlindo de Oliveira Tavares.
3. Domingos Carvalho Scarpa.
4. Elpidio Freire.
5. João Baptista Ghisoni.
6. Joaquim Alves Teixeira.
7. Manoel Augusto Pereira Filho.
8. Cid Carneiro da Fonseca.

Cumpra pois aos jovens acima indicados, se apresentarem juntamente com os sorteados da 1ª chamada, isto é, de 19 a 31 de outubro entrante, das 11 às 17 horas. Os que não o fizerem serão declarados réus de insubmissão, na forma do art. 111 do R. S. M. vigente.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital que vai por mim assinado.

Distrito Federal, 1 de outubro de 1931.
Carlo Galvão, 1º tenente-adjunto.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

APROVISIONAMENTO

Mapa da concorrência realizada no dia 1 de outubro do corrente ano, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação	Unidade	Preço da unidade			Preço preferido
		N. 1 — Fontes Garcia & Comp.	N. 2 — J. Teixeira & Comp.	N. 3 — Gaspar Silva & Comp.	
Espumadeira n. 1.....	Uma	1x200	1x500	—	N. 1
Espumadeira de 2ª.....	Uma	1x500	2x500	—	N. 1
Concha de ferro galvanizado.....	Uma	1x100	2x500	—	N. 1
Livro «Caixa» de 100 folhas.....	Um	—	—	18x000	N. 3
Caneco de ferro agach para 1 litro.	—	1x390	—	—	N. 1

Observações:

Não apresentaram proposta as firmas Marques Couto & Comp. e Marques Araujo & Comp.

Fortaleza de Santa Cruz, Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1931. — *Djalma Dias Ribeiro*, capitão, presidente da comissão do rancho. — *Salvador Carrossini*, 1º tenente-contador, provisionador.

Escola de Aviação Militar

N. 81 — CONCURRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 1931

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13
Almaterial	Pinheiro Schmidt & Comp.	Rubem Teixeira	J. G. Pereira & Comp.	Almeida Marques & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Papelaria Mendes	Villas Boas & Comp.	Papelaria Cruzleiro	Alexandre Ribeiro & Comp.	Niemayer Soares & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Marques Araújo & Comp.	Casa Edison
15.000 folhas de papel absorvente, malheiro	17\$500	2\$000	15\$500	16\$000	15\$000	22\$500	12\$500	17\$000	15\$500	20\$000	16\$000	13\$000	23\$000
6 pastas com dorso de aço de 35 x 221 2. uma.....	8\$000	1\$500	7\$500	10\$000	9\$500	10\$000	8\$000	10\$500	7\$000	10\$500	10\$500	9\$500	—
6.000 folhas de papel para maquina de escrever, milheiro.....	15\$500	14\$500	16\$000	16\$000	13\$800	15\$000	14\$500	10\$500	14\$000	14\$000	15\$000	12\$500	35\$900
15 caixas de papel Stencil Comum. caixa.....	47\$000	38\$000	36\$000	—	35\$000	48\$000	35\$000	—	—	—	35\$000	33\$000	38\$000
5 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	7\$000	5\$500	4\$800	6\$000	5\$500	4\$500	4\$400	5\$500	5\$000	5\$200	5\$000	5\$400	—
2 litros de tinta carmin Sardinha, litro.....	7\$500	9\$000	5\$800	9\$000	5\$800	6\$500	5\$400	5\$500	5\$500	6\$800	6\$800	6\$000	—
6 caixas de pena Malat tipo 12, caixa.....	10\$000	8\$800	8\$500	9\$000	9\$000	9\$500	5\$700	11\$000	8\$500	7\$500	8\$500	—	—
1 caixa de penas D. Leonardt 516 EF. caixa.....	14\$000	10\$500	11\$000	15\$000	14\$000	13\$000	12\$000	14\$500	14\$000	15\$000	10\$000	—	—
20 resmas de papel almasso pautado, resma.....	1\$000	14\$500	6 k 16\$500	25\$000	16\$800	20\$800	17\$000	19\$500	16\$000	14\$000	14\$000	16\$500	—
20 folhas de mata borrão rosa, folha.....	1\$000	5\$00	5\$00	7\$00	6\$00	6\$00	5\$00	5\$50	6\$00	5\$50	5\$00	4\$30	—
6 caixas de grampos Clips, pequenos, caixa.....	1\$000	9\$00	1\$000	1\$000	6\$50	4\$00	1\$000	1\$250	8\$00	9\$00	8\$00	1\$600	—
10 fitas bicolores para maquina de escrever, uma.....	9\$500	5\$500	6\$000	8\$000	5\$800	5\$000	5\$000	6\$800	5\$400	7\$000	6\$000	4\$500	5\$500
3 caixas de percevejos, caixa.....	1\$500	1\$200	2\$000	1\$200	1\$200	3\$000	1\$200	1\$600	7\$000	4\$500	1\$200	2\$500	—
6 duzias de lapis Faber n. 2, duzia.....	3\$500	3\$500	3\$000	3\$500	3\$200	3\$500	3\$300	3\$300	2\$500	3\$500	3\$000	3\$000	—
1 duzia de lapis Faber n. 1, duzia.....	4\$000	3\$500	3\$500	3\$500	3\$200	3\$500	3\$300	3\$300	2\$800	3\$500	3\$000	3\$000	—
3 duzias de lapis bicolor Faber, duzia.....	10\$000	8\$500	7\$500	12\$000	10\$000	9\$800	8\$400	10\$800	9\$500	10\$500	7\$000	13\$000	—
2 duzias de borrachas para lapis e tinta, duzia.....	18\$000	12\$000	18\$500	24\$000	22\$000	12\$500	14\$000	11\$000	8\$000	9\$800	8\$000	12\$000	—
2 cadernos de papel Holanda, caderno.....	3\$000	4\$000	1\$200	2\$000	1\$900	3\$500	2\$000	1\$800	3\$000	—	1\$800	2\$800	—
5 caixas de papel carbono, caixa.....	17\$900	8\$500	6\$500	12\$000	7\$500	7\$800	9\$000	9\$300	7\$000	9\$000	9\$000	9\$000	18\$000
5 blocos de 100 folhas de 22x15, papel liso, bloco.....	1\$500	1\$000	2\$000	1\$500	1\$400	1\$500	9\$00	9\$50	1\$300	1\$000	1\$000	1\$100	—
2 tinteiros com tampas de ebonite para duas tintas, finteiro.....	28\$000	24\$000	14\$700	22\$000	18\$500	10\$500	20\$000	21\$000	20\$000	19\$500	18\$000	25\$000	—
3 latas de tinta de 1 quilo, para mi-miografato, lata.....	25\$000	26\$000	13\$000	—	22\$000	—	12\$000	—	—	—	—	—	—
2 reguas de ebonite, de 60 centímetros, uma.....	5\$000	3\$500	3\$500	5\$000	2\$200	3\$800	3\$000	3\$900	2\$500	4\$800	2\$500	5\$000	—
200 capas para encadernação, tipo officio, conf. amostra, uma.....	1\$200	8\$250	5\$200	1\$150	1\$185	2\$80	2\$00	5\$145	—	5\$175	2\$00	5\$200	—
12 canetas de madeira superiores, duzia.....	12\$000	10\$000	5\$500	12\$000	6\$000	7\$000	4\$500	4\$200	8\$000	8\$800	3\$000	6\$000	7\$000
2 tubos de corretivo para stencil, tubo.....	12\$000	—	12\$000	—	8\$000	12\$000	6\$000	—	—	—	—	—	—
24 vidros de goma liquida Brasileira, de 200 gramas, Sardinha, vidro.....	3\$500	3\$500	3\$000	3\$500	3\$500	2\$600	2\$800	3\$400	3\$000	3\$800	3\$000	3\$300	—
50 folhas de papel pardo Manilha, folha.....	1\$300	2\$50	2\$240	3\$50	1\$180	2\$80	5\$080	2\$220	2\$240	2\$200	1\$180	5\$100	—

Quartel no Campo dos Afonsos, 29 de setembro de 1931. — Martinho Santos, tenente secretário.

Primeiro Grupo de "Utilidade" de Costa
FORTALEZA DE SANTA CRUZ

MAPA DA CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1931, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Discriminação — Unidade	Preço da unidade						Preço preferido	Observações
	N. 1 Marques Couto & Comp.	N. 2 J. Teixeira & Comp.	N. 3 Mayrink Veiga & Comp.	N. 4 Fontes (Jarcia & Comp.	N. 5 Marques Araribo & Comp.	N. 6 Gaspar Silva & Comp.	N. 7 Ribeiro Pinho & Comp.	
Velas «Champion», uma.....	7.200			9.800				3
Gazolina, litro.....	1.120		7.000	1.130				3
Querosene, lata.....	26.800		1.100	26.800				3
Óleo de ricino, quilo.....	2.540		25.200	2.800				1
Óleo fino para motor, quilo.....	1.500		2.800	1.400				4
Óleo de cilindro, quilo.....	1.680		1.500	1.580				3
Graxa patente, quilo.....	1.500		2.200	1.840				1
Vassoura de piassava «Catete», c 25 luros, uma.....	1.860		1.970	1.800				4
Vassoura chata de piassava, uma.....	1.400			2.200				1
Sabão virgem, quilo.....	870	1.800	800	800				4
Creolina feno-carbol, lata.....		1.900	1.700	1.700				4
Nafalina em bóla, quilo.....	3.300	3.000	9.000	3.500				4
Solda de estanho, quilo.....	11.500	5.800	16.000	13.200				1
Carvão para forja, saco.....	530	530	350	340				2
Lixa esmeril sortida, folha.....	5080	5070	5100	5080				4
Lixa de madeira, sortida, folha.....			2.000	1.840				1
Alcool 36°, litro.....	130.800			148.800				3
Reno de faia de 18 pés, um.....	3.000		3.700	4.500				1
Balões grandes de corda, um.....	4.900			6.500				1
Cabo de manilha de 3/4", quilo.....	6.200	5.070		6.500				1
Balde de zinco para 14 litros, um.....	2.400			2.400				2
Forqueta de ferro para escalar, uma.....	4.500	3.400		2.900				4
Parafusos de 1" x 8", grossa.....	9.000	7.800		7.200				1
Parafusos de 1 1/2 x 8", grossa.....	1.700		2.200	2.000				4
Fosforos de madeira, pacote.....	4.000		3.000	1.500				4
Corticia balala de 1", metro.....				1.800				2
Trinças n. 0, uma.....				2.000				1
Trinças n. 1, uma.....		4.000		1.500				4
Pincel n. 2, um.....		1.800		2.200				1
Fio de cobre n. 14, metro.....	3.910		4.000	3.540				4
Lampadas de 25W, 220 volts, uma.....	3.910		3.500	3.540				4
Lampadas de 40W, 220 volts, uma.....	3.910		3.500	3.540				4
Lampadas de 60W, 220 volts, uma.....	7.540		7.500	6.900				4
Lampadas de 100W, 220 volts, uma.....	12.600		12.500	11.500				4
Fio flexível n. 14, metro.....	5.900		1.500	5.700				4
Chaminé e registro e chapco, metro.....	14.000			14.300				1
Trinco para porta, com 0,65 mt., um.....	1.510			2.800				4
Sola para sapateiro, quilo.....				6.000				4
Texas para sapateiro, n. 2 1/2, pacote.....				1.200				5
Papel almasso, 7 quilos, resma.....				20.000				5
Papel almasso, 6 quilos, resma.....				17.500				5

Havendo empate, sorte
por sorte n. 4

Preço da unidade

Discriminação Unidade	N. 1 Marques Costa & Comp.	N. 2 J. Teixeira & Comp.	N. 3 Marras & Comp.	N. 4 Fonseca & Comp.	N. 5 Marras de Araújo & Comp.	N. 6 Cassir Silva & Comp.	N. 7 Ferreira Filho & Comp.	Preço preferido	Observações
Papel absorvente Marujo para minicografo, resma.....	85400					85400		6	
Papel Stencil para minicografo, caixa.....	39.000					39.000		6	
Tin a preta Sardinha, litro.....	55100					55.00		5	
Colchete Niagara, caixa.....	3.000					28.00		6	
Fita para maquina Underwood, uma.....	5.000					68.00		5	
Fita para maquina Royal, uma.....	5.000					0.000		5	
Tinta para minicografo, lata.....	85000					24.000		6	
Papel grosso para maquina, r sma.....	35000					9.000		5	
Lapis preto Faber n. 2, duzia.....	125000					4.000		5	
Penas Milat n. 12, caixa.....	5430					5600		5	
Papel mata-borrão, folha.....									
Taloes de memorandum conforme modelo, um.....									
Taboa de pinho Paraná de 4,90x0,30x0,3	25200					25200		N. 5	Havendo empate coube por sorte no n. 5.

Observações: Deixaram de apresentar proposta as firmas Albino Mesquita & Comp. e José Silva & Comp.

Fortaleza de Santa Cruz, 1 de outubro de 1931. — Horacio Heracito Campelo de Souza, tenente-coronel comandante. — Salvador Carrosini, 1º tenente contador.

SOCIEDADES ANONIMAS

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo

Letras descontadas.....	1.757.987\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça.....	47.710\$500
Valores em liquidação.....	101.167\$316
Empréstimos em contas correntes.....	49.609\$188
Valores caucionados.....	501.601\$984
Títulos e fundos próprios.....	937\$311\$250
Hipotecas.....	100.000\$000

Passivo

Em moeda corrente.....	43.292\$976
No Banco do Brasil.....	118.960\$900
Em outros bancos.....	559.890\$018
Diversas contas.....	1.329.897\$655

Total do ativo..... 5.490.429\$017

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Fundo de reserva.....	800.000\$000
Deposito em conta corrente com juros.....	714.603\$155
Deposito a prazo fixo.....	339.087\$100
Deposito em conta de cobrança da praça.....	26.475\$700
Títulos em caução e em deposito.....	501.601\$984
Valores hipotecarios.....	100.000\$000
Diversas contas.....	1.858.063\$330
Fundo de liquidação.....	150.597\$148

Total do passivo..... 5.490.429\$017

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931.
— Monteiro de Castro & Comp.

(C — 5.460 — 5-10-931 — 55\$000)

METROPOLE COMPANHIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1931

Às quatorze horas do dia 21 de agosto de 1931, reunidos na sede da Metrópole Companhia S. A., a rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, acionistas, representando 1.930 ações, como foi verificado no livro de presença, o senhor presidente da companhia declara que, havendo numero legal pedia a indicação de um acionista para presidir os trabalhos da assembleia.

É indicado e aclamado o Sr. Ricardo Seabra Moura que, assumindo a presidência da assembleia, convida os senhores Americo Brea e Alexandre da Silva Azevedo para primeiro e segundo secretarios, respectivamente.

Constituída assim a mesa, declarou o Sr. presidente que, como consta das

publicações feitas no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 16, 17 e 18 do corrente mês, tinha a presente assembleia geral extraordinária o fim especial de conhecer e resolver sobre a renúncia dos membros da diretoria.

A seguir, usa da palavra o acionista Sr. Antonio Lartigan Seabra, que, depois de enaltecer os serviços prestados pela atual diretoria, concita os demais Srs. acionistas a rejeitarem a renúncia solicitada pelos membros da mesma diretoria, o que é feito por aclamação e prolongadas palmas.

A vista do semelhante resultado, o Sr. Ricardo Seabra Moura em seu nome e no de todos os demais membros da diretoria, declara não se poderem furtar ao dever de respeitar a resolução da assembleia, e, por isso, verdadeiramente enfiados com mais uma prova de confiança, retiravam o pedido da renúncia feita, continuando, destarte, a exercerem o cargo para que foram eleitos.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. presidente, depois de se congratular com os presentes pelo resultado

obtido, suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, é lida, aprovada e assinada esta ata por todos os presentes. — *Ricardo Seabra Moura*, presidente. — *Americo Brea*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, secretários. — *Gervasio dos Santos Seabra*. — *Dr. Carlos Telles da Rocha Faria*. — *Antonio Lartigan Seabra*. — *Antonio Malheiros Brega*. — *Manoel Joaquim Teixeira*. — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*. — *Luizlau Anderson*.

(C — 5.193 — 5-10-931 — 458000)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo

Acionistas — entradas a realizar.....	10.660\$000
Correspondentes do estrangeiro.....	390.971\$630
Carteira:	
Títulos descontados.....	61.596:545\$307
Efeitos a receber.....	4.072:409\$895
Contas correntes garantidas.....	44.571:462\$082
Valores caucionados.....	55.403:169\$178
Valores depositados.....	327.634:309\$161
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	2.231:822\$949
Letras em cobrança.....	3.297:603\$956
Diversas contas.....	7.714:691\$873
Caixa — em moeda corrente.....	49.759:509\$134
	526.683:157\$665

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	12.062:797\$760
Depositantes:	
Em c/c com juros.....	59.184:713\$635
Idem sem juros.....	5.941:926\$625
Idem de aviso.....	27.261:936\$549
Idem de prazo fixo.....	10.415:356\$243
Por letras a premio.....	3.044:496\$082
	105.848:429\$134
Depositos judiciais.....	13:157\$160
Depositantes de títulos e valores.....	383.037:478\$339
Títulos por conta de terceiros.....	7.378:580\$161
Lucros e perdas.....	1.891:978\$508
Diversas contas.....	6.450:736\$603
	526.683:157\$665

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino.

(C — 5.194 — 5-10-31 — 558000)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANÇETE EM 3 DE OUTUBRO DE 1931

Ativo

Banco do Brasil — conta corrente.....	34.042:219\$770
Títulos redescontados:	
Nesta praça.....	2.103:396\$390
Nos Estados.....	65.633:803\$000
	67.737:199\$390
Despesas gerais.....	480\$000
	Rs. 101.779:899\$160

Passivo

Banco do Brasil — dotação.....	100.000:000\$000
Redescontos.....	1.779:899\$160
	Rs. 101.779:899\$160

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — Pela Carteira de Redescontos, *Francisco Alves dos Santos Filho*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-G.

BALANÇETE DAS SUCURSAS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo

Letras descontadas.....	35.034:559\$006
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.....	211:905\$214
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	47.327:996\$367
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	77.678:410\$309
	95.006:406\$676
Empréstimos em contas correntes.....	59.474:817\$664
Valores caucionados.....	31.149:612\$878
Valores depositados.....	73.601:621\$051
	104.751:233\$929
Caixa matriz.....	
Filiaes no exterior.....	5.597:521\$530
Filiais no interior.....	4.604:044\$712
Correspondentes no exterior.....	5.721:303\$811
Correspondentes no interior.....	21.826:182\$519
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	2.657:250\$591
Hipotecas.....	941:108\$801
	3.400:000\$000
Caixa — em moeda corrente no banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos.....	19.404:945\$568
Edifício do banco.....	3.600:000\$000
Diversas contas.....	13.472:752\$229
	375.704:032\$247

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros..	28.956:498\$757
Depositos em contas correntes sem juros...	2.655:200\$307
Depositos em contas correntes limitadas...	2.595:230\$822
Depositos a prazo fixo.....	47.811:552\$749
Depositos em cobrança do exterior.....	17.327:996\$367
Depositos em cobrança do interior.....	77.678:410\$309
Títulos em caução e em depósito.....	104.751:233\$929
Caixa matriz.....	41.591:068\$595
Filiais no exterior.....	585:888\$451
Filiais no interior.....	6.073:455\$133
Correspondentes no exterior.....	35.286:130\$612
Correspondentes no interior.....	2.739:418\$930
Valores hipotecarios.....	3.400:000\$000
Letras e ordens a pagar.....	2.797:773\$610
Diversas contas.....	21.451:173\$676
	375.704:032\$247

S. E. & O. — Os diretores: *Grebin*. — *Wochtle*.

(C — 5.196 — 5-10-31 — 608000)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRACA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo	
Letras descontadas, ..	780.975\$100
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior,	4.767.626\$09
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior,	1.751.800\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior,	317.175\$020
Empréstimos em conta corrente,	2.172.040\$923
Valores caucionados, ..	5.071.637\$150
Valores depositados, ..	12.783.123\$079
Agências e filiais no exterior,	157.113\$001
Correspondentes do exterior,	107.135\$712
Correspondentes do interior,	302.076\$505
Títulos e fundos pertencentes ao banco, Caixa,	83.541\$400
Em outros bancos, ...	11.198.922\$099
Diversas contas, ...	3.265.604\$890
Total do ativo,	43.059.883\$009

Passivo	
Capital,	5.705.828\$810
Depósitos em conta corrente com juros,	11.507.537\$130
Depósitos em conta corrente sem juros,	803.186\$822
Depósitos a prazo fixo	17.000\$000
Depósitos em conta de cobrança do exterior,	4.751.800\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior,	317.195\$020
Títulos em caução e em depósito,	17.855.091\$229
Caixa matriz,	8.173\$210
Agências e filiais no exterior,	4.903.873\$900
Correspondentes do interior,	616\$500
Diversas contas,	159.285\$888
Total do passivo,	43.059.883\$009

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1931.
— The Canadian Bank of Commerce, — H. P. van Gelder, gerente, — H. C. Bonfield, contador.

C. 5.458 — 5-10-31 — 70\$000

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE AUXÍLIOS E DE BENEFICÊNCIA DO PESSOAL DA RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1931.

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e um, às dezesseis horas, na sala da Seção de Contabilidade da Recebedoria do Distrito Federal, presentes os socios, quizes, conforme compareceu a lista de presença do respectivo

livro, assumiu a presidência o senhor doutor Eugenio de Figueiredo Neira, presidente da Caixa, que, depois de convidar para secretários os associados senhores Gilberto Monte e Paulo de Oliveira Flores, expôs os motivos da convocação da assembléa geral, que era de adaptar os nossos estatutos às novas exigências contidas no decreto n. 20.225, de 18 de julho do corrente ano.

Foi lida a ata da sessão anterior, tendo sido aprovada.

Em seguida, pediu a palavra o associado Oscar de Souza e Silva, que, depois de fazer pequena explanação sobre o assunto, enviou à mesa a seguinte proposta que julga satisfazer perfeitamente as novas exigências.

Emendas aos estatutos:

Art. 3.º: Substituir a parte final — residentes no Distrito Federal — para — no Distrito Federal.

Art. 1.º, letra b: Passará a ser redigido — "Não ter mais de 50 anos".

Art. 4.º, letra c: Passará a ser redigido da seguinte modo: "Pagar integralmente, no ato da admissão ou em prestações mensais que não deverão exceder de dez, a joia, cuja importância variará conforme a idade do associado, da seguinte forma:

Até 25 anos, isento; mais de 25 anos, 30\$000, por ano que exceder até o limite máximo de 50 anos."

Art. 6.º, parágrafo unico: Passará a ser redigido do seguinte modo: "Só poderão exercer os cargos da diretoria os funcionários efetivos ou aposentados da Recebedoria do Distrito Federal.

Art. 11: Será alterado para:

"O associado que tiver mais de 12 meses de admitido e estiver quize, inclusive de toda a joia de admissão, por contrato emprestimo, cujo máximo será de 3.000\$000, mediante garantia da consignação, nos termos do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931 à taxa de juros de 12 % ao ano, nos prazos de 12 e 24 meses, e de 15 % e 18 %, ao ano, quando os prazos forem, respectivamente, de 16 e 48 meses, sobre as quantias realmente devidas, não podendo a consignação exceder à terça parte dos vencimentos ou estipendio; art. 3.º, § 2.º do decreto acima citado.

Art. 12: Substituido pelo seguinte:

O consignante receberá a quantia total do empréstimo sem desconto de qualquer natureza, a título de bonificação, comissão, etc., art. 4.º do decreto número 20.225, supracitado.

Art. 13: Será alterado para:

"O prazo para poder ser feita a reforma do empréstimo é o de um quarto do prazo do respectivo pagamento art. 3.º, § 3.º do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Art. 16, n. 1: Será alterado para:

"A concorrer para o funeral do associado, depois do primeiro ano, a partir da data da quitação da joia, com a quantia de 1:500\$, aos que tiverem mais de um ano; 2:000\$, aos que tiverem mais de 2 anos; 2:500\$, aos que tiverem mais de 3 anos; 3:000\$, aos que tiverem mais de 4 anos; 3:500\$, aos que tiverem mais

de 5 anos; 4:000\$, aos que tiverem mais de 6 anos; 4:500\$, aos que tiverem mais de 7 anos; 5:000\$, aos que tiverem mais de 8 anos."

Art. 18: Deverá ser substituido pelo seguinte:

"Fica assegurado aos socios de vida, de acordo com o art. 3.º e seu parágrafo unico, até a presente data, o direito ao funeral de 1:000\$ (um mil e cem contos de reis), na conformidade do art. 16, n. 1, dos estatutos aprovados por despacho de 2 de maio de 1930, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda publicado no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1930, pagina 9.589."

Art. 29, § 1.º: Deverá ser redigido da seguinte forma:

"A esse funcionario ou quem o substituir será abonada uma gratificação mensal, fixada pela diretoria anualmente.

Art. 29, § 2.º: Suprimido.

Art. 15: Suprimida a parte final deste artigo, que diz:

"Salvo quanto a hipótese prevista no art. 29 e seus parágrafos."

Art. 17: Deverá ser suprimido, mantendo-se o parágrafo unico que tomará o número do artigo suprimido.

Art. 53: Deverá ser suprimido.

O Sr. presidente, submetendo à apreciação da assembléa geral, a proposta supra, foi a mesma aprovada unanimemente.

Não havendo mais quem quizesse falar sobre o assunto da assembléa, o senhor Dr. presidente, agradecendo a presença dos senhores associados, encerrou os trabalhos.

E, para constar, eu, Gilberto do Monte, secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da mesa, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1931. — O presidente, *Eugenio de Figueiredo Neira*. — O secretário, *L. P. de Oliveira Flores*. — O secretário, *Gilberto Monte*.

C — 5.492 — 5-10-31 — 150\$000)

CENTRO ESPIRITA ESTRELA GUIA DOS DESAMPARADOS

Estatuto de Estatutos

O Centro Espirita Estrela Guia dos Desamparados, fundado nesta Capital, onde tem sua sede e foro, por tempo indeterminado, e tem por fim internar, educar, regenerar e proteger a infancia desvalida de ambos os sexos, sem distincção de crencas, raças ou nacionalidades, e internar tambem a velhice desamparada, logo que as condições o permitam, a juizo da diretoria; o centro tambem poderá recolher qualquer pessoa de idade avançada e de recursos, que não tendo familia, deseja passar os ultimos tempos de sua existencia material mediante doação compensadora ao referido centro. O centro será administrado por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, diretor, vice-diretor, diretora, diretor dos trabalhos experimentais, diretor de secretaria, tesoureiro, vice-tesoureiro, 1.º e 2.º secretarios, procurador, bibliotecario e vice-bibliotecario, corpo auxiliar, administradora, sub-administradora, administrador, 2 médicos, 1 farmaceutico, 1 dentista, 1 consultor juridico, professores e professoras, auxiliares de procuradores, cooperadores de ambos os sexos e doutrina-

Conselho fiscal, 1 presidente, 1 secretário e 3 vogais. O centro será representado em juízo ou fora dele ou com relações para com terceiros pelo seu presidente. Os socios não respondem pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome do centro. O centro só poderá ser dissolvido quando em absoluto não possa realizar ao minimo possível o numero de beneficios e tenha de manter-se com a maxima parcimonia e modestia. No caso de dissolução e liquidados os seus compromissos, os seus haveres serão entregues a um outro centro, neste ou em outro Estado. Os presentes estatutos poderão ser reformados ou alterados pela assembleia geral extraordinaria convocada para este fim. — A diretoria.

(C. 5.198 — 5-10-31 — 10\$000.)

ITA-CLUB

EXTRATO DE ESTATUTOS

O Ita-Club, fundado nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, por tempo indeterminado, estando seu patrimonio a constituir-se, tem por fim proporcionar aos seus associados bailes, passeios e outros recreios que não prejudiquem o bem social, adotando-se a bandeira de cores encarnada e preta com as iniciais I. C. O Ita-Club será administrado por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-presidente, secretario, tesoureiro e procurador. O club será representado em juízo ou fora dele ou com relações para com terceiros pelo seu presidente. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome do club. Para ser dissolvido o club, é necessario que a assembleia geral tenha pelo menos 3 quartas partes de socios que votem pela sua dissolução. No caso do club ser dissolvido serão vendidos os bens e divididos por todos os socios quizes em partes iguais. Os presentes estatutos poderão ser reformados ou alterados quando a pratica demonstrar necessidade e por proposta feita á assembleia geral. — A diretoria.

(C. 5.198 — 5-10-31 — 25\$000.)

ANUNCIOS

Centro dos Aposentados Federais

SEDE PROVISORIA: AVENIDA PASSOS N. 91

(Entrada pela rua da Alameda)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM CONTINUAÇÃO

Convindo os Srs. socios quizes a comparecerem no dia 7 do corrente, ás 14 horas.

Ordem do dia

Continuação da discussão e aprovação da reforma dos estatutos, organizada pela diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1931. — Arthur Augusto Fernandes, presidente.

(C—5.462—5-10-31—15\$000.)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

JUROS DO EMPRESTIMO

Nos dias 15 e 16 de outubro do corrente ano, das 12 ás 14 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, serão pagos, no escritorio da companhia, á rua Teófilo Ottoni n. 48 (sobrado) os juros do coupon n. 25, á razão de 7 % ao ano do empréstimo de 9.000.000\$000 que se acha reduzido a 28.619 debentures, na importancia de 5.723.800\$000.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — Companhia Progresso Industrial do Brasil. Octavio Mendes de Oliveira Castro, diretor-tesoureiro.

(C—5.461—5-10-31—15\$000)

Aviso

Perdeu-se a cautela n. 37 da Companhia Sul Mineira, representando 10 ações nominativas de ns. 371 a 380, do valor nominal de 1.000\$000 (um conto de réis), cada uma, pertencentes á massa falida de Oswaldo Tardin & Comp. — O liquidatario, Banco do Brasil.

(C—5.199—5-10-31—10\$000)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Ferreira Braga & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 109, nesta cidade, communicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 72, de Belém para Rio, no vapor *Poroné*, entrado em 10 de setembro corrente e relativo a uma caixa contendo couros marca F C B H, de sua consignação. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Guido de Bellens Bezzi, secretário geral, interino.

(C—5.460—5-10-31—458—3 vezes)

Camara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo sido exonerado por decreto de 13 de março de 1929, o corretor de Fundos Públicos desta praça BAROLD ELKIN HIME JUNIOR, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições de lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—5.127—24-9-31—480\$—30 vezes)

Club Regatas "Boqueirão do Passeio"

SEDE: RUA SANTA LÚZIA N. 220, RIO

São convidados todos os socios em gozo de seus direitos para a assembleia geral extraordinaria, a ter lugar no dia 19 do corrente, ás 20.1/2, na sede social, afim de ser tratado a "ordem do dia": late-ressos sociais.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1931. — Walter Lima Torres, secretário geral.

(C—5.183—3-10-31—30\$—3 vezes)

S. A. Fazendas Citrolândia

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, a 19 do corrente mês, ás 10 horas da manhã, em sua sede, á rua da Candelaria n. 36, para tratar de interesses do ordem social.

(C—5.179—2-10-31—248—3 vezes)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Em seu escritorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-á, do dia 6 de outubro corrente em diante, o dividendo correspondente ao primeiro semestre do exercicio comercial de 1931/1932, á razão de 158000 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1931. — A diretoria.

(C—5.310—2-10-31—248—3 vezes)

Casa Salathé, S. A.

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

O abaixo assinado, na qualidade de incorporador da "Casa Salathé", S. A., convida os Srs. subscritores do capital da mesma sociedade, a se reunirem em assembleia geral, para a constituição da sociedade, no dia 10 do corrente, ás 14 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 48, 2º andar.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1931. — Henri Salathé.

(C—5.448—29-9-31—308—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São novamente convidados os senhores acionistas desta companhia, para, no dia 7 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua da Candelaria n. 94, se reunirem em assembleia geral extraordinaria, afim de resolverem sobre a proposta de autorização para renovar com os debenturistas as garantias e condições do empréstimo em obrigações, e autorização para alienação de bens.

As transferencias de ações ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — A diretoria.

(C—5.155—28-9-31—36\$—3 vezes)